ANNO XXX. N. 114.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUINTA FEIRA 18 DE MAIO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4, 28 e 28 1/8 d. por 1$
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Peso columnarios . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Maio 5 Quarto crescente as 7 horas, 11 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 12 Lua cheia a 1 hora, 18 minutos e 48 segundos da tarde.
» 19 Quarto minguante as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 26 Lua nova as 6 horas, 28 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
15 Segunda. S. Izidro lavrador ; S. Dympna.
16 Terça. S. João Nepomuceno conego m.
17 Quarta. S. Pascoal Baylão f. ; S. Possidonio.
18 Quinta. S. Venancio m. ; S. Feliz de C.
19 Sexta. S. Pedro Celestino p. ; S. Ivo f.
20 Sabbado. S. Bernardino de Sena f.
21 Domingo 5.º depois de Paseoa ; Ss. Mancos, Theopompo e Valente bb. ; S. Hospicio.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Decreto n. 1378 de 12 de abril de 1854:

Crea a repartição especial das terras publicas na provincia do Maranhão.

Hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1. Fica creada na provincia do Maranhão a repartição especial das terras publicas, de que trata o art. 6. do regulamento n. 1318 de 30 de janeiro ultimo.

Art. 2. A repartição será composta de um delegado do director geral das terras publicas; um fiscal que será o da thesouraria da fazenda geral da referida provincia; um official de secretaria; um amanuense e um porteiro archivista.

Art. 3. Estes empregados vencerão annualmente, o delegado um conto e seiscentos mil réis; o fiscal trezentos mil réis; o official um conto e duzentos mil réis; o amanuense seiscentos mil réis; o porteiro archivista oitocentos mil réis.

Art. 4. O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio expedirá as instrucções necessarias, afim de que a repartição ora creada comece desde logo a funccionar.

Luiz Pedreira do Couto Ferraz, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e dous de abril de mil oitocentos e cincoenta e quatro, trigesimo terceiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de sua magestade o imperador.—*Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 1382 de 26 de abril de 1854.

Crea no termo da Victoria, da provincia da Bahia, o lugar de juiz municipal, que accumulará as funcções de juiz de orphãos ; e marca o respectivo ordenado.

Haverá no termo da Victoria, da provincia da Bahia, um juiz municipal e de orphãos, que vencerá o ordenado annual de oitocentos mil reis.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em vinte seis de abril de mil oitocentos e cincoenta e quatro, trigesimo terceiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de sua Magestade o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Decreto n. 1384 de 23 de abril de 1854.

Reune o termo de Cananea aos de Iguape e Xiririca na provincia de S. Paulo.

Fica reunido o termo de Cananea aos de Iguape e Xiririca na provincia de S. Paulo.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e seis de abril de mil oitocentos cincoenta e quatro, trigesimo terceiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de sua Magestade o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

MINISTERIO DA FAZENDA.

Decreto n. 1385 de 26 de abril de 1854.—Altera diversas disposições dos regulamentos fiscaes, e dá outras providencias concernentes aos mesmos.

Attendendo ao disposto nos arts. 29 da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845, e 46 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848 ; hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1. A multa de que trata o art. 135 do regulamento de 22 de junho de 1836 será de 10$ a 100$, a arbitrio do inspector da alfandega, segundo a gravidade do caso ; e poderá ser remettida quando houver motivo justo.

Art. 2. Não obstante a disposição do decreto n. 203 de 22 de julho de 1842, será permittido ao capitão da embarcação, no acto da sua entrada na alfandega, fazer quaesquer declarações relativas a acrescimo ou diminuição no manifesto, para serem apreciadas pelo inspector, e attendidas ou não, segundo as circumstancias do caso ; e não o sendo ficará o capitão sujeito á multa de 10$ a 100$ por volume, a arbitrio do inspector, ou a de 10 a 50 % do valor, se os objectos vierem a granel.

Art. 3. Verificada a hypothese do § 9.º do artigo 445 do mencionado regulamento, a multa que ao capitão deve ser imposta será de 10$ a 100$ por volume, a arbitrio do inspector da alfandega, segundo o valor presumido das mercadorias ; e sendo estas das que costumam vir a granel, a de 10 a 50 % do valor estimado dellas.

Art. 4. Em caso de acrescimo de volumes de mercadorias não comprehendidas no manifesto, verificado depois da descarga para a alfandega na forma ordinaria, terá lugar a multa de 10$ a 100$. Se o acrescimo se verificar em mercadorias importadas a granel e não sujeitas a quebras, como ferro, ferragens grossas, tabuado e outras semelhantes, a multa será de 10 a 50 % do valor das mercadorias não manifestadas. Da importancia de qualquer destas multas pertencerá metade ao empregado que houver verificado a differença, e a outra metade á fazenda nacional. Se porém fôr verificado em busca, ou por denuncia, ou na visita, estando as mercadorias acondicionadas com dolo em falsos da embarcação, ou fóra do porão em lugar occulto, ou suspeito de facilitar o extravio, serão apprehendidas as mercadorias e multado o capitão em 50 % do valor dellas ; ficando assim alterado o artigo 155 do referido regulamento de 22 de junho de 1836.

Art. 5. No caso da differença de volumes ser para menos dos constantes do manifesto, provando o capitão, a juizo do inspector da alfandega, que o volume ou volumes não foram embarcados, não incorrerá nas penas do artigo 156 do citado regulamento ; e não o provando pagará direitos em dobro das mercadorias contidas nos volumes não descarregados, arbitrado o seu valor segundo as declarações do manifesto, e pelas qualidades superiores, ou por outros volumes identicos do mesmo manifesto, quando as declarações relativas aos não descarregados forem incompletas. E neste caso pertencerá igualmente metade da multa ao empregado que tiver verificado a differença.

Art. 6. Nos generos importados a granel, sujeitos a acrescimo ou diminuição, como carne secca, carvão, sal e semelhantes, só terá lugar a multa quando a differença verificada fôr por mais de 10 %. Se a differença porém fôr para menos, ainda excedente a 10 %, não terá lugar a multa, comtanto que os direitos se tenham cobrado da quantidade manifestada.

Art. 7. Nos generos soluveis, como o gelo, sal e semelhantes, poderá o inspector da alfandega, a requerimento do capitão no acto da sua entrada na alfandega, e mediante o exame e lotação do carregamento por peritos de sua escolha, conceder um abatimento até 75 % no gelo, e 25 % no sal, e outros de igual natureza.

Art. 8. O capitão da embarcação que não trouxer o seu manifesto ou certificados revestidos das formalidades especificadas no capitulo 8.º do regulamento de 22 de junho de 1836, pagará a multa de 50$ a 200$, a arbitrio do inspector, segundo a qualidade da falta e importancia do carregamento. Se por facto proprio e voluntario entregar aberta a via do manifesto que receber fechada, e esta se achar viciada, ficará incurso na multa de 100$ a 1:000$, a arbitrio do inspector. Se só apresentar uma via do manifesto pagará a multa de 10$ a 50$, segundo a importancia do carregamento, e em qualquer dos casos indicados não será a embarcação admittida a descarregar sem haver satisfeito ou depositado a multa.

Art. 9. Se ao manifesto faltar alguma formalidade não essencial, poderá o inspector, com attenção ao carregamento da embarcação, e a quaesquer circumstancias em favor do capitão, releva-lo da multa do artigo antecedente.

São formalidades essenciaes:

1.º Serem ambas as vias do manifesto feitas e assignadas no porto da procedencia.

2.º Conterem alguma authenticidade das admittidas, segundo o porto da procedencia.

3.º Acharem-se escriptas em devida fórma sem rasuras ou emendas.

Art. 10. A embarcação que não trouxer manifesto, vindo com destino ao porto da entrada, será admittida a descarga completa e carga, pagando a multa de 2$ a 4$ por tonelada de sua arqueação ou 5 % de direitos addicionaes da carga, a arbitrio do inspector.

Art. 11. Nos portos em que não houver agente consular brasileiro, os manifestos, e bem assim quaesquer documentos concernentes á carga ou descarga de mercadorias, poderão ser authenticados pela alfandega ou estação fiscal do porto ; devendo taes documentos ser reconhecidos pelo consulado respectivo, se o houver no da entrada da embarcação ; e ficando por esta fórma ampliado o artigo 151 do regulamento supracitado.

Art. 12. Os navios de guerra o transportes, quer nacionaes quer estrangeiros, que trouxerem carga da praça, deverão manifesta-la á alfandega do mesmo modo que as embarcações mercantes ; e emquanto a não entregarem á dita estação fiscal, estarão sujeitos aos mesmos exames e fiscalisações que as do commercio, pelo que diz respeito á mencionada carga.

Art. 13. Ficam isentas da multa do art. 245 do regulamento de 22 de junho de 1836:

1.º As embarcações arribadas por força maior, que para despezas no porto dispozerem de parte da carga.

2.º As que pelo mesmo motivo entradas, sendo condemnadas por innavegaveis, venderem em hasta publica parte ou todo o carregamento por avaria, reconhecida pela alfandega.

3.º As que entrarem para refrescar, se só dispozerem da carga sufficiente para fazer face ás despezas do porto.

4.º As procedentes de portos pouco frequentados, em que não houver alfandega, estação fiscal, ou outro qualquer meio de autenticar os manifestos.

Todas estas circumstancias deverão ser provadas perante a alfandega do porto da entrada.

Art. 14. As embarcações que entrarem para espreitar mercado, e quizerem dispor de parte ou de todo o seu carregamento, podê-lo-hão fazer sujeitando-se á multas de 1$ a 2$ por tonelada de sua arqueação, a arbitrio do inspector, não trazendo manifesto, ou trazendo-o sem as formalidades exigidas.

Art. 15. O prazo de que trata a primeira parte do art. 213 do referido regulamento, para serem pela parte ultimados os despachos, fica ampliado até 20 dias, não sendo por impedimentos da alfandega, em cujo caso nunca terá lugar a multa ; sendo applicavel a todas as mercadorias em geral a disposição do mesmo artigo relativa as despachadas nos pateos e telheiros. E para que tenha lugar a multa decretada de 1 ½ %, deverão os feitores devolver ao escrivão da alfandega as notas para despacho, nos termos indicados, afim de serem passadas ao escripturario do livro mestre para as convenientes verbas.

Art. 16. As differenças de quantidade de mercadorias, verificadas para mais na conferencia da sahida ficam sujeitas ao pagamento em dobro dos direitos que deixaram de ser cobrados ; pertencendo ao conferente a demasia de direitos ; salvo se a differença verificada estiver comprehendida em algum dos casos previstos nos arts. 203 e 204 do regulamento de 22 de junho de 1836, em conformidade dos quaes se deverá então proceder.

Art. 17. Se a differença for para menos, só terá lugar a imposição da multa, quando se derem circumstancias que revelem fraude ou subtracção das mercadorias para rehaver-se os direitos pagos ; os quaes em caso algum serão restituidos fora dos mencionados no art. 212 do referido regulamento.

Art. 18. Quando a differença for na qualidade da mercadoria, intervindo arbitros na forma do regulamento de 17 de novembro de 1844, se a decisão for contra a parte, pagará esta mais metade dos direitos da differença de qualidade, para o conferente.

Art. 19. A avaria por successos de mar, até a entrada da mercadoria na alfandega ou armazem alfandegado, para ser attendida, deverá ser reclamada:

1.º Pelo capitão ou consignatario do navio no acto da descarga do volume, ou dentro de 24 horas depois, quando houver indicios externos.

2.º Pelo dono ou consignatario do volume em qualquer tempo, não havendo indicios externos de avaria no volume, e não se podendo presumir que ella seja anterior ao embarque do mesmo volume.

Art. 20. Nas mercadorias que pagam direitos na razão do seu peso será sempre permittido ao despachante e ao feitor verificar o peso liquido, na forma do art. 6 do regulamento n. 634 de 28 de agosto de 1849, quando algum entender ser lesiva á tara marcada na tabella annexa ao dito regulamento, e a mercadoria não for das sujeitas ao onus do pagamento dos direitos pelo peso bruto.

Art. 21. As drogas não especificadas na tabella mencionada no artigo antecedente ; serão comprehendidas na regra geral para se haverem os direitos pelo peso liquido com os abatimentos respectivos, segundo a qualidade de seus involtorios.

Art. 22. Poderão ser despachados com caução dos competentes direitos de consumo, pagando 1 ½ % de expediente: 1.º, os objectos pertencentes a companhias lyricas, dramaticas, equestres ou outras ambulantes, que se destinarem a dar representações publicas ; 2.º, as collecções scientificas de historia natural, numismatica e de antiguidade ; os laboratorios chimicos ou outros apparelhos ; as estatuas e bustos de qualquer materia que forem destinados á exposição ou representação publica. Os direitos caucionados serão cobrados, se dentro do prazo concedido pelo inspector da alfandega, que poderá ser por elle razoavelmente prorogado, não forem os objectos assim despachados reexportados integralmente, ou não for provado o seu desapparecimento e consumo, pelo uso ou obito, segundo a natureza do objecto.

Art. 23. Ficam supprimidas as cartas de guia das mercadorias estrangeiras navegadas por cabotagem, e tendo pago ja os direitos de consumo em alguma alfandega do imperio, e bem assim os despachos de generos de producção e manufactura nacional, annexos aos manifestos de embarcações de cabotagem, ficando taes documentos archivados na mesa do consulado do porto do embarque dos generos, e a cargo das mesmas mesas a descriminação e especificação das mercadorias, á vista dos despachos presentes, e na forma do artigo 1.º do regulamento n. 710 de 16 de outubro de 1850.

Qualquer volume de mercadorias estrangeiras, quando não estiver comprehendido no manifesto organisado pela mesa, ficará sujeito ao pagamento de direitos de consumo, como se directamente fosse importado de paiz estrangeiro.

Art. 24. Fica dispensada a fiança em caução dos direitos de exportação que, em virtude da ordem do thesouro nacional de 25 de novembro de 1842, prestam os capitães de embarcações nacionaes de cabotagem na conducção dos generos de producção nacional de uns para outros portos do imperio.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O visconde de Paraná, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, assim presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Visconde de Paraná.*

Expediente de 28 de março de 1854.

— Ao presidente da provincia das Alagôas, que foi presente a S. M. o Imperador, o officio do juiz de direito da comarca do Penedo, naquella provincia, no qual participando haver recebido o decreto n. 834 de 2 de outubro de 1851, em tempo que lhe não deu lugar para fazer correição em todos os termos de sua comarca, remette, em cumprimento do artigo 49 § 2.º do citado decreto ; as relações de capellas, confrarias, ordens terceiras, e respectivos documentos, para que se delibere quaes as que estão no caso de ser encorporadas a corôa segundo o alvará de 14 de janeiro de 1807 ; e se os bens que estão possuindo sem licença devem ser tomados para a fazenda nacional: e o mesmo augusto senhor manda declarar a S. Exc. afim de que faça constar ao referido juiz o seguinte:

Pelas mencionadas relações se reconhece que toma elle a palavra—*Capella*—em um sentido lato, e não no da ordenação l. 1. tit. 62 § 53, a que por certo se refere a mesma ord. tit. 62 § 50 cuja doutrina foi compilada no regulamento das correições annexo ao citado decreto de 2 de outubro de 1851, artigo 59 § 2.

Da doutrina ahi estabelecida se deduz que he propriamente—capella—o vinculo que, tendo certo premio para o administrador, todo o mais rendimento he para o encargo pio, não se julgando porém de capella os bens que se acham sujeitos a algum encargo pio.

Quanto aos primeiros cumpre que por meio de exame nos respectivos titulos se verifique em correição: 1.º se foram instituidos com a competente licença do governo, na forma da lei de 9 de setembro de 1769, §§ 17 e 18, ou se estão possuidos sem titulo para proceder-se na forma do decreto de 17 de julho de 1679 ; 2.º, se existe legitimo administrador na forma da instituição, ou se são illegitimos e dolosos para proceder-se á sua encorporação aos proprios nacionaes na forma do alvará de 14 de janeiro de 1807 ; 3.º, se seu rendimento he insignificante para serem abolidas de conformidade com o que determina o alvará de 9 de setembro de 1769, § 21 e seguintes, e decreto de 10 de novembro de 1798 ; 4.º, se os encargos são cumpridos para proceder-se segundo os alvarás de 15 de março de 1614, 22 de outubro de 1612, 13 de janeiro de 1615, 5 de setembro de 1786, 9 de março de 1787, 26 de janeiro de 1788, e lei de 6 de novembro de 1827. E no caso de acharem-se vagos, ou por falta de legitimo administrador, ou extincção de successão, ou por commisso, proceder-se-ha á sua encorporação aos proprios nacionaes, na forma da lei de 28 de setembro de 1629, decreto de 17 de julho de 1679, alvarás de 23 de maio de 1775, 2 de dezembro de 1791, e 14 de janeiro de 1807 ; e como declarado foi pelo regulamento n. 834 de 2 de outubro de 1851.

E pelo que respeita aos segundos (bem como algum encargo pio) além do que toca á satisfação do encargo, etc., deve-se examinar em relação aos interesses da fazenda nacional, se consistem em bens de raiz, ou em outros quaesquer a estes equivalentes na fórma de direito ; e se tem as corporações de mão morta licença expressa para os possuir ; ou gozam do indulto concedido pelo alvará de 16 de setembro de 1817, ou se acham comprehendidos no prazo da ord. liv. 2.º, tit. 18 § 1.º e na hypothese do alvará de 16 de setembro de 1817 ; se os direitos respectivos foram pagos ; e do contrario proceder-se na forma de direito, ou das leis da amortisação. E porque estas differentes hypotheses só podem ser verificadas por meio de um exame profundo sobre diversos pontos, e em presença de documentos, he semelhante attribuição especial dos juizes a cargo de quem estão os negocios da provedoria, ou dos juizes de direito em correição. Acerca dos bens de raiz não encapellados, possuidos sem licença, ou dispensa das leis da amortisação, achando-se em vigor o estabelecido pela ord. liv. 2.º, tit. 18, com a excepção do alvará de 16 de setembro de 1817, nenhuma duvida póde haver sobre a exacta applicação das penas impostas pelas leis respectivas.

E pelo que toca á venda dos terrenos, a que allude o juiz de direito em seu officio, sem a prévia licença do governo, na forma da lei de 9 de dezembro de 1830 e decreto de 28 de novembro de 1849, convém declarar que he nulla ; porquanto qualquer lei da assembléa provincial que autorisasse, por incompetente, não a póde fundamentar ; sendo mister que se dirija á ordem do governo imperial conforme o mencionado decreto de 1849 para a regular: cumprindo que no entretanto se proceda judicialmente nos termos de sua reivindicação.

Para que pois na conformidade do que fica exposto, proceda o referido juiz de direito, remettem-se a S. Exc. para lh'as devolver, as relações e documentos que acompanharam o seu respectivo officio.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15 de maio de 1854.

Officio — Ao coronel commandante das armas, communicando que, segundo consta de aviso da repartição da guerra, de 15 de abril ultimo, concedeu-se passagem para o 11. batalhão de infantaria ao alferes da companhia fixa da provincia do Espirito Santo, Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello, que se acha nesta provincia, o qual deverá pagar quanto antes, á vista da nota que remette por copia, a importancia dos emolumentos correspondentes á semelhante passagem.—Officiou-se neste sentido ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 27 de março ultimo, da qual consta haver se concedido passagem para uma das companhias de cavallaria do corpo de guarnição fixa da provincia da Bahia a Francisco Antonio de Carvalhal, 1º cadete do 1º batalhão de infantaria

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, para mandar abonar ao alferes do 7º batalhão de infantaria, José Cosme Damião, o soldo correspondente ao mez corrente, visto ter elle de seguir para a côrte.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito — Ao mesmo, transmittindo o aviso de lettra na importancia de 600$ rs., sacada pela thesouraria de rendas provinciaes do Rio Grande do Norte e a favor de Amorim Irmãos.—Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, enviando por copia o aviso circular n. 24 de 6 de abril ultimo, na qual o Exm. ministro da marinha não só communica que na mesma data se revogára o aviso expedido em 5 de outubro de 1844 ao gerente da companhia brasileira de paquetes do vapor, declarando que não se pagariam as passagens que nos mesmos se derem ás pessoas pertencentes á repartição da marinha, sem que precedesse ordem daquella repartição, mas tambem recommenda que não se mande dar passagem em ditos paquetes a empregados da mencionada repartição, senão quando for urgente a sua partida e não houver navio ou transporte de guerra em que possam seguir para o seu destino, declarando ao mesmo tempo quaes os empregados a quem em semelhante caso se devem conceder taes passagens. — Igual ao commandante da estação naval.

Dito—Ao mesmo, transmittindo, por cópia, o aviso de 29 de março ultimo, em que o Exm. Sr. ministro da marinha referindo-se ao officio n. 318 do encarregado do quartel general da marinha, e ao que endereçára ao mesmo encarregado o commandante da estação naval nesta provincia, á cerca dos embaraços com que lutára por occasião de inventariar-se os objectos da fazenda nacional existentes no brigue *Cearense*, por não querer a contadoria desta provincia prestar para este serviço um dos respectivos empregados, determina que em casos identicos se observe o disposto no aviso n. 132 de 9 de dezembro de 1845, devendo aquella inspecção quando alli não haja empregado disponivel para semelhante serviço, requisitar a contadoria algum dos seus, e se tambem esta os não tiver, nomear de accordo com o commandante da estação qualquer escrivão de outro navio, que por ventura esteja no porto.— Officiou-se neste sentido ao contador de marinha e ao commandante da estação naval.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo ficar inteirado de haver Smc. reassumido no dia 12 do corrente, o exercicio de seu emprego.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar uma passagem de estado, para o Ceará, no vapor que passar para o norte, a José Pio Machado.

Dito—O presidente da provincia, em virtude do parecer da commissão de rendas e orçamento da assembléa legislativa provincial de 1 do corrente, resolve nomear o Dr. Nuno Ayque de Alvellos Aynes de Brito Inglez, Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego e Francisco do Rego Barros Barreto para, na forma do mesmo parecer, examinarem as contas da camara municipal de Olinda, em vista do seu archivo, e com relação aos documentos com que José de Mello Cesar de Andrade instruio sua petição dirigida a mesma assembléa.—Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

—16—

Officio—Ao coronel commandante das armas, dizendo que pela leitura do aviso que remette por copia da repartição da guerra, ficará S. S. sciente de que se expedio ordem para que o Exm. presidente da Bahia, faça seguir para a Parahiba afim de servir alli como adido ao respectativo meio batalhão provisorio, o alferes do 10º batalhão de infantaria Antonio Alexandrino de Mello. — Igual communicação se fez ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de haver transmittido a thesouraria provincial para serem pagas, estando nos termos legaes as contas que Smc. remetteu das despezas feitas pelo delegado do termo de Flores, com o sustento dos presos pobres da respectiva cadeia, nos mezes de fevereiro e março deste anno.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, communicando que a assembléa legislativa desta provincia, á cuja presença foram levados os requerimentos de José Francisco dos Santos e Feliciano Pereira de Lyra, ex-soldados do corpo de policia pedindo a importancia do fardamento já vencido, resolveu que fossem estes, bem como todos quantos se achassem em iguaes circumstancias, indemnisados pela caixa de fardamento d'aquelle corpo na forma do art. 36 do regulamento de 2 de dezembro de 1853.—Igual ao commandante do mencionado corpo.

Dito—Ao director das obras publicas, concedendo a autorisação que pedio para lavrar o termo de recebimento definitivo dos concertos da cadêa da villa de Caruarú, certo de que acaba de officiar ao inspector da thesouraria provincial para mandar pagar ao arrematante d'aquella obra a importancia da 2.ª prestação, a que elle tem direito.— Fez-se o officio de que se trata.

Dito—Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de haver Smc. despendido a quantia de 98$810 rs. com os concertos que mandou fazer na coberta do theatro de Santa Isabel, e declarando que approva essa despeza.—Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito—Ao mesmo, remettendo copia da informação que deu o inspector da thesouraria provincial, á cerca do officio em que Smc. se queixa da demora que tem havido na entrega das quantias pedidas para as obras, por administração á cargo d'aquella repartição no presente mez, e declarando que nesta data officia ao mencionado inspector, para mandar entregar as quantias, que sendo indicadas no pedido, não versar duvida sobre ellas.— Officiou-se neste sentido ao referido inspector.

Dito—Ao procurador fiscal da thesouraria provincial, dizendo que, com a copia que remette do parecer do procurador da corôa, soberania, e fazenda nacional, responde ao officio em que Smc. procura saber quem deve pagar as custas contadas no processo de execução das multas impostos aos contratadores das carnes verdes.

Dito—Ao juiz de paz do 1.º districto da freguezia de San-Lourenço de Tijucupapo, accusando recebida a copia que Smc. remetteu, da lista geral dos cidadãos qualificados votantes naquella freguezia.

Dito—A administração do patrimonio dos orphãos, recommendando a expedição das convenientes ordens, afim de que sejam recebidas no respectivo collegio, as expostas constantes da relação que remette por copia.

Relação á que se refere o officio á cima.

Maria Luiza de Santa-Anna.
Maria Francisca da Silva.
Maria da Paz de Miranda.

Communicou-se a administração dos estabelecimentos de caridade.

Portaria—Nomeando, de conformidade com a proposta apresentada por parte do commandante superior da guarda nacional deste municipio, ao doutor Manoel Duarte de Faria, cirurgião mór do 1.º batalhão da referida guarda nacional.—Communicou-se ao mencionado commandante superior.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 17 de maio de 1854.

ORDEM DO DIA N. 87.

O marechal de campo commandante das armas desta provincia, tendo melhorado de saude, reassume nesta data as funcções de seu emprego, e agradece ao Sr. coronel Manoel Muniz Tavares a maneira digna por que as desempenhou interinamente.

Assignado—*José Fernandes dos Santos Pereira.*

Conforme—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR.

S. PAULO.

28 de abril de 1854.

Abaixo a atmosphera dos odios, das rixas e desavenças, do terror e da ameaça ; lugar á calmaria, ao somno dos elementos ; já não tenho de noticiar-lhe os rigores do deos Marte, nem o estrondo do cacete, nem o tinido das cutiladas.

A nossa *questão do Oriente* cahio na eternidade: a pacifica população de S. Paulo já não se inquieta com as travessuras dos dous exercitos inimigos ; guardou-se o cacete e a espada, a reuna e o punhal. Apos o combate da rua da Forca recolheram-se os belligerantes ás suas tendas, dando treguas aos desvarios da guerra.

Tudo isto quer dizer que acabou-se a controversia entre o livro e a espada, entre as armas e as lettras, entre os academicos e cadetes, reforçados pelos soldados rasos do corpo fixo, que, provocados pelos ratos, concentram a vingança nos adeptos da sciencia, que agarrados ao direito costumeiro da plateia de nosso theatro arvoraram o pendão guerreiro dando thema a conversação geral dos Paulistanos.

O encontro dos *Russos e Turcos* na rua da Forca fez o ultimo acto da tragedia. Já foram seus lances referidos em seu *Jornal*: torna-se ocioso repisa-lo. Devo dizer-lhe o que mais correu.

A soldadesca de feito sahio fora das portas da moderação, desenvolvendo a furia do leão contra os estudantes. Chegando a noticia da pendencia ao quartel, uma fila de homens soldados, trajando á paisana, foi reforçar a patrulha que questionava com o grupo escolastico, e armados de cacete entraram em peleja.

Isto he corrente, e tão verdadeiro como escandalosa a sua intervenção sob caracter particular. Não cito o nome dos estudantes entrados em combate com medo de que o estudante G. por motivos que ignoro, me desande alguma catanada pelo costume de citar nomes, como se o nome de S. S. fosse inviolavel e sagrado, que não pudesse ser trazido á discussão pelo correspondente que quer ser minucioso para satisfazer os leitores do *Jornal do Commercio.*

Vindo porem ao caso, apos este ultimo conflicto, após os *meetings* de um e outro lado, restabeleceu-se a ordem. Hoje já senão falla em cabeças quebradas, cutiladas, coronhadas e outras fructas do tempo.

O presidente da provincia ordenou que os cadetes passassem de então em diante as suas noites no quartel, não permittindo que passeassem ao relento, e reputando o sereno prejudicial á saude da militança ; foi uma medida hygienica que aproveitou. Os estatutos da academia ordenaram que as aulas se reabrissem no dia de Nossa Senhora dos Prazeres, convidando o mundo escolastico á queima das pestanas: foi igualmente uma medida saudavel que trouxe *prazeres* á gente que não gosta do cheiro da polvora, nem da eloquencia das armas.

Assim uma abertura e uma fechadura fizeram voltar o estado de paz. O fecho do quartel fez que a *cadetada* refreasse o ardor marcial, e o odio da *cruel Juno*; a abertura da academia attrahio os filhos de Minerva a contemplação dos mysterios scientificos, sob as ordens do sino franciscano. Tranquillisem-se pois os animos dos infortunados octogenarios dahi ; cahio o panno da tragedia, todos entraram na linha da moderação, e na occasião em que escrevo já ninguem se recorda desses fracassos senão como uma patuscada mais formalisada, que podia custar cara, mas que não custou senão uns *arranhões* ou cousa que o valha.

Bem disse eu que o negocio talvez se convertesse em duelo no terceiro andar. Os estudantes foram em commissão ao Sr. Josino pedir providencias e protecção á sua segurança ameaçada ; os cadetes recorreram tambem em commissão pedindo a do Sr. Camamú. Estes estão de peior partido, pois que são obrigados a pernoitar no quartel e abandonar os Deoses Penates, por causa das imprudencias que de um e outro lado partiram. Consta-me que vão dirigir uma representação ao governo pedindo que sejam punidos aquelles que merecerem, para que a classe inteira não soffra pela individualidade.

Neste pé se acham as cousas, não havendo receio de uma nova perturbação. Se o contrario lhe disserem, pode por minha conta e risco assegurar que são devaneios.

Cabe aqui fazer uma rectificação: a verdade o pede. O estudante a que me referi em carta anterior he o Sr. Jardim, do 4º anno, e não do 5º, como por facil engano escrevi. O estudante Getulio sahio á espora contra nossa correspondencia que citou seu nome intervindo no conflicto do theatro. Em correspondencia do *Ypiranga* azeda-se com o Dr. P. T., e lhe pede explicações. Querendo poupar o trabalho a este doutor eu me encarrego da explicação: sinto-me com pachorra para isto. Não se disse que o Sr. Getulio he o chefe dos desvarios theatraes: affirmou-se e affirma-se que esteve no conflicto e tomou activa parte ; que o publico fallou no seu nome, não pelos escandalos da platéa, mas por figurar nesses combates ; não nos referimos a esses escandalos que trouxemos como incidente ; referimo-nos ao ponto cardial, o conflicto. Entender o contrario he esquecer a interpretação que tão brilhantemente se esta explicando na cadeira de pratica.

Foi pois ocioso o rasgo de S. S.; ninguem contesta sua sisudez. Terminarei dizendo que se Corrêa Telles lesse sua correspondencia na occasião em que escreveu a theoria da interpretação! previnia por certo o caso, e muito feliz seria o Sr. *G.* se elle não a dominasse uma *quixotada*. E Vmc. releve estas futilidades antes que passe a outro ponto.

— A assembléa provincial approvou em segunda discussão um artigo do projecto do orçamento que manda pagar adiantadamente ao Sr. Martin de Estadens, emprezario da ponte do Casqueiro no aterrado do Cubatão, a quantia de 15:000$ solicitada por este emprezario para ir a Europa buscar os necessarios ferros destinados á conclusão da obra. Alguns, que não tem a boa fé de que me desvaneço, notaram logo que semelhante concessão devia ter sido acompanhada de uma condição essencial para taes favores. Consta porem que na terceira discussão apparecerá uma emenda ou cousa que o valha, addicionando a circumstancia esquecida para que não seja considerado este acto da assembléa como um presente.

— O deputado provincial José Vicente de Azevedo continua a ser açoutado pelo *Ypiranga*, que se constituio o seu pelourinho. Este honrado covalleiro tem graves culpas a expiar no *cartorio da opposição* de Lorena, porque, quando delegado de policia daquella villa, teve o arrojo de perseguir os sicarios que infestam esse municipio, grande parte dos quaes são protegidos por algumas das intituladas influencias daquelle lugar. Não admira que em Lorena, onde a civilisação tem pouco profundado, se pretenda por este facto o Sr. José Vicente como um Verres ; o que porém apresentar nos parece sobremodo estranhavel he que o *Ypiranga*, redigido alias por moços illustrados, se preste a todas as verrinas que apraz aos detractores do Sr. José Vicente lançar sobre sua reputação. A presença porém deste digno

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM REI. (*)

PELO MARQUEZ DE FOUDRAS, E PEDRO ZACCONE.

SEGUNDA PARTE.

VI.

A chave.

(Continuação)

Lisette observava a ama com uma sorpreza que crescia de instante em instante ; Lais tinha-lhe dado parte da ordem que recebêra de Fouché, e a criada perguntava a si mesma, porque a ama parecia hesitar tanto em satisfazer a um homem, cujas revelações podiam compromette-la.

Lisette que nunca tinha sabido justamente o que era o amor, não comprehendia nada na attitude de Lais, chegou-se a ella com a affeição de uma mãi á sua filha, e julgou dever distrahi-la travando a conversação.

— A senhora está afflicta esta noite? disse ella mettendo uma nova acha no fogo.

— Sim, Lisette, respondeu Lais apertando a cabeça com a mão ardente.

— A senhora baroneza deseja alguma cousa?

— Nada.

— O passeio lhe terá feito mal.

— Crês isso?

— A senhora havia de encontrar alli o joven duque de Naundorff.

— Vi-o.

— E fallou-lhe?

— Sim.

— Essa conversação recordou-lhe talvez lembranças...

— Com effeito.

— E isso commoveu-a.

— Fallámos de Mittau.

— Essas lembranças agitaram-na, não he?

— Não.

— Todavia, a senhora baroneza não está como de ordinario, disse Lisette, a senhora padece...

— He verdade!

— Então foi Mr. Fouché...

— Creio que sim.

— Essa chave sem duvida.

— Oh! sim, essa chave! essa chave, disse Lais tornando-se pensativa.

— Na verdade custa-me a comprehender a senhora baroneza, pois isso não parece-me tão difficil de obter-se, e aposto que o visconde terá grande prazer de dar-lh'a.

— Sim, grande prazer!

— Duvida?

— E se Fouché não pedio-m'a senão para perdê-lo, tornou Lais com impetuosidade, e se essa chave deve servir para compromette-lo, se elles querem mata-lo, Lisette, eu morrerei, ouves?

— Morrer! por um namorado, exclamou a criada pondo as mãos, ah! he a primeira vez que ouço-a fallar assim!

Essa exclamação foi pronunciada com uma ingenuidade tão perfeita, que a baroneza não pôde deixar de sorrir.

— Sim, proseguio ella depois com uma amarga tristeza, sim, he a primeira vez, Lisette, tens razão, he a primeira vez que meu coração bate, he a primeira vez que amo! mas ao menos não quero perder esse amor como os outros, e hei de salva-lo, se Deos não condemnou-me a morrer!

— Mas a que partido a senhora pretende resolver-se? perguntou Lisette admirada dessa linguagem.

— Não sei, respondeu Lais.

— O visconde ha de vir brevemente.

— Sim.

— Amanhãa essa chave estará em seu poder.

— Se eu soubesse...

— O que?

— O designio de Fouché.

— Confessando tudo ao visconde talvez...

— Escuta... interrompeu Lais.

Duas pancadas acabavam de ser dadas discretamente na porta.

— Bateram! disse a joven viuva.

— Vou abrir, respondeu Lisette.

A criada apressou-se a ir abrir a porta, e annunciou o visconde de Chadeuil. Lais corou e perguntou logo sem olhar:

— He vossê, visconde?

— Sou eu, respondeu Chadeuil.

— Pois seja bem vindo, e Lisette deixe-nos sós, pois tenho de fallar-lhe em negocios graves.

— Lisette sahio, e o visconde aproximou-se da joven viuva, e beijou-lhe respeitosamente a mão.

Cousa estranha! o rubor que corára as faces de Lais, desapparecera quasi immediatamente. Diante do visconde ella não parecia mais experimentar nenhuma emoção, seu semblante estava sereno, ter-se-hia dito que pozera uma mascara.

Quanto a Chadeuil, elle não tinha as mesmas razões para occultar o que passava-se em seu coração, e sua emoção revelava-se-lhe no semblante. Sentando-se junto da baroneza, fitando nella um olhar, no qual brilhava todo o seu amor, disse com voz lenta:

— A senhora disse-me que tinha de fallar-me em cousas graves; eis de certo um começo singular, e o qual estava longe de esperar.

— E porque?

— Porque esperava...

— Ainda vaidade!... disse Lais com um sorriso encantador.

— Oh! perdoe-me! tornou o visconde em tom respeitoso e submisso.

— Eis-ahi como são os homens, proseguio a baroneza; os mais frios na apparencia, os mais recatados são de ordinario os mais promptos a se illudirem.

— A felicidade he tão rara, disse Chadeuil, que apressamo-nos a estender-lhe a mão, quando ella apparece-nos por acaso.

— E ella appareceu-lhe?

— Assim o julguei.

— O senhor podia ter-se enganado.

— Como?

— Eia, visconde, fallemos com o coração nas mãos, e não nos occultemos nada de nossos pensamentos reciprocos. Vossê he o mais perfeito gentilhomem que tenho encontrado, e certamente não quereria enganar-me.

— Eu!

— Eu bem o sabia.

— Mas quem póde fazê-lo suppôr?

— Muitas pessoas... e muitas cousas.

— Nomêe as pessoas.

— Oh! visconde, não nos ponhamos tão depressa de espada na mão; aqui não trata-se de duelo, trata-se de uma conversação, cujo resultado inevitavel ha de ser fazer-me conhecer certos mysterios de sua existencia.

— De que mysterio quer a senhora fallar? perguntou o visconde.

— Ha muitos!...

— Porém diga.

— Vossê vai saber tudo.

A baroneza brincava nesse momento com uma caixinha de perfumes que tinha na mão. Ella proseguio sem levantar os olhos:

— E primeiramente ouvi dizer, e na verdade não sei se devo referir-lhe semelhantes cousas, ouvi dizer que vossê amava-me!...

— Creio que a senhora adevinhou-o, respondeu tristemente o visconde.

— Meu Deos! continuou Lais, confesso que na multidão de adoradores que me rodea, tenho muitas vezes visto com prazer seu semblante; sim, tenho-o distinguido entre todos esses gentishomens que faziam-me uma côrte assidua, e não me occultarei para dizer-lhe que ás vezes nas horas que passo na solidão, sua lembrança tem-me seguido, e tenho pensado em vossê!

— He possivel! exclamou Chadeuil exultando de alegria.

— E porque não? Vossê era o unico que parecia ter-me uma affeição real, uma amisade sincera: raras vezes a gente engana-se nessas sensações, e tenho-lhe sido reconhecida, senão pelo seu amor, ao qual não queria corresponder, ao menos pela sympathia que vossê testemunhava-me.

— Oh! Lais! Lais! disse Chadeuil, vossê faz-me muito feliz.

E sem cuidar precisamente no que fazia, apoderou-se de uma das mãos da joven viuva, e beijou-a com transporte.

Lais observou-o sorrindo, e vendo-o tão contente não teve a força de retirar-lhe a mão.

Chadeuil amava a joven viuva com uma paixão ardente como um homem probo, leal, e sincero que ama aos trinta e cinco annos pela primeira vez! Para elle Lais era ainda essa deliciosa creatura que conhecera em Mittau, e em cuja honra trocara bom numero de cutiladas. Era a mulher que elle encontrára na terra do desterro, que offerecera um alvo a sua vida ociosa, e a qual admirara com o ingenuo ardor de um coração de vinte annos!

Era ainda a mesma formosura, a mesma pureza, a mesma candura. Os dez annes que tinham passado não haviam-na mudado a seus olhos, elle tornara a encontrar-lhe nos labios esse sorriso radioso que illuminava-lhe outr'ora tão vivamente o rosto, e continuara a ama-la.

Chadeuil ignorava a vida da baroneza, ignorava-lhe o coração: amava-a! Tinha feito o sonho de tira-la desse meio em que a joven viuva esquecia-se, de fugir com ella para longe do bulicio mentiroso da capital, e de voltar, embora fosse um dia, embora fosse uma hora, a esse oasis de Mittau, onde deixara as lembranças mais sympathicas de seu coração.

Que mais diremos? Chadeuil tornara-se rapazinho candido, simples, pudico para amar essa formosa rapariguinha, cuja imagem apparecia-lhe risonha, quando elle evocava seu passado. Lais e Naundorff! elle unia estes dous entes em um só e mesmo pensamento, e lançava sobre elles quanto seu coração continha de amisade e de amor!

Assim a esperança de ser amado, como sonhara ser, tornava-o quasi louco! elle esquecia-se de tudo o que havia soffrido, quantas vezes tinha calumniado a vida solitaria que lhe davam, esquecendo-se de tudo para lembrar-se só de uma cousa, o amor de Lais.

— Ah! perdoe-me! disse elle a joven viuva depois de passado o transporte de louca alegria, perdoe-me; mas suas palavras sorprenderam-me, estava tão pouco habituado a felicidade que esqueci-me de mim mesmo.

— Perdoar-lhe, disse Lais retirando, talvez com pezar, a mão que o visconde retinha entre as suas, eu o quizera; mas não me atrevo.

— Porque então?

— Porque ha muitos mysterios que me assustam.

— Mysterios!...

— E na verdade, se vossê não os explicar de uma maneira satisfactoria, não sei o que deverei pensar.

— De mim?

— De vossê, visconde.

— Falle! falle!

— Porém vossê não me interromperá mais, disse a joven viuva com finura e estendendo-lhe graciosamente a mão.

— Oh! assim o juro! assim o juro! tornou Chadeuil beijando-lhe novamente a mão.

O visconde não cabia em si de alegria, não havia vivido até então, sua vida começava nesse momento venturoso; toda a sua physionomia radiava! nenhuma amargura perturbava-lhe a alegria, e posto que houvesse nas palavras de Lais certas reticencias que não comprehendia, abandonava-se todo á felicidade de ser amado.

Lais observava-o e vendo-o, tão embriagado assustava-se ás vezes da immensidade dessa felicidade.

Pensava então em Fouché, e reflectia com um amargo desespero, que uma só palavra desse homem podia destruir para sempre a fragil base em que repousava toda a esperança de seu futuro.

Todavia Lais não tinha-se esquecido de nenhuma porção de seu papel, e nada revelou-lhe no semblante as emoções que agitavam-lhe o espirito e o coração! Assim ella tornou com a mesma tranquillidade, e com o mesmo gracioso desembaraço:

— Sem duvida, visconde, vossê não esqueceu-se da residencia de Mittau.

— Mittau será toda a minha vida, minha lembrança mais chara, respondeu o visconde de Chadeuil.

— Recorda-se de todas as pessoas que ahi conheceu?

— De todas!

— E tornará a ve-las com prazer?

— Certamente.

— Pois bem! explique-me porque esta amanhãa acolheu com tanta frieza um homem que tinha-lhe inspirado a mais viva amisade?

— De quem quer vossê fallar?

— Do duque...

— Naundorff?

— Precisamente.

O visconde tornou-se serio, e desviou os olhos de Lais.

— Não responde?... insistio a moça.

— Não posso... respondeu Chadeuil com esforço.

— Então he um mysterio?

— Ao menos he um segredo...

— E hesita confiar-m'o?...

— Elle não me pertence...

— Todavia sou muito curiosa, e advirto-o disso! tornou a joven viuva sorrindo.

— Farei por ser discreto... respondeu o visconde com a mesma grave impassibilidade.

Lais reprimio um movimento de impaciencia; era menos o segredo que a confiança de Chadeuil que elle desejava possuir, e esse recato inspirava-lhe uma especie de vaga inquietação.

— Sim, disse ella depois de um breve silencio, será como o senhor quizer; mas ha de permittir-me que admire-me...

— De minha discrição?

— Sem duvida. Não prova ella a pouca confiança que vossê tem em mim?

— Pode vossê pensar nisso?

— E que outra idea me viria então?

— Ah! desengane-se, Lais, desengane-se, proseguio o visconde. Peça-me todos os segredos que me pertencem, peça-me o sangue, a vida, que previnirei mesmo seus desejos; mas reflecta; o que vossê pede agora he talvez minha deshonra, e me permittiria acaso ama-la ainda, se eu me tornasse por esse perjurio indigno de vossê?

Lais não respondeu; pois estava vivamente commovida, chegava a ultima parte de seu papel, e era sem contradicção a mais difficil. O visconde julgando que a tinha offendido por essa recusa, proseguio calorosamente com uma voz que o amor e o respeito faziam tremer:

— Ah! não insista, peço-lhe de joelhos, não entristeça esta hora bemdita em que permittio-me ama-la, impondo-me um sacrificio que me custaria demasiadamente. Esse segredo, como já disse-lhe, não me pertence; he á fortuna, a honra e talvez a vida do duque de Naundorff, contente-se hoje ao menos com a asseveração que dou-lhe, e deixe-me consagrar estes instantes que digna-se de conceder-me a bemdizer sua bondade e a dizer-lhe meu amor!

Lais rendeu-se as urgentes sollicitações do amante, e deixou-se ganhar pelos rogos que elle fazia-lhe.

— Forçoso he querer-se o que vossê quer, disse ella emfim e sem que sua voz conservasse a menor amargura, e certamente desejara crê-lo; mas por desgraça esse segredo não he o unico que vossê occulta-me, e a ultima reprehensão que tenho de fazer-lhe he talvez ainda mais grave, e prova mais sua desconfiança...

— O que he então? disse Chadeuil admirado.

— Ah! conheço sua existencia, e tenho sabido de muitas cousas que lhe respeitam.

— Mas que cousas são essas?

— Quero crer que vossê ama-me, pois o diz; mas então parece-me muito extraordinario que um gentilhomem que só tem um amor no coração, rodee-se de mysterios e alugue, como vossê faz, no bairro de Saint Honoré um pequeno hotel, no qual a nenhum profano he permittido entrar.

— Como! vossê sabe disso?

— Sei tudo.

— Mas quem póde dizer-lhe?

— Que importa? He verdade isso! perguntou Lais.

— Sem duvida, respondeu Chadeuil.

— E assevera tambem que he isso de sua parte uma phantasia innocente, onde o amor não toma parte alguma?

— Se eu lhe dissesse, vossê não acreditaria.

— Pode estar previamente persuadido disso.

— Então que devo dizer-lhe?

— A verdade!

— Pois bem a verdade he que o duque desejou esse hotel, que habita-o em meu nome, e que eu só occupo ahi um aposento muito restricto, onde vou raras vezes.

— Mas emfim vai lá algumas vezes, disse Lais.

— Para que me occultaria? respondeu o visconde.

— E aposto que vossê juraria que tudo isso he muito innocente.

— Em que poderia eu julgar-me culpado?

— Aos olhos do mundo, não; mas aos meus...

— Ah! pois submetta-me a provas, vá visitar esse hotel sozinha ou acompanhada por mim, e se vossê não voltar satisfeita, renunciarei a felicidade que tenho ás vezes esperado.

Lais pareceu reflectir alguns instantes, olhou destrahidamente para a labareda que subia crepitando do fundo do fogão, e folgou com a caixinha que tinha na mão. Alguns segundos depois ergueu para o visconde os bellos olhos, nos quaes brilhava certamente mais amor do que ella queria mostrar, e disse com voz tremula:

— Mr. de Chadeuil não será muito presumido, não he?...

— Eu! exclamou o visconde.

— O senhor respeitará a curiosidade de uma mulher, e não a calumniará.

— Que quer dizer?

— Vem-me um desejo estranho.

— Falle!

— Amanhã a noite o senhor estará em seu pequeno hotel do bairro de Saint Honoré?...

— Se a senhora baroneza me permittir... exclamou Chadeuil prestes a enlouquecer de alegria.

— Permitto-lhe.

— Estarei! estarei!

— As dez horas pois!

— As dez horas.

— Somente, como a mulher que irá visita-lo deseja não ser vista de ninguem senão de vossê, deve ter uma chave particular de seu quarto.

— Com effeito.

— Quer confiar-m'a até amanhã á noite?

— Oh! Lais! Lais! disse Chadeuil ajoelhando diante da baroneza, e escondendo o rosto em seus joelhos.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n.º 112.

ILEGÍVEL

MUTILADO

representante na capital, sua fina educação, e sobretudo seu sisudo comportamento na assembléa, tem grangeado as sympathias de todos os homens sensatos.

— Os Taubateanos e Pindamonhangabenses acabam de passar por terriveis aperturas. He o caso.

Na quarta-feira de Trevas um escravo do Rvd. vigario de Taubaté, Joaquim Pereira de Barros, inspirado por bom anjo, declarou que uma terrivel insurreição se tramava entre todos os escravos das cidades de Taubaté e Pindamonhangaba, que neste projecto seriam auxiliados pelos das fazendas vizinhas, e que o dia aprazado para a matança era a segunda-feira de Pascoa, em que se reunem os pretos para a festividade de San Benedicto, que alli costumam fazer.

O susto apoderou-se immediatamente da população, e as autoridades começaram a syndicar do facto, interrogando longamente o denunciante e outros.

Em falta de força militar o povo apresentou-se armado, e um grupo, á cuja frente se achava o cidadão Joaquim Francisco de Moura, dirigio-se immediatamente á fazenda de Gregorio Ribeiro da Silva, onde, por denuncia do escravo do vigario Barros, se achavam os principaes cabeças deste nefando projecto.

Ao presentirem o grupo que se approximava, o principal cabeça fugio para o mato e conseguio evadir-se. No entretanto, nesse e em outros lugares se effectuaram muitas prisões, encontrando-se grande porção de armamento e grande numero de flexas envenenadas.

Abortou assim o horrivel plano pela denuncia do bom escravo. Menção honrosa exige a causa publica que se faça dos cidadãos Joaquim Francisco de Moura, Geraldo Gomes Nogueira, Dr. Escobar, promotor da comarca, Mariano José de Oliveira e Costa, Gregorio Ribeiro da Silva, Ribeiro de Carvalho, Netto Chagas, Costa e outros, pela energia e coragem desenvolvidas pela reunião da gente armada, e pela realisação da diligencia.

Corre já uma subscripção em favor do denunciante com o fim de liberta-lo. A generosa acção praticada na corte em favor do *Simão* achou imitadores em Taubaté. O preto *Simão* he um heroe, porque expoz sua vida para salvação de outras; mas o escravo do vigario Barros não o he menos, porque acaba de salvar da devastação e da morte duas cidades inteiras, renunciando o premio que lhe tocaria na distribuição do saque.

— Em uma das noites do mez que corre foi arrombada e roubada a casa de negocio do major Manoel Antonio Bittancourt. Nessa mesma noite outras tres casas soffreram o mesmo evento. A opinião apresenta-se accorde na supposição de que o facto he praticado pelos proprios pedestres incumbidos da ronda da cidade.

Não sei se deva acompanhar esta crença; mas o que posso assegurar he, que uma companhia em grande parte formada de *cafagestes* e borrachos, sem disciplina, sem estimulo, jámais poderá offerecer garantia á segurança publica. Me parece que não he extravagante a opinião daquelles que entendem que o dinheiro applicado a esta sucia de *malandrins* podia ser mais bem applicado: antes se destinasse ao seminario do Sr. bispo.

— A assembléa provincial acaba de consignar a quantia de 28:000$, paga em tres prestações annuaes, para a construcção de um novo theatro nesta capital, na forma das condições propostas pelo cidadão A. B. Quartim, que se compromette a contribuir com outra igual para o mesmo fim.

Este acto da assembléa moveu a approvação publica, pois que demonstra o animo em que está de promover todos os melhoramentos, coadjuvando, como cumpre, o espirito de empreza que agora vem raiando na provincia.

— No orçamento vigente se havia decretado a quantia de 4:000$ para ser applicada ao *Seminario* do Sr. bispo. Na presente reunião revogou-se esse desperdicio.

Parece que a assembléa, attendendo ás grossas quantias que o prelado tem recolhido e recolherá se a viagem epidemica continuar, se lembrou de poupar esse pleonasmo. Em verdade, era uma prodigalidade derreter-se essa quantia no celebrado seminario; melhor seria que ella fosse repartida pelos pobres, que continuam a experimentar fome com o encerramento da caixa pia, pois o meu amigo ainda não cuidou de revogar o peccado commettido. Quem sabe se nem o Sr. Dr. vigario geral cuidou de lhe abrir os olhos? Syndicarei de tudo isto para communicar-lhe.

— Existe na capital um predio nacional novamente reedificado, destinado ás sessões do cabido, e como que sob a posse do Sr. bispo. A assembléa teve a feliz lembrança de dar-lhe destino mais fructifero, ordenando que a thesouraria provincial para la se transportasse.

Todavia, apezar de ser a lembrança applaudida pelo facto de reivindicar o uso da casa, destinada a ninharias que nós sabemos, a providencia não foi completa; o novo destino ainda não he conveniente. He uma verdadeira extravagancia collocar-se a thesouraria provincial, distante da geral, não sendo separadas as repartições por lei que as distinguisse e lhes desse inspector especial.

Como ha de o Sr. Dr. Hippolyto inspeccionar as duas repartições, collocando-se uma distante da outra? Será curial andar o inspector de Herodes a Pilatos, despachando ora aqui, ora alli? Não soffrerá o serviço publico com a ambulancia necessaria do chefe das duas repartições?

São extravagancias que aqui se fazem, só porque um teve a feliz lembrança que se reputa um grande achado! são destas lembranças que aqui se chamam em gyria *anasfaltas*.

— Deu-se hontem um episodio azedissimo na assembléa provincial, que causou assombro nas galerias. Orava o Sr. commendador Telles, quando o Dr. J. M. da Fonseca deu um aparte que trouxe a discordia.

Este aparte, me dizem, vai trazer bem serias consequencias.

Por agora declino de desdobrar a questão com receio de, mal informado, desviar-me da verdade. Observarei o resto para orienta-lo.

— Alguns deputados já se acham de partida para essa, de modo que a nossa assembléa provincial paulatinamente vai ficando deserta.

Acham-se na capital sómente os deputados Hippolyto, conselheiros Carneiro de Campos e Lima.

Consta-nos que o conselheiro Carneiro de Campos prepara-se para a partida, aguardando unicamente o encerramento da primeira discussão das propostas relativas ás estradas de carro, que hoje he o tamanduá que preocupa a attenção publica.

Ainda tinha panno para mangas, mas voou o tempo.

Reservo para o proximo correio, promettendo-lhe que redobrarei de assiduidade, visto como os factos me tem dito que alguma utilidade tem sobrevindo de minhas communicações.

Em consequencia peço-lhe tambem, que se arme de mais paciencia para estar o seu *Jornal* em dia com todos os negocios da capital e do interior, ficando Vmc. certo de que a tarefa he ardua; alguns *finorios* desta se arrepelam contra mim quando não escrevo segundo seu talante.

Até logo. (*Carta particular.*)

PROVINCIA DO PARANA'.

Coritiba 10 de abril de 1854.

Já lá vai felizmente passada a quadra eleitoral. He conhecido o resultado de todos os collegios da provincia que elegeram o deputado á assembléa geral e os 20 membros da assembléa legislativa provincial; e dos collegios que elegeram o senador, só falta saber-se o que fez o de Guarapuava, o qual, contando apenas 7 eleitores, tem todavia de decidir na primazia entre o barão de Antonina e Manoel Gonçalves de Moraes Roseira, que são os mais votados da lista triplice.

Graças ás idéas de conciliação que felizmente vão melhorando e produzindo salutares fructos, a eleição em toda a parte fez-se com o maior socego e regularidade; e as diversas parcialidades, que desgraçadamente nos dividem, desta vez se não chegáram a um perfeito accordo, o resultado ao menos convencerá que de nada tem valido as cabalas que hão tentado erguer alguns espiritos inquietos e pequenos contra a força da opinião publica, que abraça com prazer esse plano fraternisador dos partidos, que tende a fechar a era de suas odiosas lutas.

O Dr. Antonio Candido Ferreira de Abreu, como se presumia, foi o mais votado dos tres candidatos que se propozeram á deputação geral; pois obteve 68 votos, ao passo que o Dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sa obteve 37, e o Dr. Antonio Francisco de Azevedo apenas 22.

Quanto á assembléa provincial, um unico candidato dos que entraram na chapa combinada entre os partidos colligados deixou de ser eleito, e isto por motivos particulares que, por nada virem ao caso, deixarei de mencionar. Infelizmente o nome excluido foi o do digno vigario de Paranaguá, padre Agostinho Machado Lima, entrando em seu lugar o commendador Manoel Francisco Corrêa Junior. Assim, a lista dos deputados ficou organisada desta maneira:

Os Srs.:	Votos.
1 Dr. José Mathias Gonçalves Guimarães	112
2 Manoel Leocadio de Oliveira.	110
3 Antonio José de Faria.	107
4 Dr. Francisco José Corrêa.	106
5 Joaquim José Pinto Bandeira.	104
6 Manoel Ignacio do Canto e Silva.	104
7 Manoel Gonçalves de Moraes Roseira.	98
8 Manoel de Oliveira Franco.	98
9 Francisco de Paula Ferreira Ribas.	97
10 Dr. Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.	95
11 Modesto Gonçalves Cordeiro.	91
12 Dr. Jose Lourenço de Sá Ribas.	90
13 Manoel Gonçalves Marques.	88
14 Manoel Antonio Guimarães.	85
15 José Joaquim Marques de Souza.	83
16 Antonio de Sá Camargo.	89
17 Manoel Antonio Ferreira.	78
18 David dos Santos Pacheco.	71
19 Fernando Antonio de Miranda.	69
20 Manoel Francisco Corrêa Junior.	69

E os supplentes mais votados são:

Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta.
Manoel José da Cunha Bitancourt.
Dr. Laurindo Abellardo de Brito.
Padre José Antonio de Camargo e Araujo.
Ricardo Gonçalves Cordeiro.
José Dias Barbosa.
Americo Gonçalves de Moraes.
Padre Agostinho Machado Lima.
Dr. José Francisco Corrêa.

A lista triplice para um senador, abstrahindo a votação do collegio de Guarapuava, que ainda não he conhecida, acha-se organisada desta forma:

Exm. barão de Antonina com e 2 em separado.	112	votos.
Manoel Gonçalves de Moraes Roseira	108	»
Manoel Gonçalves Cordeiro	98	»

Foi marcado o dia 15 de maio para a reunião da assembléa provincial, e estava-me já preparando para ver trabalhar a primeira assembléa da provincia do Paraná, quando ouvi dizer que o governo provincial estava disposto a adia-la para mais tarde, não sómente para ter mais tempo de melhor conhecer as necessidades da provincia confiada a seus cuidados, como principalmente porque está vendo todos os dias os deputados provinciaes irem-se ausentando para a grande feira de Sorocaba, áfim de vender as suas tropas.

No dia 1.º do corrente sahio aqui a luz um jornal official, de pequeno formato, impresso em uma typographia que dessa côrte trouxera Candido Martins Lopes, que ahi trabalhava em Nitherohy.

O jornal he puramente official. Segundo o seu preambulo não deverá envolver-se absolutamente em questões politicas de qualquer natureza que sejam. O seu titulo he uma data preciosa para os Paranaenses, pois lhes traz sempre á lembrança a epoca da sua emancipação, o dia 19 *de dezembro* de 1853, em que foi installada a provincia do Paraná. Sobre a senda que promette seguir o jornal acho melhor transcrever as suas proprias palavras:

« O *Dezenove de Dezembro*, diz elle, não hesita pois, um momento na vereda que deve trilhar: o patriotismo, tanto como seu proprio interesse, traça-lhe em alto brado o programma que em sua carreira, longa ou breve, prospera ou não afortunada, cumpre-lhe desempenhar.

« Este programma he informar o publico do procedimento do governo, e das diversas autoridades della, mediante a publicação de seus actos officiaes, apontar e discutir com a devida circumspecção as medidas que mais consentaneas forem ao engrandecimento da provincia, aceitando nesse sentido, para dar á luz da imprensa, escriptos e informações de quem quer que esteja no caso de lh'os ministrar, *abstendo-se completamente de questões politicas*.

« *Abstendo-se completamente de questões politicas*, diz-se alto e bom som, e acrescenta-se: *sem jamais esposar os interesses e desabafos de um ou de outro partido na provincia.* »

Assim se exprime o *Dezenove de Dezembro*. Em minha opinião acho o programma excellente, e faço votos para que se não desvie da senda que tão acertadamente traçou para sua carreira, como tenho todas as razões para suppor.

O Sr. Augusto Frederico Colin, que por favorecer a nascente empreza, quiz prestar-lhe o apoio ao seu alcance, nas cartas que dirigio a diversas pessoas, de que tenho uma á vista, convidando-as para prestarem a sua assignatura e protecção ao jornal, confirma estas mesmas idéas.

Alguem do lado liberal quiz levantar igualmente o seu jornalzinho. Fallou-se nesse sentido ao proprietario da typographia, mas este regeitou taes propostas. Qualquer que seja o motivo deste passo do proprietario da typographia, acho-o louvavel. Um jornal puramente politico nesta occasião em que se trata de conciliar os animos, serenar as paixões, e fazer esquecer os antigos odios, seria um flagello peior do que a febre amarella, do que o typho, ou do que o cholera-morbus. A malquerença, as discordias e os resentimentos antigos assanhavam-se como um enxame de abelhas, que mão imprudente fosse perturbar na sua pacifica colméa; e quem sabe ate onde nos levaria semelhante imprudencia?

— Um caso de febre amarella, apparecido na cidade de Paranaguá, poz em alarma toda aquella população, que ja antevio as funestas consequencias de que foi victima com a ultima visita que lhe fez este horrivel flagello. Felizmente, porém, não se deu mais caso algum, pelo que sou levado a crer que o medico o qualificou mal, confundindo-o talvez com as febres intermittentes proprias da estação.

— Uma triste occurrencia teve ultimamente lugar no Porto-de-cima, pequena povoação a poucas leguas da villa de Morretes.

— No dia 22 de março uma rez fôra encontrada morta nas immediações da povoação; suppoz-se que por effeito de mordedura de cobra. O dono, havendo-lhe mandado tirar o couro, deixou a carne no campo, que alguns pobres da vizinhança, desconhecendo o mal, aproveitaram. Destes infelizes alguns tem morrido, sendo ja em numero de 5 as victimas daquella *generosidade*, soffrendo os que restam horriveis dores no estomago e na cabeça.

Em um lugar tão afastado e baldo dos recursos da medicina, um caso destes he bastantemente assustador. Quem sabe ainda quantas pessoas terão de succumbir por um tal motivo!

— O juiz municipal supplente da villa do Principe, acaba de fazer um grande serviço á humanidade, á justiça e á religião, conseguindo fazer prender a 2 mulheres que barbaramente assassinaram a golpes de machado a um pobre velho, por nome João Domingues, marido de uma e pai de outra.

Este horroroso assassinato teve lugar, em dias de março, no municipio de Castro. As mulheres chamam-se Maria da Conceição e Rita Maria. Depois de perpetrado o crime enterraram o cadaver da victima em frente da casa onde representaram esta espantosa tragedia; e fugiam em direcção do Sul quando foram apanhadas pela policia de Principe.

Acham-se hoje na cadeia de Castro, e prosegue-se no competente processo.

— No primeiro semestre do anno financeiro de 1853 a 1854, entraram no porto de Paranaguá:

Procedentes do Estado Oriental, 8 embarcações nacionaes e 6 estrangeiras.
Do Estado Argentino, 5 nacionaes.
Do Rio de Janeiro, 5 estrangeiras.
De Santa Catharina, 2 estrangeiras.
E sahiram:
Para o Estado Oriental, 1 nacional e 2 estrangeiras.
Para o Estado Argentino, 14 nacionaes, e 5 estrangeiras.
Para o Chili, 1 nacional e 7 estrangeiras.
Para a Australia, 1 estrangeira.
Para o Cabo da Boa-Esperança uma estrangeira.

Na navegação de cabotagem o movimento foi o seguinte:

Entraram do Rio de Janeiro 26 embarcações.
De Santa Catharina, 31.
Do Rio Grande do Sul, 1.
Dos portos do interior, 12.
E sahiram para o Rio de Janeiro, 24.
Para Santa Catharina, 29
E para os portos do interior 12.

— A mesa do consulado de Paraná, cobrou de direitos da taxa de 5 por cento sobre generos para fóra do imperio no dito semestre 26:154$528

A saber:	
Estado Oriental	3:173$270
Estado Argentino	12:326$007
Chili	9:369$763
Australia	1:249$855
Consumo dos navios estrangeiros	35$633

(*Idem.*)
(*Jornal do Commercio.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

ALAGOAS.

Maceió' 13 de maio de 1854.

Novus ab integro nascitur ordo —Não se espante, Sr. correspondente, com este meu introito á laia de sermão; não tenha medo que não vou massa-lo com alguma predica, homilia ou cousa equivalente; he que, como Vmc. sabe, tenho a decidida queda para o latim, e á torto e a direito o vou encaixando onde posso: ora á vista das peripecias, rapidas evoluções e novos quadros que se vão velozmente succedendo, das novas personagens que entraram, ou tem de entrar em scena, e dos que se recolheram aos bastidores cançados ou esfalfados *en faisant place aux nouveaux acteurs*, não pude resistir ao desejo de impingir aquelle trechinho.

Principiarei pela primeira autoridade da provincia. Já Vmc. está inteirado, pelo que expendi em minha ultima carta, que a cadeira presidencial esta mui dignamente occupada pelo Dr. Roberto Calheiros de Mello, na qualidade de primeiro vice-presidente, por cuja nomeação, segundo lhe disse, bateram as palmas Gregos e Troianos; e para corroborar esta minha asserção, transcrevo-lhe o seguinte topico do sempre lembrado Sr. do *Philangelho* que assim se exprime á tal respeito: — « Com a sahida de S. Exc. passou a tomar as redeas do governo da provincia o Exm. Sr. Dr. Roberto Calheiros de Mello, primeiro vice-presidente della. As optimas qualidades civicas e moraes de que he dotado este distincto alagoano, sua illustração e polidas maneiras dão lisonjeira esperança de que sera bem supprida a ausencia do Sr. Saraiva » — coteje-o com este outro do *Tempo*: — nós o saudamos; e com a expressão de profundo respeito e alta consideração desejamos que este nosso illustrado e importante comprovinciano seja feliz em seu governo. E aqui vai a expressão da verdade, imparcialidade e justiça, por outra, vai a expressão de adversarios politicos—rendendo homenagem ao merito do Exm. Sr. Dr. Roberto Calheiros de Mello » diga-me agora se não tinha eu razão quando avancei aquella ousada proposição? Porem deixando o Sr. do *Philangelho* e o *Tempo* que não são autores de muito boa nota; pois que o primeiro costuma quasi sempre fallar encapotado, e o segundo apaixonado, e exhorto-o a que dê credito a este seu amigo que falla sem rebuço e livre de paixões: o Sr. Roberto estreou a sua administração sob os melhores auspicios; homem geralmente bem-quisto na provincia, ninguem parecia mais azado que elle para preencher satisfactoriamente o lugar da primeira autoridade na actual quadra.

Passando agora á policia, dir-lhe-hei tambem que alli houve uma substituição: o Sr. Dr. Freitas Henriques zurzido (não sei se justa ou injustamente) pelo *Tempo*, desamparou seu posto quando menos se esperava, retirando-se para essa provincia com 2 mezes de licença, e deixando (segundo me contou o Mello) a presidencia em apuros á respeito da chamada de um juiz de direito que interinamente tomasse conta da policia, em quanto não se apresenta o Dr. Neiva. Appareceu aqui de improviso o Dr. Casado, juiz de direito de Alagoas, revestido da autoridade de chefe de policia; o Dr. Casado he um saquarema de antiga data, e he o primeiro supplente dos deputados á assembléa geral por esta provincia; presume-se que irá tomar assento em lugar do Dr. Cassansão do Sinimbú que está administrando a provincia do Rio Grande do Sul.

Na secretaria do governo houve uma bella contradansa dos empregados, occasionada pela aposentadoria do official maior José Alexandre Passos; deve Vmc. presumir, que o nosso Pipelet, não foi esquecido e está mui ancho. Na thesouraria provincial houve a aposentadoria do inspector Lisbôa, empregado idoso e honrado, que bem precisava descansar; os meninos do Trem dizem, que a pessoa designada para chefe desta repartição, he o Dr. Mendonça Uxôa, e o *Tempo* faz-lhe os merecidos encomios, em que o acompanhamos. Ja chegou o escrivão recemnomeado para a alfandega, e disse-me o Ignacio Mello, que he elle homem trabalhador, e que tem feito andar tudo n'uma dobadoura. Deixo de fazer especial menção do director e vice-director nomeados para o estabelecimento de educandos artifices, das previsões que se fazem á cerca das futuras nomeações do director do conselho d'obras publicas, e dos officiaes da força policial, que passou a ter duas companhias, sob o commando de um major etc. etc. etc. Já vê Vmc. que eu tinha carradas de razão para principiar a minha missiva por aquelle modo estdruchulo; e inteirado agora das substituições, contradansas, aposentadorias, nomeações novas e futuras; passemos a alguma cousa de mais substancial.

Por fallar-lhe em substancial, creio que devo começar pelo baile dado pelos Constituintes no dia 30 do defuncto abril. Vi-me forçado a enfronhar-me na minha casaca de ver a Deos, para não perder a funcção, e ter que contar-lhe; pois asseguraram-me, que o Exm.º Sr. vice-presidente tinha sido convidado e pretendia ir: com effeito, o pagode esteve bom: o motivo da festança era, como diz o *Tempo* —uma chavena de chá, em obsequio á Exm.ª Sr.ª D. Joaquina Adelaide Mavignier muito digna filha do tenente coronel Mavignier — o soirée, folgança ou baile, foi bastante concorrido, e ouvi ao nosso reverendo vigario dizer, que se achava muito satisfeito por ver alli reunidas pessoas de âmbas as cores politicas; pois fique Vmc. sabendo, que foram convidados muitos governistas: contei para mais de 30 senhoras; quanto a marmanjos, não tinham conta nem fim, achavam-se até aboletados nos corredores: disse-lhe, que entre as cousas substanciaes devia merecer o primeiro lugar o baile do dia 30, porque não sei que haja cousa mais substancial, que o artigo *papança*, representado alli por 8 bandejas bem abarrotadas de docinhos e bolinhólos: creia que não deixei o meu quinhão ao vigario, empansinei-me á grande, e o resultado foi vir para a casa as 2 horas da madrugada, com uma furiosa indigestão, (que lhe não descrevo por estar persuadido que pouco interesse lhe ha de causar).

Contaram-me que tem havido duas conferencias ou reuniões, entre governistas e Constituintes, para tratar-se á respeito de um baile, que se pretende dar ao Sr. Dr. Roberto; suscitou-se porem uma questão grave; *nempe*, os governistas querem que se declare, que um dos motivos do baile he a acertada escolha feita pelo Sr. Dr. Saraiva, e os Constituintes não desejam semelhante declaração.—Amados Constituintes, desta vez cahistes no laço! Por maiores esforços que façais, creio que não podereis sahir deste innocente bicorneo: ou confessai (como já tendes feito) que o Sr. Dr. Roberto he uma pessoa illustrada, cujo nome he respeitado e acatado pelos homens honestos e justos de todos os partidos, e então implicitamente, e a vosso pesar, louvais a escolha do Sr. Saraiva, ou desdizei-vos depressa á cerca das eximias qualidades por todos reconhecidas nesse illustre alagoano; para poder censurar neste ponto ao Sr. Saraiva, porque, meus queridos patricios, vós muito bem sabeis, que ninguem se faz a si mesmo vice-presidente, nem esses funccionarios cahem do céo por descuido; alguem os lembra, e o governo imperial louva-se a tal respeito nos seus delegados. Dilectos patricios, tenham paciencia, desta vez he forçoso confessar que o Sr. Saraiva teve muito tino, demonstrou que era um administrador muito illustrado e perspicaz.

Um juiz do matto, cujo nome nada vem ao caso, incumbio-me de receber na thesouraria de fazenda, seus ordenados de alguns mezes ja vencidos; devendo-lhe eu algumas obrigações, não pude escusar-me aquella incumbencia, apezar de estar sciente das difficuldades com que ia lutar, pois ja me tinham contado que o thesoureiro daquella repartição guardava os magros cobres como o Dragão do jardim das Hesperides os pomos de ouro, e haviam-me até prevenido que para arrancar-lhe algum dinheiro era necessario usar de artimanhas e estratagemas; muni-me pois de pachorra e dirigi-me á thesouraria geral: gostei de ver os empregados daquella repartição trabalhando silenciosos (ou pelo menos fingindo que o faziam); informaram-me que o chefe era bastante zeloso e fiscalisador, e que depois de sua entrada he que a estação marchava assim tão bem e regularmente; dirigi-me ao cubiculo do thesoureiro e disse-lhe mui maciamente (como me tinham ensinado)—Sr. thesoureiro, não me faria V. S. o favor de pagar uma quantia mui diminuta?—Deu o thesoureiro dous fundos, e respondeu-me — Sinto bastante não poder satisfaze-lo, Vmc. veio muito tarde, agora mesmo acabo de pagar uma enorme quantia, e não ha mais na caixa nem um real.—Ora por quem he, Sr. thesoureiro, veja que he uma quantia mui diminuta.—Deu meia duzia de bufos, e foi buscar dinheiro; vi que o homem trazia chelpa grossa, e apresentei-lhe a minha conta que montava a uns 200 e tantos mil reis. — Misericordia! Virgem mãi de Deos! exclamou elle dando um salto espavorido, isto he uma traição que o Sr. me fez; como he que o Sr. me disse que era uma quantia mui diminuta, e apresenta-me agora essa exorbitante conta?—He que eu pensei Sr. thesoureiro, que 200$000 reis não era grande somma; mas em fim tenha paciencia, despache-me que estou com um portador em casa para levar esse dinheiro. — Arrepellando-se, resmungando, e fungando foi o thesoureiro contando e recontando o dinheiro; e logo que o recebi, fui-me escafedendo antes que elle se arrependesse.—Lance os olhos tambem para aquelle cubiculo, Sr. inspector! V. S., que tem coarctado tantos abusos, não consinta que o seu thesoureiro esteja dando como por esmóla dinheiro que não he seu, e que muitas vezes he ganho com bastante trabalho e copioso suor!!!

Os dignissimos membros da assembléa provincial para recuperarem o tempo perdido, trabalharam valentemente nestes 8 ultimos dias; e no dia 6 do corrente levaram a sancção uns derradeiros actos legislativos, e encerrando seus trabalhos, por este anno, no dia 8. Para me despedir d'alguns, com quem nutro relações de amisade, fui em um dos ultimos dias de sessão ao palacete: escusado seria dizer-lhe, que bem como o Antonio dou-me com o Luiz, ex-tenente Araujo, e com os bons deputados das Alagoas; pois sigo aquelle antigo systema:—Os amigos de nossos amigos são tambem nossos amigos—por isso procurei logo o ex-tenente, e som seu adjutorio fui-me collocar nas galerias; perguntei-lhe qual era a mais importante questão do dia, respondeu-me sorrindo-se velhacamente, que era a decantada questão—*Pilar* sabia eu que um dos mais interessados nella era o Dr. Rapozo, e por isso fui procurar um lugar perto delle; pareceu-me que já de ante-mão cantava o Dr. o epinicio, pois pavoneava-se nas galerias, e fallava em voz um pouco alta: dahi á pouco levantou-se o Romeiro com um papel na mão; bem sabia eu que este, o Dr. Uchôa, o Paula Misquita e todos os amigos dos meus dignos communicipes não estavam muito dispostos a votar pela tal repentina elevação da novissima freguezia do Pilar a villa, por isso prestei attenção ao Romeiro quando tomou a palavra: permitta-me Sr. correspondente que eu diga duas palavras a respeito deste meu patricio. O Romeiro com quanto não tenha estudos regulares, he homem de nitra penetração, perspicacia e intelligencia, e he (como aqui dizemos) mitrado em estratagemas eleitoraes, materia que pode dar licção de cadeira a mais de um menido lettrado, e que se presuma de atilado: alem disso sabe elle perfeitamente como se tangem os paozinhos na assembléa; pois faz parte dos deputados vitalicios, e ja tem os estudos necessarios para tomar capello no difficil curso dos debates parlamentares: como lhe hia dizendo, levantou-se o Romeiro e principiou pedindo desculpa aos illustres collegas pela sua pouca pratica, ou antes ignorancia da difficultosa arte de ler (segundo elle dizia) e começou quasi soletrando a extensa representação feita pelos habitantes da povoação do Pilar, interrompendo-se á cada oração para pedir novas desculpas ou para repisar a anterior, e fazer suas reflexões e outras quejandas: faça Vmc. idéa como não estaria o nosso amigo Rapozo. Vociferava, resmungava e protestava contra aquella estudada dilação. Depois que o Romeiro terminou a gaguejada e mil vezes repetida representação disse que conhecia todos os habitantes do Pilar, e que parecendo-lhe alli haverem assignaturas de pessoas desconhecidas ia le-las, e passou a soletrar aquella enfiada de nomes, entremeiando-os com as competentes reflexões á cerca de cada individuo: olhei para o Rapozo em quanto o Romeiro estava-se lembrando do seu tempo de menino d'escola, e vi que tinha chegado ao paroxismo da raiva, e não podendo mais conter-se bradou cá das galerias:—Leia tambem agora o reconhecimento das assignaturas!—Era isso mesmo que o Romeiro parecia desejar, pois logo largando a representação, reclamou contra aquella violação dos sacrosantos direitos do deputado, e pedio a execução do artigo 254 do regimento da casa, lembrando tambem a punição do artigo 105 do codigo: vendo eu que o negocio ia-se tornando feio, e temendo que de envolta com o Rapozo tambem me quizessem trancáfiar na matriz do Schrâmbach, como violador do tal artigo 254, fui-me esgueirando.

O Bahia ja anda menos carrancudo e o Porto está quasi bom; segundo o meu thermometro he singula certo que grassam por ahi algumas boas molestias; indagando, soube que eram camaras de sangue e rheumatismo. Em o mez de maio costumam aqui as chúvas a fazer uma parada, a que nossos bons matutos chamam o *veranico de maio*: com a falta de chuvas voltaram os calores, e agora mesmo estou lhe escrevendo alagado em suor.

Em uma tarde destas sahi a dar um gyro higienico, e dirigi-me para o largo da matriz, (passeio que Vmc. hade ter notado que era o predilecto do meu bom Antonio) por fortuna encontrei o major Pinheiro, que andava fazendo o mesmo: olhei para a matriz e fiquei estupefacto vendo acabadas as torres daquelle magestado templo.— Diga-me, Sr. major, como he que aquellas torres se ergueram como por artes de *berliquis berloques?*— Perguntei ao Pinheiro, que eu sabia ser mui versado em tudo quanto he concernente a gente ecclesiastica e a igrejas)— não me dirá Vmc. que prodigio he este?— O Pinheiro que he engraçado e mui gaiato pôz-se a olhar-me fixamente por baixo dos oculos e com o nariz arrebitado, e respondeu-me:—Parece que vosse anda pelo mundo da lua; todo este milagre he feito pelo Cutrim e pelo Santa Engracia, e vou já por-lhe tudo em pratos limpos — revestio-se de certo ar de gravidade comica e assim principiou: — Ainda no anno de 1819 alli onde V. esta vendo aquelle collossal templo, existia apenas uma capellinha velha e arruinada, que pertencia a um antigo engenho, e a onde V. vê elevar-se aquelle portentoso palacete tão gabado pelo Sr. doflagello haviam uns miseraveis cazebres, em um dos quaes joguei muitas vezes o sólo com o Vieira Peixoto; deixemos porem o palacio e vamos ao templo. Existiam então na provincia um bom capuchinho que se chamava Fr. Eusebio, missionando na Atalaia; governava nessa epoca a provincia, o conselheiro José Bento, cujo nome será immorredouro nas Alagoas, e vendo elle que era para a capital uma vergonha que lhe servisse de matriz uma capellinha de engenho em ruinas, chamou o bom missionario para diligenciar a construcção daquelle edificio, do qual apenas existiam os alicerces; como porém a morte parece que tambem não se desagrada dos bons, e de preferencia os escolhe, foi o pobre missionario uma das primeiras victimas immoladas ao insaciavel furor que desenvolveu ella nesta provincia em 1850, por occasião da *febre amarella*, que tantas vidas importantes ceifou! (Aqui fez o Pinheiro uma pausa, mui ancho, e como que admirado de sua propria eloquencia). A' instancias do mesmo conselheiro José Bento (continuou elle) veio outro missionario, Fr. Henrique, que encarregado da obra fez progredir os trabalhos do seu digno antecessor: dotado de uma actividade maravilhosa foi este religioso incansavel em grangear esmolas, cujo producto foi applicado á obra. Em uma das occasiões que regressou da côrte o Sr. conselheiro José Bento, onde tinha ido como deputado a assembléa geral, trouxe comsigo outro missionario, Fr. Luiz de Grava que tambem prestou bons serviços; além disso empenhou o conselheiro todo o seu valimento e amisades afim de que corressem logo as loterias que tinham sido concedidas a matriz, com estes auxilios deu a obra um passo giganteso; porem no anno passado retirou-se o Sr. José Bento para Pernambuco, morreo Fr. Henrique, e Fr. Luiz foi-se embora, e ficou a obra quasi em abandono; eis porém que se apresenta um frade nosso, Fr. José de Santa Engracia, dotado de não menor fervor religioso que os missionarios, e esse homem coadjuvado pelo prestimoso e prestante Cutrim fizeram por si só mais do que os anterloros administadores, ou encarregados da obra, como Vmc. está vendo; realmente admira com que presteza se concluiram os mais difficeis trabalhos; e eu mesmo muitas vezes disse que desejava viver só até quando visse concluida aquella obra; do que ja estou mais que arrependido. — Assim fallou o Pinheiro; como Vmc. acaba de ver he elle um optimo chronista; dei-me por satisfeito com as suas explicações, deilhe as boas tardes e vim para a casa scihismando

O Sr. do *Philangelho*. . . . . porém, agora me lembra que entre os graves defeitos que com toda a razão me imputam, avulta o de ser muito prolixo, demasiadamente minucioso, e sobremaneira massante; por isso faço aqui ponto. Bem sei que todos se dão ao demo para saber qual o motivo ou com que fim escrevinho estas semsaborias; rio-me das supposições e conjecturas, e irei proseguindo em meu caminho em quanto Vmc. quizer aguentar as minhas massadas; sou o primeiro a reconhecer que sou desenxabido no escrever; e creio que tenho muito em vista o— *Nosce te ipsum* —para ter presumpção de bom e interessante chronista. *Valle.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Discurso do Sr. Deputado Silvino, pronunciado na sessão da assembléa provincial de 6 de maio.

O Sr. Silvino:—Senhores, com quanto eu reconheça a impaciencia da casa, com quanto eu veja o desejo que ella mostra a que este negocio passe já, pela maneira porque hoje regeitou *in limine* uma emenda offerecida por mim e por um meu nobre collega, todavia vejo-me forçado a apresentar algumas novas considerações sobre a questão. Remontando-me um pouco ao que se passou hontem, sou obrigado a tocar de novo em uma consideração apresentada pelo Sr. Dr. Baptista.

Para combater-me o Sr. Dr. Baptista, depois de um bem delineado e mesmo brilhante discurso, acabou dizendo, que se acaso não pozermos de parte, não sacrificarmos os proprios interesses em favor da causa publica, que emfim senão houver patriotismo da nossa parte tudo morrerá.

Senhores, eu quero que o appello para o patriotismo se reserve para occasiões mais proprias e não que elle seja em todas as occasiões trazido como cavallo de batalha para fazer passar uma medida desta ordem.

Eu ja disse meus senhores, que a medida apresentada no projecto, isto he, a contribuição, ou antes a extorção dos 15 % sobre o rendimento das casas... (*Não apoiados, reclamações.*)

O Sr. A. de Oliveira:—Apoiado.

O Sr. Silvino: — Repito a extorção de 15 % sobre o rendimento das propriedades urbanas, não esta legitimada como se disse aqui, e he por isso que eu dou a essa imposição o nome de extorção; porque se houvessem motivos poderosos, que autorisassem essa medida, eu seria o primeiro a confessar que era um direito da assembléa. Mas senhores, estaremos nós nesse caso? poderemos considerar-nos nesse ultimo trance de necessidade em que senão lançarmos mão daquelle meio, devamos todos morrer? de certo que não. Portanto esse appello ao patriotismo não tem muito cabimento, mesmo porque não he nesta occasião que se deve aquilatar a tempera do caracter dos cidadãos, que se pode avaliar as suas virtudes civicas: deixemos isto para as grandes circumstancias. Senhores, para constituirem a questão nesse ponto dizem os nobres deputados, a epidemia da febre amarella reina entre nós, he preciso tomar uma medida para obviar a esse mal, e a medida salvadora he o calçamento das ruas!! Mas na capital do imperio, onde o systema de calçamento tem chegado a um grande aperfeiçoamento, com as forças do cofre geral, onde senão pode deixar de confessar, que as ruas são limpas, por isso mesmo que se trata muito dellas, nem por isso senhores, deixa a febre amarella de grassar e com mais intensidade do que naquelles pontos, onde não ha esse melhoramento. O mesmo acontece na Bahia, onde se procedeu a um trabalho muito minucioso e mesmo elegante nesse genero de construcção, alli e na côrte onde foi que a epidemia mais perseguio a população. Ao depois disse, que ha charcos de imundicie nas ruas da nossa capital, e por isso deve-se fazer o calçamento. Nós sabemos que o terreno sobre que assenta a nossa cidade he um terreno arenoso, e por isso absorve todas os miasmas e previne as exalações miphiticas que possam haver; he natural ao terreno a absorpção dos miasmas, e assim como he que se vem trazer o *casus belli* para uma questão desta natureza, que como eu mostrei não está mais do que circumscripta a essa ordem muito natural de cousas?..

Um Sr. Deputado: — Que he uma das condições da salubridade o calçamento, isso he exacto.

O Sr. Silvino:—Eu confesso que he uma medida conveniente essa, porque assim provariamos que progredimos a carreira do desenvolvimento material; eu confesso que era muito para desejar, que essa obra com toda a promptidão se fizesse, porque he um elemento de aformoseamento para a nossa cidade, mas isto não basta e até he certo, que a nossa cidade pela sua posição topographica senão presta a conservar esses charcos.

O Sr. Baptista:—He preciso não frequentar as ruas da nossa cidade.

O Sr. Silvino: — Pelo contrario meus senhores, eu vejo que onde se tem procedido ao calçamento, como seja na rua estreita do Rosario, onde o calçamento de certo não he mão, he um dos lugares mais imundos, porque as pedras impedem que a humidade seja absorvida....

Um Sr. Deputado: — Porque não tem cano de esgoto.

O Sr. Silvino: — Eu supponho ter já mostrado, que por isso que o terreno he arenoso, ha absorpção e não poder conservar-se, por muito tempo esses charcos de *infecção*; eu já mostrei isto, e o nobre deputado sabe perfeitamente, visto que he entendido na materia, que uma vez que ha absorpção os miasmas se destroem pela natureza do solo.

Foi sobre este ponto que o nobre deputado mais particularmente se demorou, e julgo ter-lhe respondido.

Agora direi ainda duas palavras sobre a emenda do Sr. Mello Rego. Se eu contestei o direito da assembléa, de impor esse onus sobre as propriedades urbanas, seria incoerente se deixasse de impugnar essa outra medida proposta pela emenda: se eu já contestei o direito dessa imposição de 15 por cento, como não contestarei esse excesso de imposição, essa obrigação imposta aos particulares, de fazerem caes? Se eu acho que só o calçamento das ruas já he uma imposição onerosa, como hei de consentir mais nessa factura de caes?

O Sr. Mello Rego: — Ja estão sujeitos, não he cousa nova.

O Sr. Silvino: — Eu explicarei este ponto, visto que o nobre deputado m'o lembra, porque eu estudei mais ou menos a questão, e posso dizer alguma cousa a respeito. Dos terrenos de marinha, alguns estão sujeitos a obrigação de o proprietario fazer caes ....

O Sr. Mello Rego: — Todos.

O Sr. Silvino: — Eu contesto a asserção do nobre deputado, o nobre deputado consinta que eu faça a distincção. Eu disse que existem terrenos de marinha, que foram concedidos com a condição de os seus proprietarios construirem o caes, mas alguns ha, que não pertencendo propriamente á fazenda geral, mas a particulares, esses já os teem vendido sem essa condição; conseguintemente já se vê que só deve de incumbir a factura de caes aquelles a quem se impoz essa condição, na occasião de comprarem esses terrenos; mas querer collocar na mesma posição, aquelles que compraram terrenos sem condição nenhuma, he realmente ir fazer um grande mal, conseguintemente he inegavel a falta de justiça, que assiste á emenda do nobre deputado: acho que a emenda por um lado não pode ser atendida, porque não diz nada de novo, e por outro lado não pode ser atendida por que diz de mais; não diz nada em relação aos individuos que estão obrigados a fazer caes, e diz de mais quanto aos outros, porque se já provei a incompetencia, a injustiça do imposto de 15%, por certo, he ainda maior injustiça essa nova imposição.

Por estas observações eu julgo ter cumprido o dever que me impunha o assento nesta casa de advogar a causa publica, ou antes a causa da nossa provincia.

Mas, senhores, eu vejo-me na necessidade de dizer ainda duas palavras relativamente a uma observação, que fez o Sr. Dr. Baptista, quando me combateu. Eu disse que o projecto não só ia ferir aos interesses dos grandes proprietarios, como tambem ia ferir os interesses dos pequenos proprietarios, aquelles que moravam em suas casas. O Sr. Dr. Baptista querendo combater essa minha opinião disse, que o legislador não podia descer a essas minuciosidades, não podia saber se a este ou a aquelle ia ferir de mais perto esse onus...

O Sr. Baptista: — Foi de outra forma que expressei o meu pensamento.

O Sr. Silvino: — Pois então desejo que o nobre deputado mesmo em aparte me explique a sua idéa.

(*O Sr. Baptista em um grande aparte explica o seu pensamento.*)

O Sr. Silvino: — Conseguintemente á impossibilidade de legislar de maneira que possa satisfazer a todos com igualdade e justiça? Pois eu penso de modo muito diverso...

O Sr. Baptista: — Póde ser que esteja em erro.

O Sr. Silvino: — Conhecendo eu a disposição da casa, ou antes sabendo de antemão a resolução que ella tem a tomar, era de certo para admirar, mas como sinto que me corre o dever de dizer alguma cousa, de pugnar pelos interesses da provincia, desejava ao menos que fosse adoptada uma emenda no sentido de isentar os pequenos proprietarios, que moram em suas casas...

Um Sr. Deputado: — Não he a esses que faz mal o projecto.

O Sr. Silvino: — O meu pensamento não he advogar uma causa particular, mas unicamente fazer o mais que he possivel em favor dessa classe da sociedade que nos deve merecer toda a consideração.

COMARCA DE PAJEU.

Villa-Bella 1. de maio de 1854.

Ainda desta vez pouco adiantam as noticias que tem chegado ao meu conhecimento, de sorte que só pelo receio de perder o habito, e tornar-me preguiçoso, irei expor-lhe o pouco que, a muito custo, pude colher depois da ultima que lhe escrevi.

Primeiramente dir-lhe-hei que muito se tem por aqui trabalhado por saber quem seja o noticiador desta comarca, tanto para o seu *Diario*, como para a *União*, cujos artigos tenho tambem ultimamente lido, e são de grande interesse por ser o seu autor minucioso e veridico. He o Dr. juiz de direito, dizem uns, he o Dr. promotor, dizem outros, he o Dr. Lima, dizem muitos, he finalmente Pedro, Paulo, etc., etc. He verdade que ainda não fallaram no meu nome, e he quasi impossivel mesmo que o façam, segundo o que Vmc. sabe... não obstante tenho tido minhas colicas, e não sei em que se fundam esses curiosos esmerilhadores da vida alheia. Se o noticiador mentisse, se inventasse factos, ou os adulterasse em prejuizo das pessoas que nelles figuram, não seria mão averiguar quem era o calumniador, mas não fazendo isso, antes guardando certas conveniencias, e mesmo alguma reserva na narração dos acontecimentos, de modo que a ninguem offenda, não posso descobrir o motivo de tão indiscreta curiosidade. Não creia, porém, que eu desanime na empreza de pôr a provincia e o paiz apar do que se passa cá pelo sertão do Pajeu. Não. Estas indagações farão doer as canellas, he verdade, a quem não quereria ser descoberto, mas de nenhum modo atemorisam a quem tem consciencia de só ter dito a verdade, que não devêra estar occulta.

Entrando nos factos, começarei por uma patrulha da guarda nacional que, commandada por um sargento de nome Manoel Coelho, escoltou ha pouco para essa capital alguns recrutas enviados desta villa. Esta patrulha, ou antes este sargento, commetteu na estrada alguns excessos criminosos, que por modo algum devem ficar impunes, matando gado e criações alheias a tiros sem licença dos donos, todas as vezes que tinham necessidade de carne, e furtando-se a paga-los aos que se apresentavam cobrando, com o frivolo pretexto de andar em serviço publico, e ter ordem de autoridade superior; quando he sabido que este sargento, antes da partida desta villa, recebeu dinheiro sufficiente para sustento de toda a patrulha e dos recrutas.

Chamo a attenção do governo da provincia, e das competentes autoridades sobre um facto, ou melhor uma serie de factos, que ficando impunes muito concorreriam para desmoralisar a força publica, que em todo o tempo e lugar deve ser uma garantia de ordem, e nunca uma horda de salteadores, como figurou a referida patrulha em toda esta diligencia, tanto na ida, como na volta. Haja vista a mesma patrulha, ou alguns dos mais honestos que a compunham.

No dia 27 do mez findo entraram nesta villa 4 individuos capturados no Riacho do Navio pelo benemerito alferes Capistrano: alguns dos presos ja se acham competentemente processados por denuncia contra elles dada por crime de furto de gados, que, como em outra occasião lhe disse, he o fraco daquella *boa gente*. Escapou, como por um prodigio de felicidade, o chefe desses ladrões, conhecido por —Curto—, o qual reune á audacia e intrepidez de um D. Raphael a astucia e hypocrisia de um Ambrosio Lamella: achando-se em casa de um irmão, que era inspector de quarteirão, este, sentindo a approximação da força, dera-lhe aviso, e fôra causa de evadir-se ainda desta vez o mais nomeado e perigoso ratoneiro de toda a comarca de Pajeú, e quiçá da provincia.

De Tacaratú apenas consta ter sido ferido com um tiro dado de emboscada na serra Negra o criminoso de morte, Francisco Gomes, alli morador; e supposto não se tenha ainda descoberto o autor do delicto, ha com tudo suspeitas de ter sido esse tiro dado por gente da mesma laia do offendido e seus socios no crime.

No novo termo de Ingazeira estou informado por via segura, que alguns empregados se estão dando a perros por causa de alguns correios, que, em lugar de passarem por aquella villa, largam-se por outras estradas, deixando a correspondencia official em poder de particulares para a conduzir a villa, resultando não só excessiva demora no recebimento della, como mesmo extravio e abertura de varios officios, como aconteceu ha pouco com dous officios do juiz municipal supplente, que lhe chegaram ás mãos nesse estado. Ora, este facto, que he exactissimo, he digno com effeito da attenção dos empregados a quem incumbe pôr cobro em taes abusos.

Concluo por não occorrer-me mais nada que valha a pena.

COMMUNICADO.

O abaixo assignado membro do conselho administrativo de compras do arsenal de guerra desta provincia, não pode ser indifferente a questão dos pannos havida em outubro do anno passado, com os negociantes os Srs. J. P. de L. Junior, e Adour & Companhia, e sente-se na obrigação de expor ao publico, tal qual se passou essa questão, que não sabe porque está sendo agora discutida pela Imprensa

A correspondencia firmada pelo *Moralista*—inserta no numero 207 do 1.º de abril no periodico —*Tempo*— publicado em Maceió, capital da provincia das Alagoas; e aqui vem transcripta no —*Echo Pernambucano* — numero 35, de 5 do mez que corre, assignada pelo —*Pericles*—, adulterám alguns dos factos, aquelle com o fim de deprimir a primeira autoridade desta provincia, e este a maioria do conselho administrativo, sem duvida por não terem pleno conhecimento do que se passou. Sendo o intento do abaixo assignado restabelecer os factos, passa a faze-lo sem exibição de documentos; por que para os duvidosos ahi está o livro de registro das actas do conselho que podem consultar, e a correspondencia official que já sahio na Impressa no diario de 13 do corrente.

O conselho annunciando a compra de 2225 covados de panno azul para fardamento da tropa, recebeu além de outras propostas, as dos negociantes J. P. de L. Junior, e Adour & Companhia, e entendendo que os pannos, apresentados por este ultimo eram de melhor qualidade, e mais baratos, visto que vendia por 2$182 cada covado, e aquelle por 2$250, segundo a reducção, decidio que se comprasse os pannos de Adour & Companhia, e determinou o recolhimento d'elles ao arsenal de guerra.

Não satisfeito o Sr. Lemos Junior com essa decisão do conselho, no dia immediato dirigio-se ao mesmo, que não estava reunido, e fez algumas perguntas ao respectivo presidente, e posto que exclarecido por este, e pelo membro secretario, que estava presente, de tudo quanto se passara, e da imparcialidade com que se houve o conselho, ainda assim antolhando os seus interesses que considerou prejudicados, disse que levaria ao conhecimento da presidencia suas reclamações, e de feito dirigio-lhe um requerimento, que foi remettido ao conselho para que informasse, e sobrestivesse na compra dos pannos até ulterior deliberação da mesma presidencia.

O conselho como lhe cumpria prestou a informação exigida, e suspendeu o recolhimento dos pannos.

Vista a informação do commercio, julgou a presidencia conveniente ouvir ao inspector da thesouraria da fazenda, que foi de opinião que os pannos fossem examinados por 2 conferentes d'alfandega, como peritos, afim de darem o seu parecer a respeito da qualidade; conformando-se a presidencia com o arbitrio lembrado pelo inspector, resolveu, que por intermedio do mesmo se nomeassem os dous conferentes examinadores. Sabendo o conselho desta resolução, accordou, por indicação do abaixo assignado, que aos conferentes se devia negar os nomes dos negociantes a quem pertenciam os pannos, em quanto não estabelecessem a preferencia; e assim tendo comparecido em dia determinado os conferentes Srs. Manoel Ephigenio da Silva e Pedro G. Ratis e Silva, nomeados livremente pelo inspector d'alfandega; a commissão em virtude das ordens que recebera franqueou-lhes os pannos, que foram por elles vistos e bem examinados, o primeiro dos conferentes exigio a presença dos dous negociantes, e não lhe sendo satisfeito, por julgar a commissão desnecessario, passou a pedir que se lhes dissessem quaes os pannos do negociante J. P. de Lemos Junior, e foi-lhe recusada semelhante declaração (em harmonia ao que anteriormente se havia resolvido) sem que primeiro estabelecessem a preferencia em relação a qualidade, visto que esta nada tinha com os nomes dos negociantes donos dos pannos; e como ambos os conferentes insistissem na declaração dos nomes, e o conselho persistisse em nega-la, disseram que e retiravam, e assim o fizeram.

O conselho levou ao conhecimento da presidencia o procedimento dos conferentes, e esta querendo proceder neste negocio com madureza e rectidão, e vendo que o passo que acabavam de dar os conferentes revelava senão imprudencia, pelo menos irregularidade, deliberou a assistir pessoalmente a conferencia dos pannos, e quando menos se esperava se apresentou no arsenal de guerra as 11 horas do dia 27 de outubro, mandou chamar os membros do conselho, e o inspector da thesouraria da fazenda, e estando estes já reunidos ordenou ao seu ajudante d'ordens que fosse dizer ao inspector d'alfandega, que lhe mandasse alli dous conferentes que não fossem os que já haviam servido, o que promptamente foi executado.

Presentes os novos conferentes Santos e Pinho Borges, nomeados pelo inspector d'alfandega, e estando reunido o conselho sob a presidencia da primeira autoridade da provincia, ordenou esta aos conferentes que examinassem os pannos e declarassem qual delles era o de melhor qualidade, desapprovando assim o procedimento dos primeiros conferentes, que podiam e deviam conhecer da bondade dos pannos, e estabelecer a preferencia sem se importarem com os donos, visto que a questão era de cousa e não de pessoa.

Feitos os exames pelos novos conferentes, declararam que o panno nº 5893 apresentava sobre o de nº 7511 uma melhoria quasi imperceptivel e que o da pessa numero 4357 era inferior aos dous, e finalmente o conferente Pinho Borges declarou que o de numero 7511 sobre ser mais largo uma polegada era de cor mais segura. Depois de manifestada por esta forma a opinião dos conferentes, mandou o Sr. presidente da provincia alli mesmo haver das mãos dos primeiros conferentes as propostas, que sendo immediatamente apresentadas e passou-se em ato continuado ao exame das propostas, e vio-se que o panno da peça 5893 pertencia ao Sr. Lemos Junior, e os de numeros 7511, e 4357 ao Sr. Adour & C. Concluido o exame mandou a presidencia lavrar termo do occorrido do qual se lhe enviou uma copia, e levantou-se a sessão.

Com esta acta e com os outros papeis respectivos mandou ainda o Sr. presidente da provincia ouvir o inspector da thesouraria, que se pronunciou pela preferencia do panno do Sr. J. P. de Lemos.

A 7 de novembro a presidencia officiou ao conselho resolvendo definitivamente a questão em favor do Sr. Lemos Junior fundando-se em que os pannos deste e do Sr. Adour eram quasi iguaes em qualidade, compensadas as pequenas differenças que se notaram entre uns e outros, e que os do Sr. Lemos Junior eram mais vantajosos á fazenda por vende-los a 2$100, segundo a sua ultima proposta, declarando nesse mesmo officio que o conselho na compra dos pannos havia funccionado regularmente, e com razão dera a preferencia a Adour.

Depois de resolvida pela forma indicada a compra dos pannos, o negociante Adour apresentou ao conselho um requerimento offerecendo os pannos por 2$, e o conselho despachou, que á presidencia se dirigisse.

Consta-me porém que tornando o Sr. presidente a ouvir ao inspector da thesouraria acerca deste ultimo requerimento de Adour, fora de parecer que ja não tinha lugar mais reclamações, e assim se terminou a questão. Eis-aqui resumidamente, e com verdade o que se passou, e pode ser verificado pelas actas, e correspondencia havida.

Do exposto se deprehende que a maioria do conselho em suas deliberações fez o seu dever, porque tomou-as conformemente a lei, tendo em vista os interesses da fazenda sem importar-se com as individualidades, se decidio-se por Adour, assim o fez por entender que devia ser o preferido em quanto o seu preço era o menor.

O conselho assim deliberando, ignorava que Villarouco tivesse parte na venda dos pannos de Adour, porque o seu nome não figurava nas propostas, e neste caso competia ao conselho pesquizar se Villarouco ou outro individuo se houvesse associado com Adour para a venda dos pannos? Seria mesmo criminosa qualquer associação neste sentido? O respeitavel publico que decida.

O Sr. — *Moralista* — estigmatisando o procedimento da presidencia considerou o conselho soberano em suas decisões, segundo o seu regulamento; mas, o artigo 28 desse mesmo regulamento se oppõe a semelhante intelligencia, visto que confere á presidencia a attribuição de conhecer das reclamações que lhe forem feitas no sentido contrario ás deliberações do conselho, para as decidir como julgar de justiça; e em presença desse artigo he evidente que a presidencia estava no seu direito, quando tomou conhecimento da reclamação de Lemos Junior, e nesta questão se mostrou imparcial e desejosa de administrar justiça a quem a tivesse, porque empregou os meios que entendeu mais conducentes a este fim.

He inexacta a asserção do Sr. *Moralista* em attribuir a presidencia o procedimento dos primeiros conferentes; pois que estes nem foram nomeados por S. Exc. e nem fizeram declaração alguma de terem recebido ordem para exigir os nomes dos negociantes, antes e de preferencia a sua opinião sobre a qualidade dos pannos.

He inexacto que os segundos conferentes fossem nominalmente chamados pela presidencia, porque a nomeação delles partio do inspector da alfandega, sobre indicação do da thesouraria da fazenda.

He inexacto que a presidencia, concluida a sessão levasse com sigo todos os papeis.

Finalmente da data do recolhimento dos pannos ao em que a presidencia mandou sobrestar distou 2 a 3 dias e continuou a estar no arsenal por mais dias, sem com tudo estar recebido com todas as formalidades que o regulamento prescreve, quando se recebeu ordem da presidencia mandando suspender a compra até ulterior deliberação. E nem o facto do recolhimento no entender do abaixo assignado era razão sufficiente para que a presidencia não podesse entrar na indagação desse negocio, uma vez que houve reclamação da decisão do conselho a entender o regulamento como quer o Sr. *Moralista* a disposição do artigo 28 se tornaria illusoria, porque logo que o conselho no exame das propostas da preferencia a alguem, autorisa o recolhimento dos generos, e he somente depois dessa preferencia, que pode ter lugar as reclamações dos proponentes que se julgarem prejudicados.

O abaixo assignado na qualidade de membro do conselho, tem consciencia de que procedeu-se segundo a lei, e zelou os interesses nacionaes; esta persuadido pela mesma razão que os demais membros da maioria tambem assim procederam. Pode estar em erro, porque esta he a partilha da humanidade. O respeitavel publico a cujo conhecimento illustrado submetto estas reflexões decidirá de que lado esta a razão.

Recife 13 de maio de 1854. — *Antonio Gomes Leal.*

LITTERATURA.

As legendas biblicas dos Mussulmanos.

(Conclusão.)

Salomão ordenou-lhes que reunissem diante delle um par de todos os animaes, e logo com a rapidez do relampago, seu voto foi satisfeito: mostraram-se todos os seres da creação desde o monstruoso elephante até o menor verme. Salomão examina, com real benevolencia, as suas legiões de vassallos, interroga com bondade uns e outros, e ouve suas queixas. Legislador dos homens, torna-se tambem, pelas luzes que Deos concedeu-lhe, o legislador dos

ILEGÍVEL

MUTILADO

animaes. Discorrendo com elles, reconhece que em suas diversas tribus o tempo e as paixões propagaram funestos habitos, como nas tribus de Israel, e as condemna por isso; reconhece igualmente que o seu governo, como o das nações, muitas vezes abusa de seu poder, e o reforma.

O que especialmente o lisongeou mais, foi conversar com as aves; elle comprehendia todas as variedades de sua melodiosa linguagem, e esses musicos alados do bom Deos deixaram-no absorto pelas sabias maximas que uns apos os outros compraziam-se em recitar-lhe: « Para muitos seres, dizia a melancolica pomba, melhor fora não existir. »—« Saber contentar-se com a sorte, dizia o rouxinol, he a melhor de todas as venturas. » Depois suspirava a pomba! « Aquelle que não tem piedade dos outros, não pode encontra-la quando carecer della » e a calhandra dizia; fazei o bem, que sereis recompensados, » e a aguia. « Por mais longa que seja a vida, a morte acaba com ella » e o misantropico corvo « Quanto mais longe estou dos homens, melhor vivo » finalmente dizia o gallo matinal: «Pensai em vosso creador, ó frivolos mortaes! »

No meio desta myriada de cantores alados, Salomão escolheu dous para seus companheiros; a poupa porque tinha pronunciado uma sentença de claridade, e o gallo, porque com a sua vista luminosa podia penetrar nas profundezas da terra como em um crystal transparente, indicar os lugares, onde fontes de agua viva estão occultas debaixo da areia. » Elle sentia tambem uma affeição particular pelo pombo, e ordenou-lhe que se estabelecesse nos muros do templo que ia edificar. Alguns annos depois, havia tanta quantidade de pombos, que com as azas abertas formavam um veo sobre a cabeça das innumeras cohortes de peregrinos que, nos dias das grandes festas vinham a Jerusalem.

Quando o privilegiado do Senhor achou-se só, vio apparecer outro anjo que devia por si só dar-lhe, em um momento, o poder que hoje não podemos obter senão por longo trabalho, pelos capitaes inglezes, por milhares de bilhetes negociados na bolsa, « Eu sou, lhe disse este anjo, o representante de Deos na terra e nas ondas; agora devo obedecer-te, e posso se quizeres, levantar os valles, abater as montanhas, dessecar os pantanos e cavar os rios. » Esse genio poderoso não fallava ainda em canaes, nem em caminhos de ferro, mas he claro que muito tempo antes do nosso orgulhoso seculo dezenove, elle preenchia muito habilmente a obra do nivellamento de nossos engenheiros.

Apresentou-se então outro anjo, que entregou a Salomão um diamante, no qual estava gravada esta sentença: Só Deos he Deos, e Mahomet he seu propheta.— « Pela virtude desta pedra, lhe disse elle, regerás o mundo dos espiritos dos Djinns, muito mais consideravel que o dos homens e o dos animaes. Uma parte desses espiritos, accrescentou o anjo, reconhece o verdadeiro Deos; outra mergulhada nos erros da idolatria, adora o fogo, o sol ou os astros. Os primeiros adejam incessantemente ao redor do homem religioso para protege-lo; os outros pelo contrario, procuram perpetuamente a occasião de serem-lhe prejudiciaes ou de impelli-lo ao mal. »

Salomão, que pretendia conhecer todas as populações de seu magico imperio, quiz ver os Djinns, e para logo desdobrou-se a seus olhos uma immensa legião de seres tão disformes, e exquisitos que apenas pôde elle crer no que via. Uns traziam azas de aguia, e corcunda de camello, outros cornos de ganella em corpo de pavão, todos em fim apresentavam em suas diversas individualidades, ou o mais extravagante complexo de differentes formas, ou uma monstruosa anomalia. Para sujeitar completamente sua autoridade esses subditos extraordinarios, Salomão applicou ao pescoço de cada um o maravilhoso annel que tinha mandado fazer com os talismãs que os anjos lhe haviam entregue. Pelo poder irresistivel desse annel, subjugou a raça inteira dos Djinns, a excepção de Sacker, o mais forte e o mais astucioso delles, o qual só mais tarde conseguio avassallar, apanhando-o de sorpreza, e embriagando-o.

Elle obrigou os Djinns a construiremdiversos edificios, entre os quaes um que levantou segundo o modelo do santo templo mahometano da Mecca. Empregou as mulheres dos Djinns em fiar lã e sedas em tecer estofos que distribuia pelos pobres; ella, deviam além disso, amassar o pão de cada dia, e cozinhar 30 mil bois, outros tantos carneiros, uma grande quantidade de passaros e de peixes. Esses alimentos eram seguramente servidos em mesas que occupavam muitas leguas de extensão. Nas mesas de ferro sentavam-se os Djinns; nas de madeira os pobres de Jerusalem; nas de prata os chefes do exercito e os altos funccionarios; nas de ouro os homens distinctos pela sua piedade e sabedoria, os quaes eram servidos pelo proprio Salomão.

Sem embargo dos favores com que o enchia Deos, Salomão não deixava de ser filho de Adão, isto he, uma creação civada do peccado original, um homem fragil. Em seu excesso de grandeza e de fortuna, era difficil que se não deixasse arrastar pelo erro do orgulho, e foi o que aconteceu-lhe.

Uma vez observando os alegres convivas de seus festins, exclamou em um momento de cegueira, que queria que Deos lhe permittisse sustentar em um dia todos os animaes da terra.

—« Fazes um voto impossivel, respondeu-lhe Deos. com indulgencia, mas quero que tentes realisa-lo, e permitto que comeces amanhãa pelos animaes aquaticos. »

Salomão ordenou aos Djinns que carregassem de grãos e fructos cem mil camelos e cem mil machos; e dirigindo-se á borda do mar exclamou em altas vozes... Vós que habitais as profundezas das ondas, vinde a mim, que quero fartar-vos a fome. » E logo appareceram á superficie das aguas cardumes de peixes, aos quaes lançaram-se saccos de grãos, até que ficassem fartos; de repente appareceu uma baleia grossa, como uma montanha.

Salomão mandou que lançassem-lhe cargas sobre cargas de fructos e trigo; o monstruoso animal abria sempre e sempre a bocca insaciavel. Quando não restava mais cousa alguma das provisões accumuladas pelo soberbo soberano de Jerusalém, a baleia exclamou :—« Dai-me que comer, pois nunca tive tanta fome. » Ah! disse Salomão aturdido, ha nas ondas muitas seres da tua especie ? « Ha 700 mil, respondeu o espantoso cetaceo, e o menor delles tem tal dimensão que tú desapparecerias em suas entranhas como um grão de areia no deserto. »

Ao ouvir estas palavras, Salomão lançou-se de rojo sobre a terra, e chorando pedio a Deos que lhe perdoasse a presumpção.

Salomão cuja sciencia esa difficil de sorprehender, devia ver ainda mais de uma cousa assombrosa; devia encontrar um dia, em certo valle, um immenso cardume de formigas do tamanho de lobos, diz a legenda, recebendo da rainha dellas uteis conselhos Em outro dia devia achar-se no meio de uma multidão de macacos, que tinham construido habitações, como os homens, e viviam, como estes. Interrogando-os, soube que descendiam de uma tribu de Israel, e que tinham tomado a forma, em que estavam por terem profanado o santo dia do sabbado, Salomão compadeceu-se delles, e deu-lhes um diploma, pelo qual lhe concedia perpetuamente, para elles e todos os seus vindouros, a posse do valle em que se tinham refugiado. Acrescentam os Turcos que nos primeiros tempos do islamismo tendo as tropas do califa Omar penetrado neste valle, quizeram apoderar-se delle; a tribu dos macacos despachou para o seu commandante tres anciãos que apresentaram-lhe o escripto de Salomão. Esse escripto foi enviado a Omar, o qual mandando traduzi-lo por um Israelita, ordenou ás suas tropas, que se retirassem.

Com o fim de ver a maior parte das obras de Deos, e instruir-se, Salomão entrou a viajar, não como nós outros em carros pesados e fortes bateis, por causa da lama de macadam, era por causa das vagas tempestuosas; não era deste modo que o habil Salomão percorria o espaço.

Graças ao seu poder universal, elle inventou um modo de locomotiva em comparação do qual os mais magnificos *wagons* de caminhos de ferro, e os mais ricos palanquins dos governadores da India não passariam de miseraveis vehiculos. Elle mandou tecer pelos Djinns um tapete de seda de quatro leguas de comprimento; no meio desse tapete estava o seu throno, ao redor deste achavam-se collocadas cadeiras de ouro, de prata, e de madeira para a multidão de pessoas de differentes classes, que elle trazia comsigo; um pouco mais longe, vinham os moveis e as provisões necessarias. Quando tudo estava preparado, Salomão assentava-se no throno, ordenava depois aos ventos que soprassem, e para logo os ventos levantavam brandamente o tapete, e o levaram com rapido vôo para o lugar que lhes era indicado. Em certa altura ácima da caravana aeria, pairava uma nuvem de aves que, com as azas abertas, formavam um pavilhão esplendido sobre a cabeça de Salomão e seus companheiros. Foi assim que o filho de David foi a Medina e a Mecca para prostrar-se sobre o solo consagrado pelo islamismo, e annunciar aquelles que o rodeavam, a futura apparição de Mahomet.

Quando voltava a Jerusalem, por um raio de sol que penetrava atravez de seu flutuante pavilhão, descobrio que faltava um passaro em seu porto. Perguntou á aguia qual o nome do delinquente, e a aguia, depois de ter feito, como um dispenseiro, a chamada nominal de todas as aves de sua companhia, annuncia-lhe a deserção da poupa. Pouco tempo depois, apparece a poupa toda tremula, e inclinando a cabeça diante de Salomão :

— « Faltei ao meu dever, disse ella, pelo que merecia ser castigada; mas quando souberes porque apartei-me de ti, has de perdoar-me.

— « Falla, disse Salamão ao passaro voluvel, a quem não queria condemnar sem ouvir.

« — Pois bem! encontrei em Mecca um poupa de meu conhecimento, que fez-me tal pintura das maravilhas do reino de Saba, que não pude resistir ao desejo de visitar este paiz; vi alli cousas que deveria conquistar, e vi a sua rainha Balkis, a mulher mais bella do universo.

Salteado pelo conto do passaro viajante, Salomão escreveu a Balkis uma carta, convidando-a para que se convertesse á verdadeira fé. Entregue esta carta á poupa, ordenou-lhe que a levasse a toda a pressa, e viesse contar-lhe o effeito que produzira.

Depois de ter lido a missiva do grande rei, reunio Balkis todos os seus vizires para ouvir o seu parecer, os quaes disseram-lhe que como ninguem a igualava em sabedoria, não podiam em tão grave circumstancia dar-lhe um conselho.

— « Pois bem! exclamou Balkis, procurarei sondar o animo daquelle que toma o titulo de propheta, enviar-lhe-hei os mais magnificos presentes; se elle deixar offuscar-se pelo seu esplendor, provará com isso que não he superior aos outros homens. Propor-lhe-hei alguns problemas difficeis; se elle não poder resolve-los, conhecerei então que não he mais que um falso propheta. »

Balkis expedio suas ordens, e seus embaixadores partiram para Jerusalem.

Elles deviam offerecer a Salomão mil tapetes tecidos de ouro e de prata, uma coroa de perolas finas, um carregamento de ambar, de musgos, de aloes, e outros preciosos productos da Arabia meridional. Traziam além disso um cofre que encerrava uma pedra não penetrada, um diamante atravessado por um buraco tortuoso e um copo de chrystal. Balkis pedia á Salomão que furasse a perola, fizesse passar um fio pela sinuosa abertura do diamante, e enchesse o copo de agua que não viesse do céo nem da terra.

Salomão, prevenido dessas disposições pela poupa, mandou tecer pelos Djinns os mais maravilhosos tapetes que nunca existiram, um tapete que se desdobrava sobre o espaço de nove parasangas. Mandou levantar a éste uma muralha de ouro, e a oeste outra muralha de prata. A' vista de tal esplendor, não tiveram os embaixadores a ousadia de offerecer ao rei os seus presentes, ousando apenas entregar-lhe o cofre.

— « Sei o que encerra este cofre, disse Salomão; sei tambem o que a vossa rainha pergunta-me como prova do meu saber, e vou satisfazer vossas vontades. »

Para logo mandou penetrar a perola com certo pó, cujo segredo fora-lhe revelado por um dos Djinns; ordenou a um escravo que deitasse a galope um de seus cavallos mais fogosos, e que com o suor que lhe corresse dos flancos, com esta agua que não era do céo nem da terra, enchesse o copo de christal. O mais difficil era passar um fio atravez das sinuosidades do diamante. Elle o conseguio todavia por meio de um verme que insinuou-se na abertura da pedra preciosa, seguio-lhe todos os desvios, arrastando comsigo uma agulhada de seda. Em recompensa deste serviço Salomão deu-lhe a comer folhas de amoreira.

— « Voltai a Balkis, disse então o rei aos embaixadores do paiz de Saba; levai os presentes que devieis apresentar-me e que não tenho empenho algum em receber; contai a vossa rainha o que vistes, e declarai-lhe que se não renunciar ao culto de seus idolos, se não submetter-se a meu poder, entrarei em seus estados frente de um exercito, a que nenhum outro poderá resistir. »

Depois de ouvir as palavras de seus enviados, Balkis poz-se a caminho para ir perante Salomão abjurar sua idolatria, e reconhecer a supremacia do grande rei de Israel. Ella fazia a sua marcha, não como uma pobre vassalla, que vai humildemente inclinar-se diante de seu suzerano, porém com o mais magestoso apparato, com doze mil generaes, cada um dos quaes commandava muitos milhares de homens.

Salomão, que tinha ouvido louvar com tanto enthusiasmo a belleza desta joven rainha, a esperava com impaciencia. Todavia o sonho que o preoccupava era perturbado por um singular evento. Os máos (porque tambem havia maos homens nesse tempo) tinham-lhe dito que Balkis tinha uma grande deformidade; que seu corpo encantador acabava em pés de quadrupede. Compre confessar, que este defeito era uma falta triste de reconhecer em uma imagem ideal; como porém, certificar-se disso? Eis ahi o que embaraçava o poetico soberano de Jerusalem. Como homem delicado, não podia positivamente dizer a Balkis: « Mostrai-me os vossos pés » mas se elle os não visse, havia de atormentar-lhe o espirito uma inquietação deploravel. Reflectindo incessantemente sobre esse ponto, chegou a descobrir um meio de saber da verdade, sem offender a rainha de Saba. Mandou collocar na sala, em que queria recebe-la, um chystal transparente sob que corria uma agua limpida, em que nadavam peixes. Teve esta engenhosa invenção o resultado que elle esperava. Balkis, ao pôr o pé sobre o crystal, julgando que tinha de passar um lago, levantou graciosamente o vestido, e o rei, que a observava com vista inquieta, descobrio debaixo das rugas desse vestido os mais pequeninos e lindos pes do mundo.

Elle lançou-se com transporte de alegria ao encontro da bella Arabe, estendeu-lhe a mão para levanta-la quando ella ia ajoelhar-se-lhe aos pés, e alguns dias depois a desposava. Feliz delle se permanecesse fiel a seus nobres laços! Mas o sabio Salomão que tinha ja cahido em falta por orgulho, foi ainda colhido no mesmo defeito por um pensamento de amor. Apaixonou-se pela filha de um rei pagão que tinha vencido. No palacio em que não devia seguir-se senão o culto do verdadeiro Deos, introduzio essa princeza os idolos que adorava. Ainda que o rei nenhuma parte tomasse nessa idolatria, foi com tudo punido pela profanação commettida em sua propria habitação. Um Djinn roubou-lhe o annel, tomou a sua figura, seus vestidos, seu sceptro, installou-se no throno, e Salomão despojado de sua aureola de propheta, e de seu poder desconhecido de seus ministros, ultrajado pelos proprios famulos, foi banido de seu palacio, e durante quarenta dias vagou no deserto, entregue aos mais vivos soffrimentos. O Senhor, que o castigára tão severamente, afinal compadeceu-se delle, e o levou para sua habitação; restituio-lhe o supremo poder, e Salomão, esclarecido por seus erros, continuou o seu glorioso reinado, fiel á sua missão de propheta, e aos seus deveres de soberano.

Ia governando assim o seu imperio havia ja muitos annos, quando um dia appareceu-lhe o anjo da morte. Salomão perguntou-lhe como estava marcado o termo da vida para os differentes homens.

— Quasi que me não he permittido, respondeu o espirito celeste, demorar-me na obra que devo fazer continuamente; não posso porem recusar-te uma explicação, a fé, que és o eleito de Deos. Sabe pois que eu não sou mais que o mensageiro de outro anjo, cuja cabeça eleva-se acima do setimo ceo uma extensão de dez mil annos de viagem, e cujos pés prolongam-se á distancia de quinhentos annos nas entranhas da terra. Este anjo he tão forte, que se Deos o permittisse, poderia com uma só mão voltar o globo. He elle quem me designa o lugar, em que devo colher uma alma. Elle tem os olhos constantemente fixos sobre a arvore da humanidade, sobre o Sedrat Almuntaha. Quando nasce um homem, aponta nesta arvore uma nova folha com seu nome, e quando sôa a sua ultima hora desecca-se esta folha.

— « E porque modo recolhes as almas, replicou-lhe Salomão ?

« Na morte de um justo, responde o anjo, acompanha-me Gabriel, envolvemos sua alma em um estofo de seda, e a entregamos a uma ave que a guarda no paraizo até o dia do juizo final. As almas dos peccadores, mettemo-las em um grosseiro tecido untado de alcatrão, e as lançamos á porta do inferno, onde vagam mizeravelmente até a resurreição.

— « Os anjos devem tambem morrer, perguntou-lhe Salomão ?

— « Todos os seres vivos devem morrer. Quando Israfil fizer soar a trombeta segunda vez, devo matar a Migüel e a Gabriel, para depois morrer tambem á vista do Senhor. Deos ficará então só no espaço da creação e exclamará: « A quem pertence o mundo? » E nem um só ser ha de responder-lhe. Quarenta annos depois, Israfil resuscitará. Terceira vez tocará a trombeta, e os mortos despertarão.

— « Quem d'entre os mortos surgira primeiro, pergunta Salomão?

« Mahomet o propheta. Para elle, Israfil, Gabriel e os outros anjos, irão a Medina, e exclamarão: « —Volta a animar teu corpo sem mancha, ó tu que és a mais bella, a mais pura das almas. » Então elle sahirá do tumulo. Gabriel lhe apresentará o Borak cellado, e lhe entregará um estandarte, uma corôa que o proprio lhe envia do paraizo : — « Vem, dir-lhe-ha Gabriel, vem feliz eleito do Senhor; ja o eden está ornado de flores para receber-te, e as houris esperam-te. » Depois os outros homens acordarão, e serão levados a Palestina para assistirem ao juizo final. Será um dia terrivel, no qual ninguem pensará senão em si: Ó Deos! exclamará Adão, salva-me, salva-me! não me importa Eva, nem Abel. » — « Reserva-me do inferno, dirá Noé, e faze de meus filhos o que te aprouver.» Abrahão dirá: — « Não te invoco, nem por Ismael, nem por Isaac, invoco-te somente por mim, ó Deos omnipotente. » O proprio Moisés, nesta hora suprema, esquecera seu irmão Arão. e Christo sua mãi. Só Mahomet orará por todo o seu povo. — » Então os homens serão conduzidos á ponte Sirat composta de sete arcos, cada um dos quaes não pode ser transposto senão durante tres mil annos de transito. Esta ponte he delgada, como um cabello, afiada como uma espada. Somente aquelles que poderem atravessa-la em todo o seu comprimento chegarão ao paraize; os infieis cahirão no inferno, logo no primeiro arco. No segundo cahirão aquelles que tem violado as leis da oração. No terceiro aquelles que não quizeram fazer esmolas. No quarto os que não observaram o jejum do Ramadan. No quinto os que não praticaram a ceremonia da peregrinação. No sexto os que não fizeram todo o bem que podiam fazer. O setimo os que não se desviaram do mal. Dize-me, pergunta Salomão, quando terá lugar a resurreição ?

— « Só Deos o sabe, mas antes que seja proclamada tornará a apparecer o Christo, que nascerá de uma virgem pura pelo sopro de Gabriel; pregará a verdadeira fé. Depois apparecerá Mahomet,, o ultimo dos prophetas. »

. O anjo, tendo acabado de responder as questões do rei, prepara-se para roubar-lhe o sopro vital.

— « Não poderás tu, disse Salomão, prolongar-me a existencia, até que o templo que estou construindo fique acabado? Logo que eu deixar de existir, os Djinns deixarão de trabalhar.

Não, responde o anjo, tua ultima hora he chegada.

— « Pois bem! não poderás fazer ao menos com que a minha morte permaneça algum tempo ignorada?

— « Consinto nisto.

— « Salomão entra então em uma sala, cujas paredes eram de crystal, apoia-se sobre um bastão e faz a sua oração. O anjo fere-o nessa posição. Os Djinns, vendo-o a cada hora, como se estivera ainda vivo, proseguem em sua tarefa, e o templo achava-se ja completo, quando o bastão ruido pelos vermes, quebrou-se, e o corpo de Salomão privado de seu apoio, cahio no chão.

Os Djinns, furiosos por serem assim enganados, lançaram aos pés do throno do rei uma grande quantidade de livros de magia, afim de que aquelles que os achassem, espalhassem o boato de que o propheta se applicava a praticas sacrilegas de feitiçaria.

Aqui termina a collecção de M. Weil, a qual esparze uma luz singular sobre as crenças dos Musulmanos. Se aos olhos dos leitores severos, as ficções applicadas pelos Turcos ao texto sagrado da Biblia, parecem como uma culpada profanação, he certo tambem que por essas mesmas narrações, os discipulos do ultimo propheta renderam em differentes partes uma solemne homenagem ao dogma condemnado pelo almocreve da Mecca, ao christianismo, o qual com furor tem combatido durante tantos seculos.

(*Revue Contemporaine.*)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 17 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 27 d. 60 dv.
Dito sobre Paris—a 365 rs. por franco.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 16 . . . . . 122:614$311
Idem do dia 17 . . . . 10:792$084
133:406$395

Descarregam hoje 18 de maio.
Galera ingleza—*Sword Fish*—mercadorias.
Brigue brasileiro—*Elvira*—generos do paiz.
Sumaca brasileira—*Hortencia*—idem.

Importaçao'.

Vapor *Josephina*, vindo dos portos do sul, manifestou o seguinte:
1 caixa; a J. Keller & Companhia.
2 barris; a Domingos F. Maia.
1 pacote; a Domingos Monteiro Peixoto.
1 caixão; a F. Maestreale,
1 dito; a J. Falque.
2 latas e 1 caixote; a Domingos Alves Matheus.
2 caixotes; a William.
1 dito; a Leconte Feron.
1 pacote; a João Francisco de Araujo Lima.
1 caixote; a Fortunato C. Menezes.
8 fardos; a T. M. Vinassa.
1 encapado; a Joaquim Francisco Miranda.
1 embrulho; a Calmont & Companhia.
1 dito; a Manoel Ignacio de Oliveira.
1 dito; a M. Chardon.
1 caixa; a João Belizario da Silva Siqueira.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 16. . . . 25:671$647
Idem do dia 17 . . . . 1:809$884
27:481$531

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 16 . . . . 4:029$690
Idem do dia 17 . . . . . . 289$150
4:318$840

Exportaçao'.

Rio de Janeiro, brigue escuna nacional *D. Pedro II*, conduzio o seguinte: — 551 saccos com 2,755 arrobas de assucar, 55 pipas aguardente, 14 saccas cera de carnauba, 7,000 cocos secco, 250 barricas bacalhão, 15 barris aguardente de França, 150 ditos vinho, 30 ditos piche e alcatrão, 2 caixões chapeos de palha de Italia, 6 cunhetes fumo.

Parahiba do Norte, lancha nacional *N. S. da Penna*, de 27 toneladas, conduzio o seguinte :—1,050 alqueires de farinha de mandioca a granel.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 17 . . . . . . 612$900

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 16. . . . 26:836$695
Idem do dia 17 . . . . . . 1:618$740
28:455$435

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 17.

Barcellona e Tarragona—43 dias, e do ultimo porto 35, queche hespanhol *Novo Tigre*, de 115 toneladas, capitão Gabriel Pla, equipagem 10, carga vinho e mais generos; a Aranaga e Bryan & Companhia. Seguio para o Rio de Janeiro.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará e portos intermedios—Vapor brasileiro *Josephina*, commandante o tenente Ponte Ribeiro. Passageiros que leva desta provincia, Dr. Antonio Filippe de Albuquerque Maranhão e 1 escravo, José Pio Machado, Domingos Alves Xavier Braga, Fr. Constantino de Santa Maria dos Anjos, Alexandre Wagner, Antonio Gonçalves da Silva, Antonio José Armando, Antonio Pereira Mano, João de Deos e Souza, Fernando Regor de Vasconcellos, João Candido de Moraes.

New-Bedford—Galera americana *America*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 18 de maio proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos do quartel da villa do Cabo, avaliada em 550$000 reis.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia ácima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de abril de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. As obras serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm Sr. presidente importando em 550$000 rs.

2. O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de tres mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3. A importancia do arrematação será paga em tres prestações iguaes; a primeira depois de feita a metade das obras; a segunda depois da entrega provisoria; e a terceira depois do recebimento definitivo, que verificar-se-ha tres mezes depois da entrega provisoria.

4. Para tudo o que não estiver disposto nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286.—Conforme. —O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspectorda thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 18 de maio proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra da cadeia do Rio Formoso, avaliada em 33:000$000 rs.

A arrematação sera feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de abril de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta nesta data approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 33:000$000 rs.

2.ª O arrematante será obrigado a dar principio as obras no prazo de dous mezes e conclui-las no de vinte mezes, contados de conformidade com a disposição do art. 31 da lei n. 286.

3.ª Para execução das obras o arrematante deverá ter um mestre pedreiro, e outro carpina da confiança do engenheiro.

4.ª O pagamento da importancia d'arrematação será feito em seis prestações da forma seguinte: a 1.ª da quantia de um decimo do valor da arrematação quando estiverem feitas todas as paredes até o nivel do pavimento terreo, e juntamente o cano de esgoto; a 2.ª da quantia de dous decimos quando estiverem feitas todas as paredes exteriores e interiores até a altura de receber o travejamento do primeiro andar. e assentadas todas as grades de ferro das janellas; a 3.ª da quantia de dous decimos quando estiver assentado toda o travejamento do primeiro andar, feitas todas as paredes até a altura da coberta, e embuçadas as cornijas; a 4.ª tambem de dous decimos quando estiver prompta toda a coberta, assentado o travejamento do forro do primeiro andar, rebocado e guarnecido todo o exterior do edificio; a 5.ª tambem de dous decimos quando estiverem concluidas todas as obras e recebidas provisoriamente; a 6.ª finalmente de um decimo quando for a obra recebida definitivamente o que terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia do 1º do corrente, manda fazer publico, que nos dias 6, 7 8 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, os reparos a fazer-se na casa destinada para cadeia na villa do Ouricury, avaliados em 2:750$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de maio de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. Todas as obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta nesta data approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 2:750$000 rs.

2. As obras serão principiadas no prazo de dous mezes, e concluidas no de oito mezes, ambos contados de conformidade com os artigos 31 e 32 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

3. O pagamento da importancia destas obras sera feito em uma só prestação quando ellas estiverem concluidas, que serão logo recebidas definitivamente.

4. Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o disposto na referida lei n. 286.—Conforme.—O secretario. *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que em cumprimento da lei, se ha de arrematar perante a mesma junta no dia 1 de junho proximo vindouro a renda do sitio do Jardim Botanico da cidade de Olinda, avaliada em 151$000 rs.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1 de julho de 1851, ao fim de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de maio de 1854. — O secretario. *Antonio Ferreira da Annunciação.*

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que, no dia 14 de junho proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa de Garanhuns, avaliada em 2:474$208 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemete habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 16 de maio de 1854. —O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Garanhuns far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 2:474$208 rs.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de 2 mezes e deverá concluir no de 6 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras como em ordem de não innutilizar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes: a primeira, depois de feita a metade da obra; a segunda, depois da entrega provisoria, e a terceira, na entrega definitiva.

5.ª O prazo de responsabilidade será de 6 mezes.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. Conforme.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que á requerimento de Antonio José de Azevedo, estabelecido com loja de miudezas na rua do Queimado n. 49, se acha por este juizo aberta a sua fallencia pela sentença do theor seguinte. A' vista da exposição constante da petição folhas 2, declaro aberta a fallencia do commerciante Antonio José de Azevedo, estabelecido com loja de miudezas na rua do Queimado, fixando o termo legal da existencia de sua fallencia a contar do dia 11 do corrente. Ordeno que se ponham sellos em todos os seus livros, e papeis do fallido, e nomeio para curador fiscal o negociante Victor Laisne, que prestara o juramento na forma da lei, expedindo-se desde já participações ao respectivo juiz de paz, acompanhando copia authentica desta sentença, afim de proceder a posição dos sellos e cautas.

Recife 15 de maio de 1854.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

Em cumprimento do que, todos os credores presentes do referido fallido compareceram em casa de minha residencia na rua da Concordia n. sobrado de um andar, no bairro de Santo Antonio do Recife, no dia 18 do corrente mez, pelas 10 horas da manhãa, afim de procederem a nomeação de depositario, ou depositarios que hão de receber, e administrar provisoriamente, a casa fallida.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e affixados nos lugares designados no artigo 129 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco 16 de maio de 1854—Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇO'ES.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital regimental do meio batalhão do Ceara.

Colheres de sopa 18; chicaras e pires, casaes 16; cassarolas pequenas de ferro estanhadas 2; facas de mesa 12; garfos de dita 12; chinelas rasas, pares 6; comadre 1.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 19 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 12 de maio de 1854. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em cumprimento do artigo 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas de Antonio Pereira de Oliveira Ramos, João Pinto de Lemos Junior, Adamson Howie & Companhia, João Francisco de Araujo Lima, Timm Monsen & Vinassa, Luiz Borges de Cerqueira, Francisco Maciel de Souza, Souza & Irmão, Felix das Merês Muniz e Joaquim Antonio dos Santos Andrade, para fornecerem: o 1. 123 bonetes para o segundo batalhão de infantaria com o n. 2 de metal a 1$440, 61 chouriças de lã branca a 500 rs., 1 bandeira imperial de seda por 98$000, 1 porte de velludo verde orlado de galão largo de ouro por 48$000, 1 hastea com esphera dourada por 13$000, 1 capa de oleado por 2$000, 1 dita de brim por 640, 123 gravatas de sola de lustre a 360; o 2. 369 covados de panno azul para sobrecasacas a 2$050; o 3. 246 varas de panno azul para calças a 2$020, 543 ditas de hollanda de forro a 95 rs., 865 varas de brim branco liso a 360, 60 covados de panno preto para polainas a 2$100; o 4. 62 chouriças de lãa branca a 500 rs.; o 5. 558 varas de algodãozinho para camisas a 169 rs.; o 6. 223 esteiras de palha de carnauba a 180; o 7. 712 pares de sapatos de sola e vira feitos na terra a 1$500; o 8. 10 grosas de botões brancos de osso a 295 rs.. 16 ditas de ditos pretos a 295 rs., 30 resmas de papel almaço perlina a 3$200, 800 pennas de ganço a 790 o cento; o 9. 100 meios de sola curtida e escolhida a 2$600; o 10. 10 resmas de papel de peso a 3$500; e avisa aos ditos vendedores que devem recolher os referidos objectos ao arsenal de guerra no dia 20 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 16 de maio de 1854.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— O Illm. Sr. capitão do porto manda fazer publico, que em 10 do corrente foi apprehendida uma canoa de carreira, encontrada em serviço no trafico dos rios navegaveis desta cidade, sem a competente licença na forma ordenada no artigo 76 do regulamento das capitanias; em consequencia do que acha-se em deposito no arsenal de marinha para ser reclamada, provando a propriedade, por quem competir, no prazo de 30 dias. Capitania do porto de Pernambuco 17 de maio de 1854.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Tribunal do Commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, se faz publico que ultimamente foi matriculado na qualidade de commerciante do grosso trato, o Sr. Manoel Antonio Torres Portugal, cidadão Portuguez, domiciliado na provincia do Ceará.—Secretaria 16 de maio de 1854.— No impedimento do secretario, *João Ignacio de Medeiros Rego.*

Consulado de Portugal.

No sabbado 20 do corrente, terá lugar com as formalidades da lei, na porta deste consulado rua do Trapiche n. 6, a arrematação do resto dos bens do finado subdito portuguez João Rodrigues das Neves, consistindo em uma alvarenga ainda em construcção, que se acha no Forte do Mattos, no estalleiro do Pinto, e em uma porção de cobre em vergalhões, depositado no mesmo consulado.—Consulado de Portugal em Pernambuco 17 de maio de 1854.—*Joaquim Baptista Moreira*, consul.

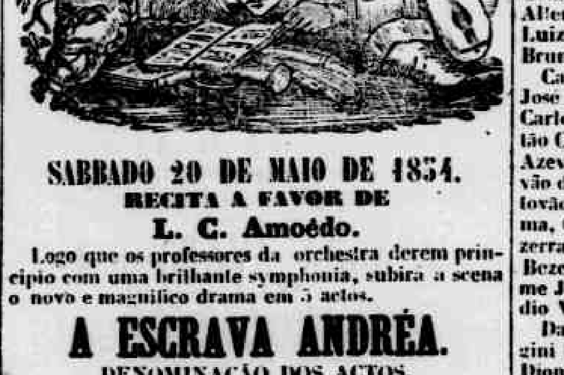

SABBADO 20 DE MAIO DE 1854.
RECITA A FAVOR DE
L. C. Amoêdo.

Logo que os professores da orchestra derem principio com uma brilhante symphonia, subirá a scena o novo e magnifico drama em 5 actos.

A ESCRAVA ANDRÉA.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS.

1. O insulto do marinheiro ao commandante.
2. A escrava Andréa.
3. A orgia na vespera do combate.
4. O duello com machados.
5. O combate naval—Explosão do brigue Pirata. A mortalha do capitão Renaud.

A explosão do brigue Pirata será feita avista do espectador, para o que não se poupa as despezas.

Personagens.	*Actores.*
O conde Renaud (commandante da fragata)	Os Srs. Bezerra.
Antonio (marinheiro)	» Amoêdo.
Lamberto (contra mestre)	» Mendes.
Plok (taberneiro)	» Pinto.
1. marinheiro.	» Santa Rosa.
2. marinheiro.	» Pereira.
3. marinheiro.	» Rozendo.
Andréa, escrava.	Sra. D. Gabriella.
Um menino	N. N.

Officiaes de marinha, marinheiros e povo.

A scena passa-se em Gaudelupe, nas Antilhas.

Dará fim o espectaculo com a nova comedia em 1 acto.

A MOLEIRA DE MARLY.

Personagens.	*Actores.*
Marquez	Srs. Costa.
Guilherme.	« Monteiro.
Jorge	« Rozendo.
Marqueza	Sra. D. Amalia.
Moleira de Marly.	« D. Gabriella.

Em consequencia da grave enfermidade da senhora D. Orsat, a senhora D. Gabriella prestou-se de boamente a fazer o papel da moleira de Marly.

Eis o espectaculo que o actor Amoêdo offerece ao publico desta cidade assegurando-lhe uma bella escolha, como em todos os seus espectaculos, e esperando do mesmo toda a protecção.

Os bilhetes acham-se á disposição do publico na rua Bella n. 28, e no dia do espectaculo no bilheheiro do theatro,

Principiasa ás horas do costume.

AVISOS MARITIMOS.

—Para Lisboa e Porto segue viagem com muita brevidade, o bergantim portuguez *Amalia I*, capitão João Antonio da Silva Malão: quem no mesmo quizea carregar ou ir de passagem dirija-se ao mesmo capitão, ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Para o Rio de Janeiro, o brigue nacional «Elvira» segue com brevidade por ter parte do seu carregamento prompto: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios do mesmo Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Vende-se o hiate nacional « Fortuna, » de lote de 61 toneladas brasileiras, apparelhado e prompto de tudo, para a navegação-costeira; he navio novo, e de boa e fortissima construcção de madeiras do imperio; acha-se fundeado em frente do trapiche do algodão, onde pode ser examinado, e para o ajuste trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C: na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias o patacho nacional « Bom Fim »; ja' tem a maior parte da carga prompta: para o restante e escravos a frete, trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

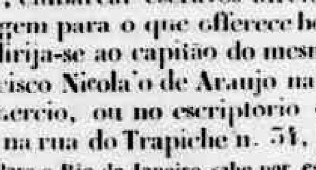

No dia 22 deste mez espera-se do sul o vapor *Great Western*, o qual depois da demora do costume seguirá para a Europa; para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie C. na rua do Trapiche Novo n. 42.

— Para o Rio de Janeiro, vai sahir com a maior brevidade possivel, o pataxo Nacional Valente; quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos afrete ou ir de passagem para o que offerece bons commodos, dirija-se ao capitão do mesmo pataxo Francisco Nicolá'o de Araujo na praça do commercio, ou no escriptorio de Novaes & C. na rua do Trapiche n. 54, 1.º andar.

— Para o Rio de Janeiro sahe por estes 8 dias o brigue «Feliz Destino» por ter parte do carregamento prompto; para o resto da carga e passageiros, trata-se com o Sr. Manoel Gonçalves da Silva, ou com o capitão a bordo.

—Para a Bahia segue em poucos dias, a velleira sumaca *Hortencia*, para carga trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheos na rua da Cruz do Recife n. 54, primeiro andar.

Rio Grande do Sul.

Seguirá em poucos dias para o Rio-Grande do Sul o patacho nacional *Regulo*, o qual tem espaços commodos para passageiros: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 12, ou com o capitão a bordo.

LEILO'ES.

— Quinta-feira 18 do corrente ao meio dia em ponto no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, o agente J. Gatis fará leilão de um excellente carro de 4 rodas e um cabriolet com coberta e arreios em muito bom estado e 2 cavallos para cabriolet; assim como tambem irão a leilão todos os livros que pertenceram ao finado Dr. José Francisco de Paiva.

AVISOS DIVERSOS.

Os martyres Pernambucanos.

Sahio á luz esta excellente obra escripta pelo fallecido padre da Madre de Deos, Joaquim Dias Martins, a qual trata especialmente de todos os Pernambucanos que figuraram nas revoluções de 1710, e 1817, cujos nomes são os seguintes: Affonso de Albuquerque Maranhão, Affonso de Albuquerque e Mello, Affonso de Albuquerque e Mello, Affonso de Noronha Fortes, Agostinho Pinto de Queiroz, Alberto Pinto, Alexandre Francisco de Seixas Machado, Alexandre Metello de Souza Fortes, Alexandre Raymundo Bezerra, Alvaro Barbalho Feio, Alvaro Margeiros, Amaro Francisco de Moura, Amaro Gomes da Silva Coutinho, Amaro Lopes, Amaro Soares de Avellar, Americo José do Nascimento, André de Abril de Souza, André Accioli de Vasconcellos, André d'Albuquerque Maranhão, André d'Albuquerque Maranhão, André Cavalcanti, André Dias de Figueiredo, André Dias de Figueiredo, André Martins, André da Rocha Falcão, André Vieira de Mello, Angelo de Barros Falcão, Aniceto Pereira, Antonio de Abreu, Antonio d'Albuquerque e Azevedo, Antonio d'Albuquerque Coelho Maranhão, Antonio Alves da Cunha, Antonio d'Araujo Pessoa, Antonio Barbosa, Antonio Bezerra, Antonio Bezerra Cavalcanti, Antonio Borges Uchôa, Antonio Caetano da Costa Monteiro, Antonio Caminha de Amorim, Antonio Carlos Coelho da Silva, Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, Antonio Carneiro, Antonio de Castro Delgado, Antonio Cavalcanti, Antonio Cavalcanti Bezerra, Antonio da Costa, Antonio da Costa, Antonio da Costa Leitão, Antonio da Cunha, Antonio Dantas Correia, Antonio Felix Velho Cardozo, Antonio Ferreira Cavalcanti, Antonio Ferreira de Souza, Antonio Francisco de Macedo Braga, Antonio Francisco Carneiro Monteiro, Antonio Garro, Antonio de Holanda Cavalcanti, Antonio Germano Cavalcanti de Albuquerque, Antonio Gomes Correia Barboza, Antonio Gomes Correia, Antonio Gonçalves da Cruz Cabugá, Antonio Henriques de Almeida, Antonio Henriques Rabello, Antonio Jacome Bezerra, Antonio Joaquim, Antonio Joaquim de Mello, Antonio Joaquim de Souza Bandeira, Antonio Jorge Guerra, Antonio José Cavalcanti Lins, Antonio José de Gusmão, Antonio José Nobre, Antonio José da Silva Coelho, Antonio José Victoriano Borges de Almeida, Antonio José Victoriano Borges da Fonseca, Antonio de Lima Barboza, Antonio Lopes, Antonio Luiz, Antonio Manoel Sodré, Antonio do Monte de Oliveira, Antonio Moreira de Carvalho, Antonio de Holanda Cavalcanti, Antonio de Oliveira, Antonio de Oliveira Mineiro, Antonio Pereira Albuquerque, Antonio Quintiliano do Rego, Antonio Rabello, Antonio Rabello da Silva, Antonio Ribeiro de Lacerda, Antonio da Rocha Bezerra, Antonio da Rocha Bezerra, Antonio Rodrigues, Antonio Rodrigues de Medeiros, Antonio Rodrigues de Mello, Antonio Rogerio Freire, Antonio Rogerio Freire, Antonio de Sá de Albuquerque, Antonio dos Santos, Antonio Severino de Almeida, Antonio da Silva Maranhão, Antonio da Silva Pereira, Antonio de Soutomaior, Antonio Tavares, Antonio Tristão de Serpa Brandão, Antonio Vieira de Lima, Appolinario Moreira de Vasconcellos, Augusto Xavier de Carvalho.

Barbara Pereira de Alencar, Bartholomeo Alves do Quintal, Basilio Quaresma Torreão, Bento Bandeira de Mello, Bento Bezerra de Menezes, Bento Correia de Lima, Bento Correia de Oliveira, Bento Gomes de Andrade, Bento de Lemos, Bernardo de Allemão Mendonça, Bernardo da Costa, Bernardo Luiz Ferreira Portugal, Bernardo Vieira de Mello, Bruno Antonio de Serpa Brandão.

Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Camillo José Moreira Gomes, Candido Gomes de Figueiredo, Carlos Ferreira, Carlos José dos Santos, Carlos Leitão Cavalcanti de Albuquerque, Carlos Teixeira de Azevedo, Christovão de Mendonça Arraes, Christovão de Holanda Cavalcanti, Christovão do Pilar, Christovão da Rocha Vanderley, Clemente Estevão de Lima, Cosme de Azevedo, Cosme Bezerra, Cosme Bezerra Cavalcanti, Cosme Bezerra Cavalcanti, Cosme Bezerra Monteiro, Cosme Bezerra Monteiro, Cosme José Guedes, Cosme José da Conceição, Custodio Vas de Carvalho.

Damião Alves, David de Albuquerque, David Targini Leopoldo Garrocho, Diogo Carvalho Maciel, Dionisio de Freitas, Domingos Bezerra Monteiro, Domingos Dias, Domingos Gonçalves Freire, Domingos José Martins, Domingos José Muniz, Domingos Theotonio Jorge, Duarte de Albuquerque da Silva, Duarte Tavares do Rego.

Estevão José Carneiro da Cunha, Estevão José da Silva, Estevão Soares de Aragão, Estevão Vicente.

Faustino Figneira, Feliciano José Dornellas, Feliciano de Mello da Silva, Filippe Alexandre da Silva, Filippe Bandeira, Filippe Bandeira de Mello, Filippe Bandeira de Mello Moura, Filippe Cavalcanti Filippe Fragoso, Filippe Lopes Netto Santiago, Filippe Mena Callado da Fonseca, Filippe Neri de Barcellos, Filippe Neri Ferreira, Filippe Paes Barreto, Filippe da Silva Moraes, Felix Carneiro, Felix Francisco de Brito, Felix de Valois, Fernando do Sobral, Fernão Bezerra Monteiro, Francisco d'Abreu Lima, Francisco Alves Bezerra, Francisco Alves Pontes, Francisco de Santa Anna Brito Pessoa, Francisco do Espirito Santo Laboia, Francisco Antonio Correia de Sá, Francisco Antonio Rapozo, Francisco Antonio da Costa Barboza, Francisco Antonio da Silva Cousseiro, Francisco Antonio de Sá Barreto, Francisco d'Arruda da Camara, Francisco Berenger de Andrade, Francisco Bernardes, Francisco Bernardes Cavalcanti, Francisco Borges, Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Francisco Caetano de Vasconcellos, Francisco Cardozo de Mattos, Francisco Carlos de Rezende, Francisco Carneiro do Rosario, Francisco Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Cavalcanti de Albuquerque, Francisco da Costa Barboza, Francisco da Costa de Medeiros, Francisco da Cunha Pedra Palacio, Francisco Dias de Oliveira, Francisco Dornellas Pessoa, Francisco Fernandes Anjo, Francisco Gil Ribeiro, Francisco João de Azevedo, Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, Francisco José Alves, Francisco José d'Avila Bitancourt, Francisco José Correia, Francisco José Correia de Queiroga, Francisco José Martins, Francisco José de Mello, Francisco José da Silveira, Francisco Leão de Menezes, Francisco Lobão Botelho, Francisco Manoel de Barros, Francisco Marçal da Costa, Francisco de S. Marianna, Francisco de Mello Muniz, Francisco de Mello da Silva, Francisco Muniz Tavares, Francisco Xavier de Moraes Cavalcanti Lins, Francisco Nunes de Freitas, Francisco Paes Barreto, Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Francisco de Paula Guedes, Francisco de S. Pedro, Francisco Pereira Arnau, Francisco Pereira da Maia Guimarães, Francisco da Rocha Paes Barreto, Francisco Romão, Francisco de Salles do Valle, Francisco de Salles Coelho da Silva, Francisco Soares Canha, Francisco de Souza Rego Falcão, Francisco Xavier de Albuquerque, Francisco Xavier de Moraes Cavalcanti, Francisco de Moraes Cavalcanti, Francisco Xavier Garcia, Francisco Xavier Monteiro da Franca, Francisco Xavier Pereira de Brito.

Geraldo Henrique de Mira, Gervasio Pires Ferreira, Gonçalo Borges d'Andrade Andris, Gonçalo Ferreira, Gonçalo Marques, Gregorio Pereira Caldas.

Henrique José de Almeida, Henrique Luiz Bezerra.

Ignacio de Almeida Fortuna, Ignacio Alves Monteiro, Ignacio Antonio da Trindade, Ignacio Cavalcanti de Albuquerque, Inacio Cavalcanti de Albuquerque Lins, Ignacio Correia de Novaes, Ignacio Francisco da Fonceca Galvão, Ignacio Francisco de Oliveira Bahia, Ignacio Joaquim Correia, Ignacio Joaquim Correa Gomes, Ignacio José de Freita, Ignacio José de Freitas, Ignacio Leopoldo d'Albuquerque Maranhão, Ignacio Leopoldo d'Albuquerque Maranhão, Ignacio Tavares Benevides, Ignacio Vieira.

Jacintho de Freitas Accioli, Jacintho Luiz de Mello, Jeronimo d'Abreu Lima, Jeronimo Cesar de Mello, Jeronimo Jacintho, Jeronimo Ignacio Leopoldo Albuquerque Maranhão, Jeronimo Tavares Vilella, João Agostinho, João de Abreu Lemos, João de Albuquerque Maranhão, João de Albuquerque Maranhão, João de Albuquerque Maranhão, João Alexandrino, João Alves de Carvalho, João Alves Dias Vilella, João Alves Guerra, João Alves de Sousa, João Antonio de Albuquerque Maranhão, João Antonio da Costa Prêto, João Antonio Rodrigues de Carvalho, João Baptista Avondano, João Baptista Accioli, João Baptista da Fonseca, João Baptista Rego, João Barbosa Cordeiro, João Baptista de Carvalho, João de Barros Rego, João Cavalcanti de Albuquerque, João Cavalcanti de Albuquerque, João da Conceição Loureiro, João da Costa, João da Costa Bezerra, João Damasceno Xavier Carneiro, João Damasceno Xavier, João de Deos Pires Ferreira, João Filippe, João Filippe de Sousa Rolim, João Fernandes, João Fernandes Vieira, João Ferreira Lopes, João Francisco de Araujo, João Francisco do Nascimento, João Gomes, João Gomes de Lima, João Gonçalves Bezerra, João José, João Luiz Correa, João Luiz Correia, João Luiz Freire, João Marc Torres, João de Medeiros Furtado, João Nepomuceno, João Nepomuceno d'Albuquerque Maranhão, João Nepomuceno Carneiro da Cunha, João Nepomuceno da Cunha, João Nepomuceno de Albuquerque, João Nunes Tinôco, João Pita, Porto Carneiheiro, João do Rego Dantas Monteiro, João de Sousa Rego Felcão, João Ribeiro da Motta Nunes, João Ribeiro Pessoa de Lacerda, João Ribeiro Pessoa de Lacerda, João Ribeiro Pessoa, João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro, João Ribeiro de Sequeira e Aragão, João Saraiva de Moura, João Soares Cavalcanti, João de Soutomaior, João Tavares da Fonceca, João Venancio de Castro Maranhão, João Vicente, João Vicente Coelho, Joaquim do Amor Divino Rabello, Joaquim de Santa-Anna, Joaquim José de Santa-Anna, Joaquim Cypriano Gomes dos Santos, Joaquim Domingues de Sousa Bandeira, Joaquim Francisco de Gouveia Torres, Joaquim Gomes de Amorim, Joaquim Jeronimo de Serpa, Joaquim Ignacio de Barros Lima, Joaquim José Luis, J. José de S. Anna de Medina Sidonea Henriques, Joaquim José Pessoa, Joaquim José do Rego Barros, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Joaquim Marcelino Machado, Joaquim Martins Ribeiro, Joaquim Monteiro da França, Joaquim Nunes Nogueira, Joaquim Pedro de Souza Magalhães, Joaquim Pires Ferreira, Joaquim Ramos de Almeida, Joaquim Rodrigues Froes, Joaquim da Silva Ribeiro, Jorge Camillo Valcacer, Jorge Cavalcanti, José Alexandre Ferreira, José Alves Lima, José André, José Antonio da Costa, José Antonio Pinheiro de Carvalho, José Antonio Saraiva, José Antonio de Sousa Froes, José Apolinario Faria, José de Barros Cavalcanti, José de Barros Falcão, José de Barros Lima, José Fernandes Lima, José Caetano de Medeiros, José Caetano de Moraes, José Camello Pessoa de Mello, José Carlos de Saldanha, José Carlos Marink da Silva Ferrão, José Carneiro Carvalho da Cunha Beringuel, José Carneiro Pessoa, José da Costa Cirne, José da Cruz Ferreira, José da Cruz Gouveia, José da Cunha Moreira, José Camello Pessoa, José Cypriano dos Santos, José Filippe d'Albuquerque Maranhão, José Filippe de Gusmão, José Felix Cotinguiba, José Fernandes Portugal, José Fernandes da Silva, José Ferreira d'Almeida Henriques, José Ferreira de Almeida, José Ferreira Nobre, José Ferreira de Souza, José Francisco Accioli, José Francisco de Arruda, José Francisco de Almeida e Mello, José Francisco do Desterro, José Francisco Ferreira, J. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, José Francisco da Silva, José Francisco Vieira de Barros, José Cosme Chacon, José Gomes de Medeiros, José Gonçalves Ourique, José Jeronimo de Lima, José Jeronimo Salgado, José Ignacio de Albuquerque Maranhão, José Ignacio de Arouche, José Ignacio de Brito, José Ignacio do Carmo, José Ignacio Marinho, José Ignacio Ribeiro de Abreu e Lima, José Joaquim de Aragão, José Joaquim de Alencastro, José Martiniano de Alencar, José Lourenço de Barros, José Lourenço da Silva, José Lucas de Sousa Rangel, José Luiz Correia, José Luiz de Mendonça, José Manoel de Oliveira, José Manoel da Paixão, J. Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, José Maria de Mello, José Maria do Sacramento Brayner, José Maria de Vasconcellos Bourbon, José Maria Xavier de Carvalho, José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, José Mauricio Warderley, José do O' Barbosa, José de Olanda Albuquerque Maranhão, José Peregrino Xavier de Carvalho, José Peres Campello, José Peres Campello, José Porfirio de Freitas, José Ramos dos Prazeres, José Ramos dos Prazeres, José de Sá Cavalcanti, José da Silva Monteiro, José Tavares de Olanda, José Thomaz, José Valentim Ferreira, José Victorino Maciel, José Vital da Silva, José Xavier de Mendonça.

Leandro Bezerra Cavalcanti, Leonardo Francisco, Leandro Francisco de Bessa, Leão Falcão Eça, Leandro Bezerra Cavalcanti, Leonardo Pinto, Leonel Pereira de Alencar, Lourenço Cavalcanti Uchôa, Lourenço Mendes de Andrade, Lourenço da Silva, Luiz d'Albuquerque Maranhão, Luiz Antonio dos Guimarães Peixoto, Luiz Barbalho de Vasconcellos, Luiz Bezerra, Luiz Carlos Coelho da Silva, Luiz Fortes de Bustamante, L. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Luiz Gomes Pedroza, Luiz Ignacio d'Abreu Lima, Luiz José d'Albuquerque Cavalcanti Lins, Luiz José Correia de Sá, Luiz José da Expectação, Luiz Lobo de Albertim, Luiz Manoel d'Albuquerque Maranhão, Luiz Pedro Cesar de Mello, Luiz Pinheiro Teixeira, Luiz de Valençuela Ortiz, Luiz Vidal.

Manoel Alves de Carvalho, Manoel Alves da Costa, Manoel Bezerra, Manoel Anselmo, Manoel Antonio Calheiros, Manoel Antonio Moreira, Manoel Antonio Calheiros do Souto, Manoel de Araujo, Manoel Athanasio da Silva Cucharra, Manoel d'Azevedo Nascimento, Manoel Barbalho Feio, Manoel Caetano de Almeida, Manoel Carneiro Cavalcanti, Manoel de Carvalho Paes de Andrade. Manoel de Santa Catharina, Manoel Cavalcanti Bezerra, Manoel Cavalcanti de Lacerda, Manoel Clemente Cavalcanti, Manoel Coelho Serrão, Manoel Correia de Araujo, Manoel Correia Maciel, Manoel da Costa, Manoel da Cunha, Manoel Domingues de Andrade, Manoel Elias da Costa, Manoel Ferreira Lima, Manoel Ferreira de Souza, Manoel Florentino Carneiro, Manoel Florentino Carneiro da Cunha, Manoel da Fonseca, Manoel de Jesus Puxim, Manoel Galvão, Manoel Garcia de Moura, Manoel Geraldo Monteiro, Manoel Gonçalves Fontes, Manoel Januario Cavalcanti, Manoel Ignacio Pereira de Lago, Manoel Joaquim Ferreira, Manoel Joaquim de Oliveira, Manoel Joaquim Palacio, Manoel Joaquim Sette, Manoel José de Assumpção, Manoel Jose Martins, Manoel José Pereira Caldas, Manoel José de Serpa, Manoel José da Silva, Manoel José da Silva, Manoel Lobo de Miranda, Manoel de Locio e Seilbs, Manoel Lopes, Manoel Lopes Ferreira, Manoel Lucas Evangelista, Manoel Luiz de Albuquerque Maranhão, Manoel Luiz das Chagas, Manoel Luiz da Veiga, Manoel Maria Carneiro, Manoel Mathias dos Santos, Manoel de Mello de Araujo, Manoel de Mello Bezerra, Manoel da Motta de Araujo, Manoel de Moura, Manoel do Nascimento Costa Monteiro, Manoel da Natividade Victor, Manoel Nunes, Manoel Pereira, Manoel do Rego, Manoel Rodrigues de Mendonça, Manoel Rodrigues Netto, Manoel Simplicio, Manoel da Silva, Manoel de Souza, Manoel de Souza Teixeira, Marcos de Bitancourt, Maria Galvão, Maria Galvão, Mariano Gomes da Silva, Martinho de Bulhões, Martinho da Cunha Porto, Martinho de Souza Bandeira, Mathias de Andrade, Mathias Carneiro Leão, Mathias Coelho Barbosa, Mathias José Pacheco, Mathias José da Silva, Mathias Vital de Negreiros, Melchior do O' Barbosa, Melchior Pinto, Miguel Carlos da Silva Saldanha, Miguel Ferreira, Miguel Ferreira de Azevedo, Miguel Ferreira Rabello, Miguel de Godoes, Miguel Joaquim d'Almeida Castro, Miguel Joaquim Cezar, Miguel Justo, Miguel Lopes, Miguel Pessoa de Araujo, Miguel Velozo da Silveira Nobrega.

Nicoláo Paes Sarmento, Nicolao Paes Sarmento.

Paschoal de Freitas Gomes, Patricio José de Almeida, Pedro Antonio da Silveira Vellozo, Pedro Correia Barreto, Pedro Ferreira Brandão, Pedro Francisco Alves, Pedro Ivo José Vellozo da Silveira, Pedro Leite da Silva, Pedro Luiz Henriques, Pedro Marinho Falcão, Pedro Ribeiro da Silva, Pedro Rodrigues, Pedro da Silva Pedroso, Pedro de Souza Tenorio, Pedro Velho Barreto, Prudente Pessoa da Veiga.

Raymundo Pereira Magalhães, Ricardo Urchel, Rodrigo de Barros Pimentel.

Sebastião Carvalho de Andrade, Sebastião Dias de Abreu, Sebastião José da Cruz, Sebastião da Rocha Dummanak, Silverio da Costa Cirne, Silvestre José da Costa Ferraz, Simão Mendes, Simão Pereira Barbosa.

Thomaz Antonio Nunes, Thomaz Ferreira Villanova, Thomaz Lins Caldas, Thomaz Pereira da Silva e Mello, Thristão Pereira Gonçalves de Alencar. Urbano da Silva.

Venancio Henriques de Rezende, Wenceslao Miguel Soares, Verissimo Machado Freire, Vicente Ferreira de Albuquerque Mello Pitta, Vicente Ferreira Gomes, Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, Vicente Ferreira de Sequeira, Vicente Ferreira de Siqueira, Vicente Francisco de Mello, Vicente de Souza Cousseiro, Virginio Rodrigues Campello.

Os Senhores assignantes queiram mandar receber seus exemplares, e os que quizerem comprar, a acharão no pateo do Collegio, loja de encadernação, pelo preço de 6$000 cada obra.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva, para acabar de criar uma criança de 7 mezes: na rua da Cadeia do Recife n. 23, paga-se bem.

— Precisa-se de uma preta escrava, que cozinhe e faça o mais serviço de uma casa de pequena familia, paga-se bem: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo serviço de uma casa de pouca familia; na rua do Vigario n. 19.

— Antonio Augusto dos Santos Porto, comprou por conta do Sr. José Pedro de Alcantara, meio bilhete da loteria nova do Estado Sanitario n. 1718.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

Não se tendo reunido numero sufficiente de senhores accionistas da companhia de Beberibe para a assembléa geral convocada para o dia 16 do corrente, o Sr. director de novo a convoca para o dia 19, afim de que se proceda a eleição da administração, e se determine o 12.º dividendo, na fórma dos estatutos. Escriptorio da Companhia de Beberibe 17 de maio de 1854.

O secretario interino,
Luiz da Costa Portocarreiro.

— Guilherme da Costa Correa Leite declara a quem convier, que deixa por seu bastante procurador nesta cidade durante a sua curta ausencia, ao Sr. Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia; na rua dos Guararapes em Fóra de Portas n. 34.

— A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja de N. S. da Conceição dos Militares, convida a todos os irmãos para que se dignem comparecer no consistorio da mesma irmandade, no domingo 21 do corrente, pelas 8 horas da manhãa, para assistirem a missa votiva do Espirito Santo, e depois proceder-se a eleição da nova mesa que tem de funccionar de 1854 a 1855.

— Lava-se e engomma-se com muita perfeição e preço commodo; na rua da Conceição da Boa-Vista n. 46.

— Dous guarda-louças de pao amarello, muito elegantes e do ultimo gosto, acabados por um marcineiro estrangeiro que chegou ha pouco tempo de Allemanha, estão para serem vendidos na rua do Aragão n. 10, aonde as pessoas que estão inclinadas de ve-las queiram dirigir-se.

— Todas aquellas pessoas que tenham direito a reclamar qualquer objecto que dessem a concertar ao fallecido Lamare, no seu estabelecimento de fabrica de carros, sita na rua do Aragão n. 17, com dependencia no telheiro do Campo Verde; queiram ter a bondade de reclamar e recebe-las até sabbado 20 do corrente, visto que os remanescentes serão vendidos em leilão na terça-feira immediata, 23 tambem do corrente, por ordem do Sr. consul da França, da qual nação era subdito dito fallecido.

— Quem tiver para vender uma preta ou mulata que saiba engommar, coser e cozinhar, dirija-se a rua larga do Rosario, casa n. 28, segundo andar, por cima da loja de louça, que se pagará bem.

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova, medico francez, dá consultas todos os dias no seu consultorio

RUA DAS CRUZES N. 28.

No mesmo consultorio acha-se á venda um grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços commodissimos.

CINCO MIL RÉIS.

1 carteira com 24 tubos a escolha.	
1 tubo grande de globulos avuls.	500
1 dito mediano.	400
1 dito pequeno	300
½ onça de tintura a escolha	1$000
Elementos de homeopathia 2 volumes 2.ª edição.	5$000
Pathogenesia dos medicamentos brasileiros 1 volume.	2$000
Tratado das molestias venerias para se tratar a si mesmo.	1$000

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Resumo da extração dos premios da 16. loteria concedida para indemnisação do thesouro publico da prestação mensal com que auxilia a João Caetano dos Santos, extrahida em 2 de maio de 1854.

1 N.	2780	20:000$
1 »	4154	10:000$
1 »	2858	4:000$
1 »	1567	2:000$
6 »	1599, 2284, 2569, 3555, 3516, 5665	1:000$
10 »	28, 195, 2059, 2144, 2655, 3074, 3155, 3422, 4415, 5860	400$
20 »	35, 62, 376, 654, 969, 978, 1665, 1858, 2274, 2418, 2471, 2978, 3265, 3342, 3728, 4030, 4298, 4444, 5557, 5645	200$
60 »	48, 155, 225, 314, 380, 555, 869, 1060, 1240, 1358, 1416, 1450, 1448, 1581, 1606, 1648, 1790, 1805, 1915, 2076, 2221, 2554, 2546, 2559, 2575, 2661, 2710, 2818, 2895, 2896, 2956, 2959, 3000, 3185, 3228, 3288, 3387, 3561, 3612, 3929, 4041, 4122, 4444, 4464, 4475, 4485, 4549, 4605, 4657, 4842, 4846, 4903, 5002, 5011, 5102, 5196, 5458, 5501, 5771, 5967	100$
100 de		40$
1800 de		20$

2000 premios.

Foram vendidos nesta provincia os dous quartos da sorte de 20:000$, os possuidores podem vir receber os premios n lojas em que foram comprados.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria nona do Estado Sanitario, cuja lista vem segunda-feira pelo vapor inglez.

Explendida galleria de retratos pelo systema chrystalotypo.

O abaixo assignado, acaba de receber dos Estados-Unidos o mais rico sortimento de objectos para collocar retratos que teem apparecido no Brasil. O respeitavel publico he convidado pois a visitar o seu importante estabelecimento ao depois da chegada do vapor do norte, (que só então he que poderá despaciar estes objectos) não só para examinar as magnificas caixinhas de primoroso trabalho, e bem assim bellissimos quadros dourados e de mogno, como para observar um engenhoso instrumento no qual se vê o retrato de miniatura n'um tamanho natural, e onde o observador poderá gozar das minimas particularidades das feições que examinar. O artista, em dous mezes que aqui se acha tem tirado 600 e tantos retratos, por isso escusado será elogiar os retratos pelo systema chrystalotypo e dizer que além de se não oxidarem como os de daguerreotypo são tirados com muito mais rapidez e em qualquer estação, e que suas cores naturaes e vivas demasiadamente extasiam á vista do espectador; ainda existem algumas caixinhas, quadros, medalhas, alfinetes e aneis, por isso os pretendentes queiram dignar-se procurar o annunciante todos os dias no aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.—*Joaquim José Pacheco.*

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

AVISO JURIDICO.

A segunda edição dos primeiros elementos praticos do fôro civil, mais bem corrigido, acrescentada, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como ácerca dos despachos, interlocutorias e definitivas dos julgadores, obra assás interessante aos principiantes em pratica, que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia ns. 6 e 8.

HOMEOPATHIA.
Comarca do Cabo.

Manoel de Siqueira Cavalcanti mudou-se para o engenho Martapagipe. Continúa a dar consultas todos os dias, e a tratar os pobres gratuitamente.

ATTENÇA'O.

Os proprietarios do *Correio Mercantil*, sobremaneira sorprendidos com o INQUALIFICAVEO procedimento do Sr. primeiro tenente do imperial corpo de engenheiros MANOEL DA SILVA PEREIRA, como acaba de dar disso exhuberantes provas, pelo abuso da lealdade e boa fé que lhe haviam depositado, aceitando differentes escriptos seus, e fazendo-os publicar em seu periodico, sem nenhuma outra garantia se não a de sua PALAVRA; acontece porém agora, que sendo chamados á responsabilidade esses escriptos, e havendo necessidade de serem elles garantidos com sua assignatura e responsabilidade legal, não só COVARDE e vilmente se negara o mesmo senhor a assigna-los, como fugira de comparecer em juizo para tomar sobre si a paternidade de seus escriptos; pelo que se viram os annunciantes na indeclinavel precisão de apresentarem todos quantos authographos existiam em seu poder de letra desse homem INGRATO, para provarem ao menos a responsabilidade MORAL de quem os escreveu, e para mais faze-lo conhecido de todos os homens honestos e honrados. O publico pois, que o julge, emquanto os annunciantes aguardam o resultado do processo.—Bahia 10 de maio de 1854.—*M. F. Leite e C.*

—Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, para cosinhar, lavar e engommar. a tratar na rua do Aragão n. 19.

—Perdeu-se um titulo de residencia da rua do Collegio á do Queimado, pertencente a Joaquim de Almeida e Alboquerque que o tinha dado ao solicitador de seu passaporte: quem o tiver achado fará especial favor de o mandar botar na botica n. 6 da rua do Collegio.

—Perdeu-se uma ordem da quantia de 53$300 rs. sacada por Francisco Antonio Pereira Guimarães sobre o Sr. Lourenço Luiz das Neves, a favor de Antonio Joaquim Pereira, com o recibo passado na mesma: roga-se a quem achou de entrega-la na rua Nova n. 65, porque de nada serve por estar prevenido o Sr. Neves para não a pagar senão ao seu legitimo dono.

—Desappareceu no dia 12 do corrente, uma escrava de nome Justina, de nação, de idade 20 a 22 annos com os signaes seguintes: levou vestido de cassa encarnada já usado, camisa de algodão; he baixa do corpo, tem em ambas orelhas umas carnes crescidas, proveniente de furamento das mesmas orelhas, foi escrava do Sr. Vidal: portanto roga-se as autoridades e capitães de campo que a peguem e levem-a á rua das Cruzes n. 20 que serão recompensados assim como roga-se e pede-se a uma certa pessoa aonde consta ella estar occulta, que a mande entregar a seu senhor. do contrario se procurará os meios da lei.

—Precisa-se alugar um sitio que tenha arvoredos, casa com commodos para uma familia fazer morada, estribaria etc., da estrada do Mondego até a Ponte de Uchôa: a fallar com o consul Americano na rua do Trapiche n. 4, ou annuncie.

PIANOS.

Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modellos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

MADAMA THEAR
Modista franceza, rua Nova n. 52.

Avisa ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que na sua loja de modas existe um grande sortimento de objectos da ultima moda, assim como sejam ricos toucados, turbantes e quafieres para bailes soirés, ricos vestidos de setim branco macao com babados todos bordados, para noivas; ditos de filó de linho, romeiras, e chales, lenços, tudo de retroz e bordados á matiz, um grande sortimento de fitas para enfeitar vestidos de todas as qualidades, ricas fitas de velludo para cinteiros e toucados, muito modernos chapeos de seda de todas as cores para senhora, ricas camisinhas de filó de linho, ditas de cambraia com manguitos para senhora, ditas para meninos; ricos leques de madreperola, chapeos de palha enfeitados para meninos, ditos de palha e de seda redondos para meninas, lindos bicos de ponto inglez muito proprios para lenços, cabeções de filó de linho para senhora, botões para palitós de meninos, mantas pretas de seda, ditas de gasia e blonde, brancas, para noivas, capellas e ramos de flores para noivas, chapéos de palha da Italia para senhoras, ditos de clina abertos, espartilhos de todas as qualidades, e muitas outras fazendas de gosto.

— José Baptista da Fonseca Junior avisa a quem convier, que a escuna brasileira, actualmente patacho, «Galante Maria», de que são proprietarios Silva & Grillo, lhe esta especialmente hypothecada pela quantia de 4:250$000 por escriptura lavrada nas notas do tabellião Coelho, e devidamente registrada, cuja hypotheca se ha de vencer em 18 de janeiro de 1855.

Losna romana, de Solline.

A tintura de losna romana, Solline, he um dos excellentes remedios tonicos conhecidos, e que maior numero de vezes tem produzido melhores effeitos nas molestias á que se tem julgado applicar. Cura com admiravel promptidão as dôres nervosos do estomago, accelera a digestão nas pessoas que a tem tardia, faz desapparecer os margos de bocca, e os gazes que se accumulam no estomago, e desenvolve o appetite; cura igualmente as desenterias chronicas, as flatuosidades, e he um poderoso remedio para as crianças que soffrem de lienteria, ou dijecções alvinas liquidas, e muitas vezes repetidas, nas quaes se acham os alimentos mal degeridos. As senhoras que padecem de chlorose ou pallida côr, acharão na tintura de losna romana, um remedio efficaz, o qual sendo usado por algum tempo as torna coradas. Tem sido de grande vantagem no tratamento da leucorrhea ou flores brancas, e juntamente no fluxo sanguineo proveniente de atomo do utero. Seu uso he mui simples: as pessoas adultas devem tomar duas colherinhas de manhãa em jejum, e duas á noite quando se quizerem agasalhar, dissolvidas em pequena quantidade d'agoa marna. As crianças tomarão uma colherinha de manhãa e outra á noite. Vende-se unicamente na botica de Joaquim d'Almeida Pinto, na rua dos Quarteis n.º 12.

— Aluga-se um sitio na Passagem da Magdalena, á margem do rio Capibaribe, com uma excellente casa acabada de novo, contendo uma sala de 30 palmos em quadro para visitas, uma dita com 40 sobre 20 para jantar, uma dita com 30 sobre 20 para recreio, todas estucadas, e uma de 30 sobre 20 telha vãa para dormidas, 3 quartos, uma boa cozinha, copiar coberto, e estucado, coxheira, estribaria para 4 cavallos, solam para criados e escravos: a tratar na rua nova n.º 27, com Joaquim Antonio dos Santos Andrade,

— Precisa-se de um sitio com boa casa de vivenda, commodos para escravos, estribaria para tres cavallos, e baixa para capim, em qualquer um dos seguintes lugares: Apipucos, Monteiro Poço, Santa Anna, Ponte de Uchôa, e Manguinho; com preferencia nos Apipucos, Menteiro e Poço, ainda mesmo sem baixa para capim: quem tiver e quizer arrendar para habitação de uma familia, que promette zelar e tratar como se fosse o proprio dono, annuncie por este « Diario, » ou avise nesta tipographia, ou finalmente dirija-se a rua Formosa n. 2, onde achara' com quem tratar.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 19, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

ROUBO.

—No dia 14 do corrente mez, foi roubado o escriptorio do largo do Collegio n. 6, donde tiraram uma casaca de panno fino preto nova: quem della der noticia será generosamente recompensado no mesmo escriptorio.

—O encarregado do reconhecimento e medição dos terrenos de marinha, convida aos Srs. Manoel Luiz Gonçalves, Raymundo Nonato da Silveira Souto, Antonio Ferreira Braga, e os herdeiros do fallecido João Maria Seve, para comparecerem na casa de sua residencia rua Direita n. 78; afim de se lhes marcar o dia em que teem de serem medidos os terrenos de marinha, que lhes foram concedidos.

—Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, avisa ao respeitavel publico desta cidade que vai dar principio a seus trabalhos artisticos, tendo para esse fim aprompiado um estabelecimento que sem duvida agradará ao publico: os retratos serão a oleo, em miniatura e a creyon; assim como tambem trabalhará pela machina do daguerreotypo a contentar de qualquer maneira as pessoas que honrarem o seu estabelecimento: na mesma casa dará lições de desenho no aterro da Boa Vista n. 82, primeiro e segundo andar.

—A pessoa que por engamno tirou uma carta do correio vinda do Pará, para Francisco José Alves Guimarães, queira ter a bondade de entrega-la na rua do Queimado loja de miudezas n. 33.

—Na travessa da Madre de Deos armazem n. 21, deseja-se fallar com os Srs. abaixo mencionados, a negocio de seu particular interesse: Caetano Delphino Monteiro de Carvalho, Joaquim José Pimentel, João Elias de Azevedo, Antonio Francisco Domingues.

— Arrenda-se o engenho Frescondin, na ribeira de Una, moente e corrente, com 22 escravos, 24 bois, e 26 bestas, com moenda orisontal, assentamento separado para retame, e safra creada: quem o pretender, dirija-se a seu proprietario Filiciano Joaquim dos Santos, rua do Hospicio n. 21.

— Um moço com alguns conhecimentos de francez, arithmetica e geometria, offerece-se para qualquer trabalho commercial, tanto em casa como na rua, por diminuta paga, apresentando a melhor agilidade que he possivel: quem o precisar, dirija-se á rua do Queimado, sobrado n. 31, com entrada pelo pateo do Collegio.

— O abaixo assignado declara que vendeu o bilhar que se acha collocado na rua do Trapiche n. 14, ao Sr. Manoel Antonio Teixeira.

Paulino Ferreira Nunes.

— C. Starr faz uma breve viagem para fóra do Imperio.

— Manoel Esteves de Abreu deixou de ser procurador da Santa Casa da Misericordia da cidade de Olinda, desde o dia 14 do corrente, sem que nada fique a dever a mesma Santa Casa, e no caso contrario ella publique.

— O Sr. que fez o favor de tirar do correio as cartas e os jornaes vindos do norte pelo vapor «Imperador» para o abaixo assignado, queira as mandar entregar na rua larga do Rosario n. 56, quarto andar, e desde ja' receba o agradecimento pelo seu trabalho.

G. A. Souto.

—Quem precisar de um forneiro para padaria, do que tem bastante pratica: dirija-se a rua do Cabugá n. 2 C., a tratar com o mesmo.

—No aterro da Boa-Vista loja n. 58, se dirá quem quer comprar um fiteiro envidraçado para vender fazendas.

—Aluga-se uma boa salla com um boa alcova e um quarto de um andar na rua do Queimado: a tratar na mesma rua n. 21.

— Alugam-se e vendem-se superiores bichas de Hamburgo chegadas pelo ultimo vapor da Europa: na rua estreita do Rosario n. 2, loja de barbeiro.

Homœopathia.
CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, crehaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde as 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

—Na rua da Aurora em casa de João Pinto de Lemos Junior, precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, mas que seja sadia.

Carros e colxões de mola.

O abaixo assignado, segeiro, e morador na rua dos Pires, casa de porta larga, offerece-se para pintar, cobrir e forrar carros, com toda a perfeição possivel, e para fazer todo e qualquer conserto que nelles seja preciso; assim como encarrega-se de vender carros ou cabriolets; na mesma casa acham-se á venda colxões de molas tanto grandes como pequenos, por preços commodos, e afiança-se por um anno por qualquer concerto que nelles seja preciso: tambem guarda-se carros mediante uma paga mensal.

Laboucier.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, doutor em direito formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua das Flores n. 37, primeiro andar, a lêr e escrever, traduzir e fallar correctamente a lingoa franceza, e tambem dar lições particulares em casa de familia.

—Ausentou-se da casa de seu senhor, o mulato de nome José Dengozo, sapateiro, e trabalhava na fabrica de calçados na Soledade, de altura regular, cabellos estirados, barba cerrada e bigode, anda dizendo que he forro, presume-se que elle ande nos suburbios da cidade, ou tenha ido para a Parahiba; roga-se as autoridades e capitães de campo, tanto deste como daquelle lugar a captura do referido mulato, que sendo entregue na rua do Collegio n. 15, sera paga qualquer despeza.

—Na noite de 15 para 16 do corrente, fugio um escravo do abaixo assignado, pardo claro, cabellos louros e crespos, pouca barba, escarnado do rosto, puxa da perna direita por não poder ainda assentar bem o calcanhar por um tumor que proximamente teve: roga-se as autoridades policiaes ou a quem delle souber, hajade o apprehende-lo e conduzi-lo a rua do Hospicio onde mora o abaixo assignado, que será bem recompensado. — *José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa.*

—Desappareceu do engenho Genipapo, comarca de Santo Antão no dia 12 do corrente mez de maio, um preto do nome Zacarias com os signaes seguintes: estatura regular, cor algum tanto meia fula, pés meios apalhetados, não piza direito, falla bem, representa ter 25 annos, não tem barba, e se tem mal se percebe de longe; este escravo foi comprado ao Sr. Antonio Ricardo do Rego nesta praça: quem o pegar leve-o no dito engenho acima dito ao Sr. José do Rego Dantas Coutinho que será generosamente gratificado. O dito escravo tem em uma perna sicatrizes de chagas feichadas ha pouco tempo.

—Lava-se e engomma-se com perfeição e promptidão por preço muito commodo: na rua da Conceição n. 44.

—Precisa-se alugar uma escrava de meia idade para vendagem de rua: na rua da Conceição n. 44.

—Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, engommar, e fazer todo o mais serviço interno de uma casa: na rua Nova n. 52, segundo andar.

— No dia 11 para 12 do corrente mez desappareceu da estrada de Agua-Fria um cavallo ruço com uma bexiga ferida bastante grande e magro, das orelhas acabanadas, e tem um caroço no pescoço junto a cabeça, e he capado: quem delle souber, queira dirigir-se ao sitio do tenente-coronel Emeterio José Velloso da Silveira, na estrada ácima dita, que será generosamente recompensado.

— A pessoa que por engano trocou um chapéo novo por outro, na rua do Queimado n. 14, primeiro andar, em a noite de domingo, queira ir destroca-lo na rua do Crespo n. 16.

— Precisa-se de um caixeiro que saiba ler e escrever, na taberna de Nicoláo Machado Freire, no Monteiro: a pessoa que estiver habilitada annuncie ou dirija-se ao Monteiro.

— Tendo o Sr. José Maria de Vasconcellos Bourbom vendido alguns escravos do engenho Aratangi, e constando mais que pretende vender os escravos Viriano e Theotonio pertencentes ao casal deste engenho, o abaixo assignado protesta desde já contra o procedimento do dito senhor, visto como estes escravos se acham comprehendidos na hypotheca, que existe sobre este engenho, e o mesmo senhor não ignora; e para conservar salvo em todo o tempo o seu direito de credor hypothecario que he dos bens deste engenho, o abaixo assignado previne em tempo para que ninguem contrate venda com taes escravos, nem com outros quaesquer bens pertencentes a este engenho.—*José Antonio Pinto.*

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Aluga-se o sitio denominado do Cordeiro, com casa de vivenda, em Sant'Anna, pertencente ao casal do finado commendador Antonio da Silva: os pretendentes dirijam-se a rua do Vigario, casa n. 7.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

— Ainda esta para se alugar a casa de José Carneiro da Cunha, com grande sotão, uma alcova, tres quartos, um dito para pretos, quintal soffrivel e cacimba com boa agoa; a ultima da rua dos Prazeres do bairro da Boa-Vista.

— Na rua do Vigario, casa n. 7, ha para alugar um escravo optimo cozinheiro, proprio para qualquer casa estrangeira, ou para os vapores da companhia.

— O abaixo assignado offerece os seus serviços por limitados preços para dar balanços e fazer algumas escripturações por casas particulares, copiar escriptas, ainda sendo serviço de um dia ou horas, e pede aos senhores que o quizerem empregar de que senão lembrem da pequena posição que commercialmente occupou nesta praça, e sim da que actualmente occupa; estas lembranças tem feito com que por vezes não tenha sido empregado, o que não pequeno mal lhe tem feito: procurem na rua da Senzala Velha n. 112, terceiro andar.

Firmino José Felix da Rosa.

— Firmiano José Rodrigues Ferreira, tendo de ir ao Rio de Janeiro até fins do corrente anno, e desejando liquidar todas as suas transacções com a praça, roga aos seus devedores tratem quanto antes de realisarem seus debitos sem que sejam a isso forçados.

— Aluga-se uma sala e uma alcova no primeiro andar de um sobradinho na rua de Apollo, bom para algum escriptorio ou para qualquer occupação; quem o pretender, dirija-se ao terceiro andar do becco Largo n. 1.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para uma casa estrangeira de pouca familia, para tratar de meninas a fazer mais algum serviço se for preciso: na rua da Senzalla Velha n. 60 primeiro andar, ou na Capunga sitio do Sr. Brito.

Paulo Gaignou, dentista.

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Avisa-se a quem interessar, que ainda está por se pagar o funeral de certo grande, que montou em 300$000, e que em quanto não pagar não só sahira este, como tambem se dirá claramente de quem foi, visto que tendo-se esgolado todos os meios de brandura e condescendencia, a nada se moveram; he justo, portanto, que ao menos o publico saiba que foi dito funeral a custa do—*Paciente.*

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis, das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7.

Attenção.

Precisa-se de um capellão para a povoação de Capoeiras, sendo bem moralisado e instruido: quem pretender dirija-se á rua Direita n. 76, que se dirá quem está autorisado para tratar, e declarar as vantagens da capelania.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

— Offerece-se um rapaz para caixeiro de qualquer casa de negocio de atacados, tanto de fazendas como de molhados no trapiche, o qual dará informações de sua conducta; quem pretender annuncie para ser procurado.

—Aluga-se um sobrado de um andar com cinco quartos, estribaria, e casa para escravos, sita na rua do Bemfica, logo depois da ponte grande: quem o pretender dirija-se a rua do Rangel n. 56.

— Quem precisar de um pequeno, com pratica de venda, trate na rua da Cadeia do Recife n. 23.

COMPRAS.

— Compra-se uma parda ou preta de meia idade, que saiba cozinhar, engommar com perfeição, e tenha boa conducta: na praça da Independencia n. 3.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

—Compra-se um cachorrinho de fila: na rua da Cadeia do Recife n. 5, ou annuncie.

—Compra-se um Epitome Seraphico: na rua larga do Rosario n. 50.

— Compra-se uma escrava recolhida, parda ou crioula, que cosa e engomme, paga-se bem; na rua Nova n. 34.

—Compra-se um jogo de diccionarios inglezes e portuguezes em ponto grande por Vieira: quem tiver dirija-se a rua da Cruz n. 66.

—Compra-se uma escrava que não exceda de 16 a 20 annos de idade, e tenha bom corpo para engommado: na rua Imperial n. 167.

— Compra-se uma cabra (bicho) com cria, e que dê bastante leite: na rua do Trapiche n. 3.

VENDAS

—Vende-se uma escrava de idade 22 annos pouco mais ou menos, crioula, com algumas habilidades, ao comprador se fará ver: na rua larga do Rosario n. 44.

TROCA-SE POR DINHEIRO A VISTA.
Na rua do Crespo n. 15.

Chitas francezas finas a 280, 260, 240 rs. o covado, cassa franceza a 720, 360 rs. a vara, chitas inglezas entre finas, cores fixas 220, 200, 180 rs. o covado, riscados francezes a 240, 220 rs. o covado, brins lizos de linho de diversos padrões a 280 rs. o covado, dito trançado de algodão a 320 rs. a vara, meias cruas a 2$000, 2$500 rs. o maço, chapéos de sol de panno e cabo de ferro a 2$000 rs. camisas francezas escuras de padrões modernos a 1$000, 1$500 e 3$000 rs. o corte, ditas meias casemiras a 2$800 rs. o corte, setim macao a 2$800 e 3$000 rs. o covado, casemiras pretas a 2$000, 2$400 e 3$000 rs. o covado; e outras muitas fazendas.

—Vende-se por preço commodo uma casa de taipa nova em terras proprias, bem construida, e collocada em uma quina, podendo quem a comprar edificar ontra casa para negocio no mesmo terreno que tem proporções para isso, e tambem ser em bom local; na Capunga nova, rua que vai sahir em S. José do Manguinho: os pretendentes dirijam-se á mesma para verem e contratar, ou nos Quatro Cantos da Bor-Vista n. 1.

—Vendem-se cortes de casa de cores a 1$440 rs.: assim como riscadinhos finos a 200 rs. o covado: na rua do Crespo n. 19.

—Vende-se um caixão grande de louro, um balcão, um muinho de moer café proprio para padaria ou refinação: na rua Direita n. 84, tambem se faz negocio com o deposito no mesmo n.

A 2$700 rs.

Vendem-se saccas com superior milho, para feichar contas: no terceiro andar do becco Largo n. 1.

—Vende-se um cavallo russo cardão, grande e gordo, muito bom andador, e com uma muda por fazer: na praça da Independencia n. 26.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem outra alguma substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e á compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam ás portas da morte, perseverando em seu uso, conseguiram recobrar a saúde e forças, depois de haver tentado inutilmente, todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se á desesperação: façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saúde.

Não se perca tempo em tomar esse remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	« de toda especie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal-de-pedra.
Desinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
« de barriga.	Phthisica ou consumpção pulmonar.
« nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
« venereas.	Symptomas segundarios.
Enxaqueca.	Temores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
« intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800. Cada uma dellas contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Vende-se 12 burros muito gordos e novos, affeitos a todos os serviços de engenho, tanto de roda, como de carga, sendo além disto acostumados ao pasto: no primeiro andar do sobrado do Sr. José Higyno de Miranda, caes do Ramos.

Pechincha de chapeos de seda a 6$000, e 2$500 rs.

Na rua do Queimado loja n. 17, vendem-se chapéos de sol de seda pelo diminuto preço de 6$000 rs., proprios para a presente estação: cortes de casemira a 2$500 rs. e outras fazendas por barato preço para liquidação de contas.

— Vende-se uma molata com muitas habilidades, de optima figura, e por preço commodo: na rua do Hospicio n. 9, se dirá quem vende.

— No segundo sitio depois do da capella de João de Barros, ha um excellente novilho para se vender: a tratar no mesmo sitio.

— Vende-se um excellente terreno, proprio para edificações, nos Afogados, defronte da igreja de N. S. da Paz, por preço commodo: no aterro da Boa-Vista n. 42, segundo andar.

— Vende-se uma pedra de moer tintas, por preço commodo: na rua Direita, taberna n. 27.

— Vendem-se 12 traves de boa qualidade, assim como 10 mãos travessas da mesma qualidade; no aterro da Boa-Vista n. 14.

— Vendem-se doces seccos de jaca e de outras qualidades, muito bons, e tambem se fazem bolinhos e bandejas enfeitadas com galantarias, por commodo preço, tambem se fazem bolos de diversas qualidades, pão-de-ló, arroz de leite e jaléas de substancia, com grande perfeição: na rua Direita, sobrado de um andar n. 33, ao pé da botica.

— Vendem-se os alicerces da rua Imperial n. 109: na mesma rua n. 165.

CARRO E CABRIOLET.

Vende-se um carro de 4 rodas e de 4 assentos, e um cabriolet, ambos em pouco uso, e uma boa parelha de cavallos, tudo por commodo preço: na rua Nova, cocheira de Adolpho.

— Vende-se superior doce de goiaba, em caixões de 4 libras, a 8$000 a arroba; na rua Direita, taberna n. 106.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.
Aos 20:000$000.

Na casa feliz dos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, estão á venda os afortunados bilhetes e meios em cautelas, quartos, oitavos e vigesimos do acreditado cautelista Faria & Companhia do Rio de Janeiro, da nona loteria do Estado Sanitario, que correu no dia 11, e deve chegar a lista no vapor inglez no dia 20 a 22.

—Na rua Direita n. 27, vende-se manteiga ingleza muito boa a 480 rs., dita a 600, 640 e 720 rs., bolachinha ingleza muito boa a 280 rs., sevada muito nova a 120 rs., assucar refinado a 130, 120 e 100 rs. a libra: e muitos outros generos por barato preço.

—Vende-se um cabriolet novo prompto de pintura, advertindo-se que a capa he de tirar e botar: póde ser visto na rua do Aragão n. 6.

—Vende-se a armação da venda da rua do Forte n. 2 com todos os seus pertences: a tratar na rua do Terço n. 21.

Pechinchas para a chuva.

Superiores tamancos vindos do Porto para homem e senhora, e queijo do sertão do melhor possivel, tudo por barato preço: nos Quatro Cantos da Boa-Vista taberna n. 4.

—Vende-se uma burra mansa, nova e bastante gorda, ensinada para carro ou cabriolet e optima de carga por preço commodo: quem a pretender dirija-se a cocheira da rua da Florentina.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores

—Vende-se um novo e bonito cabriolet: na rua das Larangeiras n. 18.

—Uma pessoa que se retira para fóra desta praça, faz venda de uma mobilia de angico contendo varias peças tudo em muito bom estado; assim como outros muitos objectos tudo por preço commodo: no pateo de S. Pedro sobrado n. 3.

—Vende-se ou troca-se por uma negra que saiba lavar e engommar, uma negrinha de 10 a 11 annos de idade: na rua de S. Rita n. 18.

—Vende-se na rua da Madre de Deos n. 54, saccas com farinha de mandioca por preço commodo.

Com pequeno toque de avaria.

Mandapolão e algodãozinho muito barato: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

—No armazem de Timm Monsen & Vinnassa largo do Corpo Santo n. 13, vendem-se vaquetas de lustro para carro, charutos de Havana verdadeiros em caixas de 100 e 200; 1 piano forte horisontel da melhor construcção vindo a este mercado.

—Vendem-se 9 escravos sendo 2 molecotes bons officiaes de pedreiros de idade 18 a 20 annos, uma mulata de bonita figura que engomma cose e cosinha, 4 escravas do todo serviço, 1 dito de meia idade, e um negro de bonita figura proprio para todo o serviço: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos: na rua do Rangel, a tratar com Tasso Irmãos.

Superior farinha de mandioca

Vende-se farinha de Santa Catharina muito nova, e de superior qualidade, por preço commodo, a bordo da escuna «Zelosa»; para porções, trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

Na rua do Pires,

casa de porta larga, tem para vender-se um cabriolet com coberta suposta, novo e de bom gosto.

Relogios de patente inglezes;

vendem-se por preço commodo, em casa de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 40.

— Vendem-se espingardas francezas de dous cannos fingindo tronxado, muito bonitas, e por preço baratissimo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se a taberna da rua de Santo Amaro n. 28, com fundos a vontade do comprador, ou só a armação, por preço commodo; a tratar na mesma.

— Vende-se superior kirchs e abscinthe: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos, pelo barato preço de 40$000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

— Vendem-se latas com 3, 6 e 12 libras de ameixas francezas de superior qualidade: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se os seguintes escravos: uma negra boa cozinheira, costureira e engommadeira, outra dita cozinheira, e ambas proprias para qualquer serviço de casa, dous negros proprios para copeiros, e quatro ditos para o serviço de casa e de campo: a tratar na rua do Vigario n. 7.

— Vende-se muito barato um grande e fornido portão de ferro, feito em Inglaterra: os pretendentes podem ve-lo no sitio em Sant'Anna, que foi do finado commendador Antonio da Silva, junto a casa da beira do rio: a tratar na rua do Vigario n. 7.

Chegaram ultimamente palitós francezes de panno e de alpaca, e bombazim preto e de cores, os de panno a 16$000 cada um, e os de bombazim e alpaca a 10$000: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

RAPÉ ROLAO' FRANCEZ.

Vende-se em casa do Sr. C. Bourgard, rua da Cadeia do Recife, e na loja do Sr. José Dias da Silva Cardeal, rua larga do Rosario.

Milho novo.

Vendem-se saccas com milho novo, pelo barato preço de 3$000 rs. cada uma: na rua do Passeio Publico n. 17.

Do Chili finos.

Vendem-se superiores chapéos do Chili, de abas grandes e pequenas, superiores chapéos de Italia, para homens, senhoras e meninos, com enfeites e sem elles, variado sortimento de tranças e franjas pretas e de cores, para enfeites de bonetes e guarnições de manteletes, a preços commodos: na praça da Independencia loja e fabrica de chapéos de Joaquim de Oliveira Maia, ns. 24 a 30.

Oleados pintados.

Vendem-se oleados pintados, de ricos padrões e diversas larguras proprios para cobrir piannos, commodas, mesas, e bancas, e a preços muito commodos: na praça da Independencia loja e fabrica de chapéos de Joaquim de Oliveire Maia, ns. 24 a 30.

Feltro superior.

O mais completo e variado sortimento de chapéos de feltro de todas as cores e qualidades, para homens, senhoras e meninos, a preços muito commodos: na praça da Independencia loja e fabrica de chapéos de Joaquim de Oliveira Maia, ns. 24 a 30.

De castor a 12$000 rs.

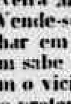

Vendem-se chapéos de castor branco inglez, da melhor fórma e qualidade, a venda no mermado a 12$000 rs., ditos de dito pretos a 9$000 rs., bem como variado sortimento de chapéos de seda francezes de excellentes formas e superfina qualidade a 6, 7 e 8$000 rs. cada um: na praça da Independencia loja e fabrica de chapéos de Joaquim de Oliveira Maia, ns. 24 a 30.

— Vende-se um escravo de 35 annos, bom para trabalhar em algum sitio, por ter disso pratica, e tambem sabe tratar de cavallo: he muito sadio, e não tem o vicio de se embriagar, e nem de fugir; quem o pretender, dirija-se a rua Direita, casa junto a padaria, n. 67. Vende-se por preço cnconta, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Grande e variado sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo n. 14, loja de Dias & Lemos.

Chitas saragoçanas escuras muito fixas e muito recommendaveis por sua boa qualidade, padrões ainda não apparecidos, a 160 e 180 rs. o covado; sarja de lãa de duas larguras muito encorpada, a 640 rs. o covado; riscadinhos de linho muito finos, a 640 rs. o covado; algodão trançado escuro, panno couro, a 180 rs. o covado; ganga amarella muito superior, a 360 rs. o covado; brim trançado de algodão muito encorpado a 800 rs. o corte: cobertores de algodão grandes, a 640 rs.; pequenos 600 rs. cada um; peças de cambraia muito finas com 8 ½ varas, a 4$000 rs. e a 560 a vara; camisas de meia muito elasticas, a 1$200 rs. cada uma; alpaca preta de duas larguras a 400 rs. o covado; damasco de lãa de todas as cores muito superior, a 800 rs. o covado; e outras muitas fazendas mais baratas do que em outra qualquer parte, dão-se amostras das chitas com penhores.

ATTENÇAO'.

Na rua Direita n. 19, ha para vender-se os seguintes generos:

Bolachinha ingleza muito nova.	280 £
Dita de araruta, franceza	480 »
Farinha de tapioca muito alva.	140 »
Dita de araruta.	200 »
Amendoas descascadas.	320 »
Castanhas do Porto.	120 »
Espermacete americano.	900 »
Cha superior.	2$240 »
Dito brasileiro.	1$500 »
Aletria nova.	280 »
Macarrão.	280 »
Talherim.	280 »
Linguiças, superior qualidade.	440 »
Paios e salpicões do Porto.	480 »
Toucinho de Lisbôa.	500 »
Queijos muito novos.	1$700 »
Cevada nova.	120 »
Vinho de Lisbôa, garrafa.	400 »
Dito engarrafado do Porto (sem casco)	480 »
Manteiga ingleza muito boa.	500 »

Todos esses generos se responde pela qualidade.

Malas para viagem.

Grande sortimento de todas as qualidades por preço razoavel: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.

Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

650

Vendem-se na rua da Mangueira n. 5, 650 tijolos de marmore; baratos e em bom estado.

— Vendem-se duas cabras (bicho) com crias, e duas ovelhas; na rua do Cotovello n. 109.

—Na rua do Queimado n. 35, se dirá quem vende um cordão de ouro de lei sem feitio, muito proprio para relogio.

— Vende-se chocolate de Paris, o melhor que tem apparecido até hoje neste mercado, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, em bom estado; esta exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

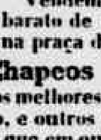

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezos

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milao sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$300 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

BOM E BARATO.

Feijão mulatinho a 240 rs. a cuia, e em medidas maiores se dará mais commodo, e duas caixas grandes que foram de archotes que se vende barato: na rua da Senzalla Velha taberna n. 15.

SEMENTES NOVAS.

Vendem-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza «Margarida», como sejam: couve trunchada, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabonetes de todas as qualidades.

—Acha-se a venda, ou a ser dado da emprazamento por tempo de 12 annos, para se levantar um engenho, conforme as condições adoptadas pelos interessados, uma porção de terreno, que se separou do engenho Aldeia, da freguezia do Rio Formoso, e fórma hoje por si só uma propriedade distincta, com a denominação de — Palmeira — tendo méia legua de fundo ou mais, e 650 braças de frente, pouco mais ou menos, e confrontando com os engenhos Sipó, Cabeça de Porco, Paraizo e Floresta, sitos na mesma freguezia. Assegura-se, que dita propriedade — Palmeira — offerecida ao negocio indicado, além de não ter sido cultivada em tempo algum, em razão de ficar muito distante do engenho de que se desmembrou, e conter em si grande e importantissima mata-virgem, he de mais a mais de muito boa qualidade, e tem todas as proporções para se tornar um excellente engenho: a quem convier, se dira' nesta typographia, onde deve dirigir-se.

AVISO INTERESSANTE.

No becco Largo, casa que volta para a rua da Senzala Velha, loja n. 4, existe um grande e variado sortimento de louça vidrada para cozinha, e depositos para azeite doce e todas as qualidades de oleosos; assim como grandes talhas para agua, pinzadeiras que póde açar, frigir ou cozinhar uma grande cavala ou outro qualquer peixe inteiro, açadeiras que póde de uma só vez receber dous leitões ou outros objectos grandes, caçarolas e alguidares para bater pão-de-ló, bolos e para tudo que se quizer applicar, esta louça está vidrada e manufacturada com todo aceio e limpeza, he feita em Portugal, e de semelhante qualidade não póde vir ao mercado em consequencia dos grandes direitos: por isso que os senhores que quizerem aproveitar-se desta occasião tenham a bondade de alli dirigir-se; nota-se que além da louça indicada existe de mais qualidades e variados tamanhos; os preços são razoaveis e não desagradarão os pretendentes.

— Vende-se um negro bom canoeiro e bom caiador; quem quizer procure na rua larga do Rosario, taberna n. 25.

No deposito de bichas hamburguezas,

vende-se atacado e a retalho, e alugam-se as melhores e mais fresquinhas bichas de Hamburgo por preço commodo: na rua estreita do Rosario ns. 11 e 13.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO
do
DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica O NOVO MANUAL DO DR. JAHR traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, contendo um accrescimo de importantes explicações sobre a applicação das dóses, a dieta, etc., etc. pelo traductor: quatro volumes encadernados em dous 20$000

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. pelo Dr. Moscozo: encadernado 4$000

Uma carteira de 24 medicamentos com dous frascos de tinturas indispensaveis	40$000
Dita de 36	45$000
Dita, de 48	50$000
Uma de 60 tubos com 6 frascos de tincturas.	60$000
Dita de 144 com 6 ditos	100$000

Cada carteira he acompanhada de um exemplar das duas obras ácima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos avulsos de globulos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	2$000

Ha tambem para vender grande quantidade de tubos de crystal muito fino, vasios e de diversos tamanhos.

A superioridade destes medicamentos está hoje por todos reconhecida, e por isso dispensa elogios.

N. B. Os senhores que assignaram ou compraram a obra do JAHR, antes de publicado o 4º volume, podem mandar receber este, que será entregue sem augmento de preço.

Attenção.

Na rua do Passeio n.º 13, vende-se meias casemiras de côr, pelo barato preço de 400 rs. o covado, brins de quadros de bom gosto a 320 rs. o covado, chales de lãa e seda por 2$000 rs., e outras muitas fazendas por preços commodos.

—Na loja de fazendas esquina do becco Largo n. 26, o no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega rua de João de Barros, em o armazem de Francisco Guedes da Araujo, existem ainda saccas com superior milho; assim como neste tambem tem barris com 8 libras de chouriços de Lisboa proprias para casas particulares; a qualidade he superior por terem sido alli fabricados por uma familia particular.

ESCRAVOS FUGIDOS.

—Antonio, moleque, alto, bem parecido, côr avermelhado, nação congo, rosto comprido e barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador, levou roupa de algodão, e uma palhoça para resguardar-se da chuva; ha toda a probabilidade de ter sido seduzido por alguem; desappareceu a 12 de maio corrente pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para S. Antonio uma bandeija com roupa: roga-se portanto a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo a Antonio Alves Barboza na rua do Apollo n. 30, ou em Fóra de Portas na rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

50$000.

Desappareceu no dia 30 de abril proximo passado o preto, crioulo, de nome Amaro, que representa 30 annos de idade; levou camisa de algodão azul e calça de algodão branca, he grosso do corpo até os pés, e quando anda dá estalos nas juntas: quem o pegar leve-o a rua de Apollo n. 26, ou rua da Cruz n. 2.

— No dia 12 do corrente desappareceu do sitio do Caldereiro junto ao do Sr. Dr. Alcoforado, um molato de nome Luiz com os signaes seguintes; baixo, cabellos carapinhados, pouca barba, mal encarado, olhos sempre baixos, os pés apalhetados e virados para fora, anda um tanto miudo, a idade que representa ter he pouco mais ou menos 35 annos; levou chapéo de palha velho, camisa de riscado azul, calça já velha azul: quem o pegar pode leva-lo na rua do Collegio n. 23 primeiro andar, ou no referido sitio do Caldereiro, que será recompensado.

— Fugio no dia 25 do corrente o escravo crioulo de nome Vicente com os signaes seguintes, representa ter 30 annos, bem preto, olhos grandes, cambado das pernas, he muito prosista: levou vestido camisa de meia ja rota, calça de riscadinho já suja porém he de supper que mudasse de trage, este escravo he propriedade do Sr. Paulo de Amorim Salgado, senhor do engenho Cocal da freguezia de Una, quem o pegar ou der noticia na rua do Rosario larga n. 24 ou no dito engenho que será bem recompensado.

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.